

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada no Açuzinho -Litoral do município de Mata de São JoãoBA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.676/2024

TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço unitário.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DA LICITAÇÃO: 06 de maio de 2024

INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 06 de maio de 2024 às 08h59min

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01-04-21, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Decreto Municipal n. 257/2022

LOCAL: A Sessão Pública será realizada no site www.licitanet.com.br.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Mata de São João, torna público que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo **Menor Preço por lote**, a se processar de forma **ELETRÔNICA** através do site www.licitanet.com.br, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito no item 1.1.

I - OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada no Açuzinho -Litoral do município de Mata de São JoãoBA, conforme especificações constantes no **Anexo II**.

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO.

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **Execução indireta por empreitada por preço unitário..**

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO**.

2.3 O desconto resultante do valor do lance ofertado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumentoconvocatório.

2.4 O modo de disputa será **ABERTO**.

2.5 O valor estimado da licitação é de **R\$ 6.941.320,27 (seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte reais e vinte e sete centavos)**.

III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, à conta da seguinte programação financeira, respaldada na a Lei n.º 939/2023:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.00 SESAU 08.01 FMS	10	302	005	1022	QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	4.4.90.51 4.4.90.52	500

IV – DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Os documentos que integram o Edital poderão ser consultados na plataforma www.licitanet.com.br e portal da Transparência do Município de Mata de São João/BA (www.matadesaojoao.ba.gov.br).

V – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

5.1 A impugnação ao edital deverá ser realizada exclusivamente pela forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;

5.2 Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se publicidade na Plataforma *licitanet*, consoante preceitua o parágrafo único do art. 164 da lei nº 14.133/2021;

5.3 Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 O setor de Licitações responderá, oficialmente, as questões pertinentes que lhe forem formuladas, disponibilizando as questões com as respectivas respostas na Plataforma *licitanet*.

VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

6.1. O prazo de vigência contratual será de **08 (oito)** meses a partir da última das assinaturas dentre as partes e testemunhas.

6.2. O prazo para conclusão dos serviços será de 06 (seis) meses, a partir do 7º dia da data da emissão da ordem de serviço.

6.3. A Secretaria de obras e Serviços públicos será a responsável pela fiscalização e gerenciamento do Instrumento Contratual, conforme identificação abaixo:

DA FISCALIZAÇÃO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Victor Gomes de Lima, matrícula funcional nº 8210;

DA FISCALIZAÇÃO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Cíntia Nonato de Carvalho, matrícula funcional nº 8166;

DA FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Josenilton Pereira dos Santos Júnior, matrícula funcional nº 7380;

GERENCIAMENTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Erley Liger de Paiva Dias, matrícula funcional nº 7675;

GERENCIAMENTO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a), Jecio Moreira da Silva, matrícula funcional nº 8233;

VII – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET:

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: www.licitanet.com.br

7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: www.licitanet.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

7.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

VIII – DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

8.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

8.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

8.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

8.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

8.2.6. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

8.2.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

8.2.8. Instituições sem fins lucrativos (§ único, art. 12, IN/SEGES nº. 05/2027);

8.2.9. Sociedades cooperativas;

8.2.10. Pessoa física, em qualquer hipótese.

8.3. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, observados os termos do art. 14 da Lei nº. 14.133/2021.

8.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8.5. Os licitantes deverão encaminhar a proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital.

IX – DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

9.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

9.2. A operacionalidade do certame se fará por meio do Portal: www.licitanet.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

9.3. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao www.licitanet.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

9.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

9.5. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

9.6. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: www.licitanet.com.br.

9.8. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

9.9. No caso de desconexão apenas do Licitante, este deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

9.10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

9.11. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.12. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

9.13. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

X – DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total da licitação.

10.2. Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real, MENOR PREÇO, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.licitanet.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.3. As propostas possuem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas de preços;

10.4. No momento do envio da proposta o Licitante deverá **declarar** por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações, conforme modelo do ANEXO V – Carta de apresentação dos documentos de habilitação:

10.4.1. Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

10.4.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.4.3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

10.4.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

10.4.5. Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente;

10.4.6. Que aceita as condições estipuladas neste Edital; que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João; que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços e que entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

10.5. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo Agente de Contratação, na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

10.6. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E (DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

10.7. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.8. Ao cadastrar sua proposta no sítio do www.licitanet.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto.

10.9. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

10.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis e que apresentem valores unitários e totais maiores que os valores referenciais da Administração.

10.11. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.12. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

10.13. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

10.14. Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.15. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

10.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, os serviços respectivos serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mata de São João.

10.17. As propostas de preços deverão conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.18. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas.

10.19. Erros no preenchimento da planilha e na composição do BDI não são motivos suficientes para a desclassificação de propostas, quando estes puderem ser reajustados sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que estes são suficientes para arcar com todos os custos da contratação.

XI – DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e o valor registrado de cada lance.

11.2. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

11.3. Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances que forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.

11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

11.5. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.6. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Pública o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

11.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.9. No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

11.9.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

11.9.2. Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmодireito, sucessivamente, se for o caso.

11.10. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.11. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.11.1. empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

11.11.2. empresas brasileiras;

11.11.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.12. A licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de **até 02 (duas) horas**, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

11.13. O sistema verificará a proposta arrematante e o Agente de Contratação anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.

11.14. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MENOR PREÇO**.

11.15. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

XII – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A Licitante vencedora deverá providenciar a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**, no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir da arrematação, via sistema, respeitado o limite do sistema eletrônico: www.licitanet.com.br, podendo ser incluídos em quantos arquivos forem necessários, os seguintes documentos:

12.2. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇO a qual será acompanhada da planilha de preços referenciais correspondente a proposta da licitante.

12.3. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

12.3.1. Contenha vícios insanáveis;

12.3.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

12.3.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

12.3.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

12.3.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

12.3.6. A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

12.3.7. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 § 4º da Lei 14.133/2021.

12.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 § 5º da Lei 14.133/2021.

12.5. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

12.6. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

12.7. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade, a remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

12.8. Deverá a empresa apresentar os seguintes documentos:

12.8.1. **DECLARAÇÃO**, indicando o(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) o Instrumento Contratual, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente;

12.8.2. **DECLARAÇÃO** informando **Instituição Financeira (Banco), número da Agência e número da Conta Corrente**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação;

12.8.3. **DECLARAÇÃO** que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, bem como, todos os itens constantes no PROJETO BÁSICO/Especificações técnicas, taxas e contribuições relacionadas as peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Instrumento Contratual.

12.8.4. **DECLARAÇÃO** informando endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.

12.8.5. Apresentar Resumo do Cronograma e Cronograma detalhado com prazo máximo de **06 (seis) meses**, devendo a última medição não ser inferior a 5% do valor total do Instrumento Contratual;

12.8.6. Em caso da ausência do Cronograma Resumo, poderá a COMPEL solicitar diligência para apresentação do mesmo.

12.8.7. AUSÊNCIA DO CRONOGRAMA DETALHADO É MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA.

12.8.8. Considerando a instrução normativa RFB N°. 2.061, de 20 de dezembro de 2021, o objeto da despesa solicitada refere-se a uma Obra.

12.8.9. Apresentar BDI detalhado.

12.8.10. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar

12.8.11. As planilhas constantes deverão ser apresentadas com arredondamento de 02 (duas) casas decimais utilizando a fórmula “ARRED”, tanto no preço unitário quanto no preço total.

XIII – DA HABILITAÇÃO

13.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

13.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

13.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

13.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.1.1.5. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

13.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

13.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

13.2.5. A Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos municipais da sede da licitante.

13.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

13.2.8. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

13.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.3.1. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício (DRE), e outras demonstrações contábeis obrigatórias para o tipo societário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

13.3.1.a) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

13.3.1.b) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

13.3.1.c) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

13.3.1.d) Os documentos referidos no item 13.3.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.2. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.3.3. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$\text{S} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.3.4. Os índices de que tratam os itens **13.3.2 e 13.3.3**, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e

do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional – DHP.

13.3.5. Comprovação do Capital Social mínimo ou de Patrimônio Líquido Mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

13.3.6. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.3.7. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

13.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

13.4.2. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura do Instrumento Contratual.

13.5.1. Capacidade técnico-profissional:

13.5.1.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, atestados que somados possam comprovar a execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços.

13.5.1.2 Os responsáveis técnicos deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos, o objeto da licitação por meio de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – AT, comprovando as parcelas de maior relevância técnica a seguir definidas:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.
CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M²
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²
PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M²
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M²
FORRO EM GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA	

	M²
--	----

Para comprovação de capacidade técnica profissional não será exigido quantitativo mínimo para os itens acima.

13.5.1.3 Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante. de cada item de relevância operacional.

13.5.1.4. Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior:

13.5.1.5. Os responsáveis técnicos deverão preencher o quadro indicativo **ANEXO IV**, a fim de comprovar a capacidade técnica;

13.5.1.6. A empresa deverá apresentar **Declaração** informando quem será o **responsável técnico pelos serviços**:

13.5.1.6.1. O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de **comprovação da disponibilidade do profissional mediante** Instrumento Contratual **regido pela legislação civil comum**, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação. cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

13.5.1.6.2. O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica de execução dos serviços com características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

13.5.1.6.3. No decorrer da execução do Instrumento Contratual, se houver necessidade de substituição do (s) profissional (is) indicado (s) pela Empresa CONTRATADA, esta deverá apresentar documentação comprobatória de experiência equivalente ou superior do (s) profissional (is) indicado (s), bem como, declaração individual autorizando sua inclusão como responsável (eis) técnico (s) e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos objeto do Instrumento Contratual, submetendo-se a aprovação da Administração.

13.5.1.7. A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1993.

13.5.2. Capacidade técnico-operacional:

13.5.2.1. Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação considerando-se as parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos, mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M²	722,95
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	502,89

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	1079,37
PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M²	224,31
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M²	446
FORRO EM GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA	M²	419,59

13.5.2.2. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante. de cada item de relevância operacional.

13.5.2.3. Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

13.5.2.4. Para a execução do referido objeto, serão exigidas as qualificações técnicas operacionais para os itens listados anteriormente, que representam 50% do que será executado.

13.5.2.5. A empresa deverá preencher o quadro indicativo **ANEXO IV**, a fim de comprovar a sua capacidade técnica operacional.

13.5.2.6. Apresentar indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

13.5.3. Declarações para qualificação técnica:

13.5.3.1. Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

13.5.3.2. Declaração firmada pelo representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação. Caso opte pela visita técnica **DEVERÁ SER ENTREGUE** cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela SEOSP/PMSJ, de acordo com ANEXO V, que a licitante tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da licitação.

13.5.3.3. Na hipótese da Licitante arrematante ser considerada inabilitada por desatender às exigências habilitatórias, serão requeridos e analisados a proposta e os documentos de habilitação do Licitante subsequente, por ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.5.3.4. A hipótese que trata o subitem anterior poderá ser realizada mais de uma vez, até que se obtenha uma Licitante habilitada, sempre observando que sua proposta deverá estar abaixo do orçamento referencial.

13.5.3.5. **As proponentes estarão obrigadas a apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.**

13.5.3.6. Da Visita Técnica:

CASO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela SEOSP/PMSJ, de acordo com **ANEXO V**, que a licitante tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este

fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

CASO NÃO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO do Representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

XIV – DOS RECURSOS

14.1. Divulgada a decisão da Comissão, em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para interpor recurso, via sistema, contados a partir da data da intimação da decisão que se fará por publicação no sistema, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, **3 (três) dias úteis**, e terá início imediatamente ao término do prazo para interpor recurso, em consonância com o preceito do §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;

14.3. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. Caso o Agente de Contratação não exerça juízo de retratação, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital e seus anexos não serão conhecidos.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

XV – DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE O FUTURO CONTRATO

15.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que apresente ilegalidade insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único, para posterior assinatura do contrato.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.3. Será facultado à Prefeitura Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Prefeitura Municipal poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

15.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XVI – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

16.2. **CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**, conforme inciso I do §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Caso a modalidade escolhida seja caução em dinheiro, esta deverá ser realizada na conta Caução da Prefeitura Municipal de Mata de São João, nº. 6663-X, agência nº. 1094-4, Banco do Brasil S/A.

16.3. **FIANÇA BANCÁRIA – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

16.4. **SEGURO-GARANTIA** – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA.

16.5. A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.

16.6. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.

16.7. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

16.8. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial no mesmo percentual previsto.

16.9. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

16.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA CONTRATADA

17.1. A adjudicatária terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo constante do Anexo deste Edital.

17.2. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela Prefeitura;

17.3. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

17.4. Aplicam-se à execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA a serem contratados as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como as determinações da **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

17.5. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;

17.6. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

17.1. Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

17.8. Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

- 17.9. A Contratada deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.
- 17.10. O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preços propostos pela Licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.
- 17.11. A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo nas questões inerentes a execução do contrato.
- 17.12. A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.
- 17.13. Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.
- 17.14. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Instrumento Contratual, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade.
- 17.15. Comunicar, por escrito, a PMSJ qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil.
- 17.16. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital.
- 17.17. Será permitida subcontratação de até 30% (trinta por cento) dos serviços contratados. Vale salientar que a subcontratação será permitida apenas para os itens/serviços que, comprovadamente, sejam complexos ao ponto de somente poder ser executado por empresas específicas, devendo ser previamente autorizada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- 17.18. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 02 (dois) dias da ocorrência.
- 17.19. Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ.
- 17.20. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da PMSJ.
- 17.21. Manter, durante toda a vigência do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a PMSJ, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Instrumento Contratual.
- 17.22. Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Instrumento Contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 17.23. Apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação, referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, e outras peças técnicas em conformidade com a Súmula TCU 260.
- 17.24. A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados e materiais fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.
- 17.25. A contratada é responsável única e exclusiva, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação por esta administração, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a contratada de tal responsabilidade civil estabelecida no Código Civil.
- 17.26. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do Instrumento Contratual em que se verificarem vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.
- 17.27. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Administração e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Administração.
- 17.28. Prestar os serviços de acordo com as necessidades da Administração, na **BA – 512 em Açuzinho, município de Mata de São João.**

17.29. O objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- b.1) A contratada deverá fornecer o **As Beauty** da obra concluída para posterior recebimento definitivo.

XVIII – DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

18.1. Os pagamentos dos serviços executados serão medidos e pagos em conformidade com os itens previstos no orçamento referencial da Prefeitura e os respectivos valores propostos pela empresa vencedora da licitação, dos serviços que tenham sido efetivamente executados no período da medição.

18.2. O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

18.3. Os preços contratuais, em Reais, para a execução das obras, serão reajustados e atualizados na forma do disposto na minuta do contrato.

18.4. O valor do Instrumento Contratual poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do INCC - Índice Nacional de Construção Civil ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

18.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

18.6. Para liquidação, a nota fiscal deve ser composta por:

- a) Dados do contratado;
- b) Dados da contratante;
- c) Período de execução da medição;
- d) Valor da medição;
- e) Valores referente as Retenções Tributárias.
- f) Quanto a situação tributária, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelos equivalentes instrumento de cobrança munido de suas comprovações quanto a sua situação fiscal, conforme art. 68 da Lei 14.133/2021. Sedo constatado pendências/irregularidade, a contratada terá um prazo de 05 (dias) úteis, para sua regularização.

18.7. A nota fiscal, estando em conformidade com o quanto determinado no edital, a mesma será atestada pela fiscalização do contrato.

18.8. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme Ordem de Serviço e atesto da Nota Fiscal, de acordo com os serviços efetivamente executados, juntamente com relatório fotográfico colorido referente ao ANTE e DEPOIS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da fatura da empresa, de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, de acordo com as condições/especificações constantes na proposta e edital, além dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), se couber.
- b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
- c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do Instrumento Contratual e número de medição;
- d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado para execução dos serviços
- e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista
- f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;

OBS: O relatório fotográfico deve se adequar à NOTA TÉCNICA nº01/2021 emitida pela Controladoria Geral do Município.

XIX – DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. DOS ADITIVOS

19.1.1. Fica vedada a celebração de termos aditivos ao contrato, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

19.1.1.2. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.

19.1.1.3. Caso fortuito ou força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência.

19.1.1.4. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da Contratada, observados os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

19.1.1.5. O julgamento do menor preço terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

19.1.1.6. Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

19.1.1.7. A assinatura do Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Contrato.

19.2. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.2.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

19.2.2. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

20.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.2. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo Agente de Contratação;

21.3. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da(s) vencedora(s) e da interposição de recurso(s), se for o caso;

21.4. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

21.5. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento por menor que seja;

21.6. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus ANEXOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

21.7. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

21.8. A Prefeitura Municipal reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

21.9. É facultado à Prefeitura Municipal, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

21.10. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Licitante, revalidar, sob consulta, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

21.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Mata de São João/BA, com exclusão de qualquer outro.

21.12. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- PROJETO BÁSICO
- II. MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;

- III. MODELO DE QUADRO DE ATESTAÇÃO
- IV. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- V. MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Mata de São João/BA, 26 de março de 2024.

IANE PATRÍCIA NEVES LIMA
Subcoordenadora de Orçamento e Cotações

ANEXO II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 08/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada no Açuzinho -Litoral do município de Mata de São JoãoBA.

BDI: 25,92%							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO SINAPI 12/2023, ORSE 12/2023	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES			SUBTOTAL	52.439,02
1.1			PLACAS			SUBTOTAL	21.681,50
1.1.1	COMPUM.184	PRÓPRIO	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO MEDINDO 0,50 X 0,70 M	UN	1,00	2.635,00	2.635,00
1.1.2	COMPUM.185	PRÓPRIO	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 40 X 40CM - INSTALADO	UN	50,00	265,10	13.255,00
1.1.3	COMPUM.186	PRÓPRIO	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 25 X 25CM - INSTALADO	UN	30,00	193,05	5.791,50
1.2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			SUBTOTAL	30.757,52
1.2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	227,85	68,92	15.703,42
1.2.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	70,54	27,98	1.973,71

1.2.3	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF 05/2018	UN	10,00	108,68	1.086,80
1.2.4	98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF 05/2018	UN	15,00	234,00	3.510,00
1.2.5	98528	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF 05/2018	UN	20,00	342,18	6.843,60
1.2.6	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF 05/2018	M2	2.277,76	0,52	1.184,44
1.2.7	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	M2	2.277,76	0,20	455,55
2.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO			SUBTOTAL	362.231,36
2.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO			SUBTOTAL	362.231,36
2.1.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	1.280,81	91,54	117.245,35
2.1.2	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	2.158,76	109,59	236.578,51
2.1.3	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO.	M	250,00	33,63	8.407,50

			AF_03/2016				
3.0			ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADADO			SUBTOTAL	736.563,74
3.1			LASTRO			SUBTOTAL	16.539,12
3.1.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	31,18	530,44	16.539,12
3.2			FÔRMA			SUBTOTAL	281.771,45
3.2.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	393,21	134,78	52.996,84
3.2.2	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	1.604,31	142,60	228.774,61
3.3			CONCRETO			SUBTOTAL	368.634,97
3.3.1	COMPUM.076	PRÓPRIO	CONCRETAGEM , FCK = 30 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	437,97	841,69	368.634,97
3.4			ARMADURA			SUBTOTAL	61.273,74
3.4.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	759,00	17,50	13.282,50
3.4.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	55,90	16,42	917,88
3.4.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA	KG		15,36	4.687,87

			DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022		305,20		
3.4.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	3.167,90	11,47	36.335,81
3.4.5	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	546,00	11,08	6.049,68
3.5			APOIO DOS TANQUES			SUBTOTAL	3.136,88
3.5.1	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	0,29	776,11	225,07
3.5.2	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	M2	3,70	162,68	601,92
3.5.3	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	15,10	15,75	237,83
3.5.4	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	55,00	14,73	810,15
3.5.5	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE	KG	48,60	10,96	532,66

			12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				
3.5.6	92773	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	67,90	10,74	729,25
3.6			CUMIEIRA			SUBTOTAL	5.207,58
3.6.1	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,62	841,65	1.363,47
3.6.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	20,72	101,04	2.093,55
3.6.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,30	17,50	530,25
3.6.4	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	91,00	13,41	1.220,31
4.0			FUNDAÇÕES			SUBTOTAL	275.514,32
4.1			BLOCOS SOBRE ESTACA			SUBTOTAL	247.939,61
4.1.1	COMPUM.168	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO DE SESSÃO QUADRADA DE SESSÃO 17/17CM.	M	3.045,00	67,17	204.532,65
4.1.2	COMPUM.169	PRÓPRIO	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE BATE	UN	1,00	19.504,67	19.504,67

			ESTACA.				
4.1.3	COMPUM.170	PRÓPRIO	EMENDA DE ESTACA PRÉ-MOLDADA, INCLUSO MATERIAL	UN	203,00	77,35	15.702,05
4.1.4	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,10	653,59	2.026,13
4.1.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,10	365,03	1.131,59
4.1.6	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	203,00	24,84	5.042,52
4.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			SUBTOTAL	27.574,71
4.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	291,96	4,14	1.208,71
4.2.2	104738	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	233,54	100,95	23.575,86
4.2.3	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.184,86	0,20	236,97
4.2.4	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	1.184,86	0,52	616,13
4.2.5	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR	M2	1.184,86	0,84	995,28

			DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021				
4.2.6	COMP_289	PRÓPRIO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO 1a.CATEGORIA COM RETROESCAVADEIRA	M3	288,00	3,27	941,76
5.0			COBERTURA			SUBTOTAL	329.865,34
5.1			TELHADO			SUBTOTAL	299.616,78
5.1.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.005,77	241,44	242.833,11
5.1.2	COMPUM.082	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLARABÓIA	UN	12,00	2.220,90	26.650,80
5.1.3	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.005,77	29,96	30.132,87
5.2			RUFO E PINGADEIRA			SUBTOTAL	12.147,42
5.2.1	COMPUM.083	PRÓPRIO	PINGADEIRA DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES FCK=20MPA, NAS DIMENSÕES 0,80X0,23X0,05M, INCLUSIVE PINTURA DA RELEVOS PREMOLDADOS OU SIMILAR.	UN	23,00	33,94	780,62
5.2.2	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	157,00	72,40	11.366,80
5.4			PERGOLADO			SUBTOTAL	18.101,14
5.4.1	COMPUM.178	PRÓPRIO	PERGOLADO DE CONCRETO	M2	22,24	813,90	18.101,14
6.0			IMPERMEABILIZAÇÃO			SUBTOTAL	51.222,25
6.1			COBERTURA			SUBTOTAL	34.922,41

6.1.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	333,42	57,66	19.225,00
6.1.2	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	333,42	47,08	15.697,41
6.2			ÁREAS MOLHADAS			SUBTOTAL	2.826,27
6.2.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	32,70	39,35	1.286,75
6.2.2	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	32,70	47,08	1.539,52
6.3			VIGA BALDRAME			SUBTOTAL	13.473,57
6.3.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	155,89	39,35	6.134,27
6.3.2	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	155,89	47,08	7.339,30
7.0			FACHADA			SUBTOTAL	554.126,04
7.1			ELEMENTOS DA FACHADA			SUBTOTAL	554.126,04
7.1.1	COMPUM.096	PRÓPRIO	REVESTIMENTO EM TIJOLINHO CERÂMICO, DIMENSÃO 7X26CM, ESPESSURA 10MM. REFERÊNCIA: LEPRI - BRICK MATTONE FRAGOLA.	M2	978,01	116,30	113.742,56
7.1.2	COMPUM.034	PRÓPRIO	BRISE HORIZONTAL TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO AMADEIRADO	M2	251,01	1.133,28	284.464,61
7.1.3	COMPUM.087	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBOGO CIMENTO TIPO "VENEZIANA", DIM: 40 X 40 X 9CM	M2	43,83	152,74	6.694,59

7.1.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	219,97	16,32	3.589,91
7.1.5	COMPUM.097	PRÓPRIO	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø=3", COM MONTANTES FLANGEADO EM TUBO INOX Ø=3" E COM FECHAMENTO EM TUBO Ø=2", COM ACABAMENTO POLIDO, H=0,90M, FIXADO NAS EXTREMIDADES	M	105,00	1.139,22	119.618,10
7.1.6	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	31,22	461,22	14.399,29
7.1.7	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	5.808,49	11.616,98
8.0			MEIO-FIO			SUBTOTAL	4.187,20
8.1			GUIAS E MINI GUIAS DE CONCRETO			SUBTOTAL	4.187,20
8.1.1	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	80,00	50,24	4.019,20
8.1.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	80,00	2,10	168,00
9.0			REVESTIMENTOS			SUBTOTAL	1.417.686,49
9.1			PISOS			SUBTOTAL	651.407,28
9.1.1	87644	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO	M2	1.445,89	179,79	259.956,56

			REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021				
9.1.2	COMPUM.173	PRÓPRIO	PISO EM PLACAS 50X50X2CM DE ALTA RESISTENCIA, LINHA REGGIA, REF.TECNOGRAN OU SIMILAR, C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, INCL.ARGAMASSA CIMENTO AREIA 1:3 ESP=4CM, EXCETO JUNTAS PLASTICAS	M2	448,61	490,91	220.227,14
9.1.3	COMPUM.174	PRÓPRIO	PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO, ACABAMENTO NATURAL. REFERÊNCIA: ELIANE, LINHA MINIMUM NUDE NA, ACAB. NATURAL.RODAPÉ: PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO, ACABAMENTO NATURAL. REFERÊNCIA: ELIANE, LINHA MINIMUM NUDE NA, ACAB. NATURAL. H = 10cm, CORTADO EM OBRA.	M2	813,81	161,35	131.308,24
9.1.4	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	640,49	62,32	39.915,34
9.2			ESTACIONAMENTO			SUBTOTAL	43.883,21
9.2.1	104433	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RAQUETE 22 X 13,5 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	374,59	77,43	29.004,50
9.2.2	COMPUM.182	PRÓPRIO	LASTRO DE BRITA GRADUADA APILOADA E= 10CM	M2	374,59	39,72	14.878,71
9.3			PAREDE			SUBTOTAL	722.396,00
9.3.1	COMPUM.098	PRÓPRIO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SOBRE MASSA CORRIDA COM ACABAMENTO SEMI-BRILHO A PARTIR DE 1,10M DO PISO ATÉ O TETO. REFERÊNCIA:	M2	3.184,44	33,32	106.105,54

			SUVINIL, LINHA SUVINIL LIMPEZA TOTAL, COR PAPEL MACHÉ (R208).				
9.3.2	COMPUM.099	PRÓPRIO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SOBRE MASSA CORRIDA COM ACABAMENTO SEMI-BRILHO. REFERÊNCIA: SUVINIL, LINHA SUVINIL LIMPEZA TOTAL, COR PAPEL MACHÉ (R208).	M2	1.198,81	33,32	39.944,35
9.3.3	COMPUM.174	PRÓPRIO	PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO, ACABAMENTO NATURAL. REFERÊNCIA: ELIANE, LINHA MINIMUM NUDE NA, ACAB. NATURAL. RODAPÉ: PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO, ACABAMENTO NATURAL. REFERÊNCIA: ELIANE, LINHA MINIMUM NUDE NA, ACAB. NATURAL. H = 10cm, CORTADO EM OBRA.	M2	1.232,64	161,35	198.886,46
9.3.4	COMPUM.096	PRÓPRIO	REVESTIMENTO EM TIJOLINHO CERÂMICO, DIMENSÃO 7X26CM, ESPESSURA 10MM. REFERÊNCIA: LEPRI - BRICK MATTONE FRAGOLA.	M2	172,04	116,30	20.008,25
9.3.5	104410	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	5.615,89	6,37	35.773,22
9.3.6	COMPUM.180	PRÓPRIO	EMBOÇO OU REBOCO ESPECIAL EM PAREDE, ESPESSURA 3CM, COM ARGAMASSA 1:4 CAL E AREIA	M2	5.615,89	57,28	321.678,18
10.0			ESQUADRIAS			SUBTOTAL	552.202,64
10.1			PORTAS			SUBTOTAL	379.143,48
10.1.1	COMPUM.013	PRÓPRIO	PORTA COM PAINEL CHIPBOARD COM BATENTE MACIÇO EM PVC REVESTIDA COM FILME DE PVC, ENCABEÇADA EM PERFIL "U"	M2	136,82	1.531,87	209.590,45

			DE PVC, ADUELA REVESTIDA EM PVC DA AIRO OU SIMILAR				
10.1.2	COMPUM.088	PRÓPRIO	PORTA COM PAINEL CHIPBOARD COM BATENTE MACIÇO EM PVC REVESTIDA COM FILME DE PVC, ENCABEÇADA EM PERFIL "U" DE PVC, COM CHAPA DE PROTEÇÃO MECÂNICA E BARRA, ADUELA REVESTIDA EM PVC DA AIRO OU SIMILAR	M2	13,23	1.687,66	22.327,74
10.1.3	COMPUM.089	PRÓPRIO	PORTA EM ALUMÍNIO BRONZE COM FECHAMENTO EM VENEZIANA - ABRIR DUPLA	M2	33,31	1.675,44	55.808,91
10.1.4	COMPUM.090	PRÓPRIO	PORTA EM ALUMÍNIO AMADEIRADO COM VIDRO - ABRIR DUPLA	M2	8,80	1.675,44	14.743,87
10.1.5	COMPUM.091	PRÓPRIO	PORTA EM ALUMÍNIO BRONZE COM FECHAMENTO EM VENEZIANA - ABRIR SIMPLES	M2	3,78	1.338,21	5.058,43
10.1.6	COMPUM.092	PRÓPRIO	PORTA EM ALUMÍNIO BRONZE COM FECHAMENTO EM VENEZIANA - CORRER 2 FOLHAS	M2	11,86	1.313,79	15.581,55
10.1.7	COMPUM.093	PRÓPRIO	PORTA EM ALUMÍNIO BRONZE COM FECHAMENTO EM VENEZIANA - CORRER 4 FOLHAS	M2	25,34	1.626,58	41.217,54
10.1.8	COMPUM.094	PRÓPRIO	PORTA EM ALUMÍNIO BRONZE COM FECHAMENTO EM VENEZIANA - CORRER 1 FOLHA	M2	9,45	1.157,39	10.937,34
10.1.9	COMPUM.015	PRÓPRIO	PORTA SIMPLES DE ABRIR PARA BANHEIRO COM DIVISÓRIA EM GRANITO, TIPO VENEZIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCA LINHA 30, COM FECHADURA E FERRAGENS EM AÇO INOX. 0,70 X 1,70 CM	UN	7,00	553,95	3.877,65
10.2			JANELAS			SUBTOTAL	137.823,93

10.2.1	COMPUM.179	PRÓPRIO	JANELA EM ALUMÍNIO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATEENTE, FERRAGENS E PINTURA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	104,71	767,70	80.385,87
10.2.2	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	104,71	461,22	48.294,35
10.2.3	COMPUM.095	PRÓPRIO	PASSA PRATO	M2	1,44	386,61	556,72
10.2.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,30	288,10	950,73
10.2.5	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATEENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,62	584,63	2.116,36
10.2.6	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	309,68	15,24	4.719,52
10.2.7	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	33,28	24,05	800,38
10.3			PEITORIL			SUBTOTAL	23.087,94
10.3.1	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	182,60	126,44	23.087,94

10.4			SOLEIRA			SUBTOTAL	12.147,29
10.4.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2.0 CM. AF_09/2020	M	113,92	106,63	12.147,29
11.0			TETO			SUBTOTAL	136.184,41
11.1			FORRO			SUBTOTAL	136.184,41
11.1.1	COMPUM.078	PRÓPRIO	FORRO EM GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA	M2	839,17	123,36	103.520,01
11.1.2	COMPUM.100	PRÓPRIO	FORRO REMOVÍVEL OWA SONEX OU SIMILAR, 625x625mm	M2	195,70	102,22	20.004,45
11.1.3	COMPUM.101	PRÓPRIO	CORTINEIRO DE GESSO LISO H=15CM	M2	284,67	21,81	6.208,65
11.1.4	COMPUM.102	PRÓPRIO	CORTINEIRO DE GESSO LISO H=25CM	M2	9,86	21,81	215,05
11.1.5	COMPUM.103	PRÓPRIO	TETO EM CONCRETO APARENTE TRATADO, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ OU SILICONE	M2	120,69	7,47	901,55
11.1.6	COMPUM.104	PRÓPRIO	TETO DE LAJE NERVURADA EM CONCRETO APARENTE TRATADO, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ OU SILICONE	M2	75,01	7,47	560,32
11.1.7	104410	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	75,01	6,37	477,81
11.1.8	COMPUM.181	PRÓPRIO	EMBOÇO OU REBOCO ESPECIAL EM TETO, ESPESSURA 3CM, COM ARGAMASSA 1:4 CAL E AREIA	M2	75,01	57,28	4.296,57
12.0			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			SUBTOTAL	88.622,59
12.1	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	85,29	1.535,22
12.2	COMPUM.026	PRÓPRIO	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	18,00	88,24	1.588,32
12.3	COMPUM.027	PRÓPRIO	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL	UN	18,00	88,24	1.588,32

			HIGIENICO ROLAO				
12.4	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	9,00	939,63	8.456,67
12.5	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	14,00	599,87	8.398,18
12.6	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	9,00	758,58	6.827,22
12.7	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	9,00	696,16	6.265,44
12.8	COMPUM.028	PRÓPRIO	BANCO ARTICULADO PARA BANHO COM PÉS DE APOIO 700X450MM (P/DEFICIENTES) - EM PLACA SÓLIDA DE FÓRMICA, SISTEMA DE TRAVAMENTO NA VERTICAL E FERRAGENS EM LATÃO	UN	4,00	1.450,43	5.801,72
12.9	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	646,39	2.585,56
12.10	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	21,00	324,53	6.815,13

12.11	86921	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	940,66	1.881,32
12.12	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	909,60	5.457,60
12.13	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00	190,08	1.520,64
12.14	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	14,00	49,34	690,76
12.15	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	24,00	313,79	7.530,96
12.16	COMPUM.029	PRÓPRIO	TORNEIRA DE PRESSÃO TEMPORIZADA	UN	8,00	196,52	1.572,16
12.17	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	16,00	118,44	1.895,04
12.18	COMPUM.084	PRÓPRIO	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, LISO, INCOLOR, DE CORRER, EM ALUMÍNIO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	25,20	440,72	11.106,14
12.19	COMPUM.085	PRÓPRIO	FILETE DE GRANITO CINZA ANDORINHA L=4CM, E=2CM, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M	44,60	85,71	3.822,67

12.20	COMPUM.177	PRÓPRIO	LIXEIRA EM AÇO INOX COM ARO, BRINOX, REF 3033/203, D=25CM, H=46 CM, CAPACIDADE=21,20 L, OU SIMILAR	UN	16,00	205,22	3.283,52
13.0			BANCADAS, RODAPÉ E TESTEIRA			SUBTOTAL	23.170,81
13.1			BANCADAS			SUBTOTAL	17.657,88
13.1.1	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	383,99	2.303,94
13.1.2	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	21,00	731,14	15.353,94
13.2			RODAPÉ E RODAPIA			SUBTOTAL	3.096,40
13.2.1	COMPUM.175	PRÓPRIO	RODAPÉ EM PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO, ACABAMENTO NATURAL. REFERÊNCIA: ELIANE, LINHA MINIMUM NUDE NA, ACAB. NATURAL. H = 10CM, CORTADO EM OBRA.	M	40,00	20,24	809,60
13.2.2	COMPUM.172	PRÓPRIO	RODAPIA EM PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO, ACABAMENTO NATURAL. REFERÊNCIA: ELIANE, LINHA MINIMUM NUDE NA, ACAB. NATURAL. H = 10CM, CORTADO EM OBRA.	M	40,00	57,17	2.286,80
13.3			TESTEIRA			SUBTOTAL	2.416,53
13.3.1	COMPUM.032	PRÓPRIO	TESTEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, E=2CM	M	32,70	73,90	2.416,53
14.0			ACESSIBILIDADE			SUBTOTAL	101.470,38
14.1			PISO PODOTÁTIL			SUBTOTAL	5.679,45
14.1.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2023	M2	35,00	162,27	5.679,45
14.2			OUTROS			SUBTOTAL	95.790,93
14.2.1	COMPUM.079	PRÓPRIO	FITA ANTIDERRAPANTE SAFETY-WALK "3M" L=5CM OU	M	60,00	18,11	1.086,60

			SIMILAR				
14.2.2	COMPUM.176	PRÓPRIO	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM	M	161,79	287,39	46.496,83
14.2.3	98655	SINAPI	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/FUNDAÇÃO COM 30 CM DE ESPESSURA. AF 06/2018	M	50,00	811,63	40.581,50
14.2.4	COMPUM.171	PRÓPRIO	BATE-MACA TIPO CORRIMÃO COM 14CM DE ALTURA EM CHAPA VINÍLICA TERMOFORMATADA E SUPORTE DE FIXAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVA RÁPIDA. REFERÊNCIA: CS-GROUP, CORRIMÃO HRB-4C, ACROVYN OU SIMILAR.	UN	100,00	76,26	7.626,00
15.0			INSTALAÇÕES HIDROSSÂNITÁRIA			SUBTOTAL	130.006,30
15.1			TUBOS E CONEXÕES			SUBTOTAL	74.868,41
15.1.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	301,00	28,03	8.437,03
15.1.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	60,00	38,20	2.292,00
15.1.3	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	17,00	18,49	314,33
15.1.4	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	15,00	20,46	306,90
15.1.5	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	45,00	38,66	1.739,70

15.1.6	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	110,00	31,13	3.424,30
15.1.7	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	155,00	24,88	3.856,40
15.1.8	90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	202,00	92,71	18.727,42
15.1.9	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	124,00	72,82	9.029,68
15.1.10	102705	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	58,00	65,19	3.781,02
15.1.11	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	10,00	11,90	119,00
15.1.12	COMPUM.035	PRÓPRIO	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	23,00	31,03	713,69
15.1.13	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	7,78	7,78

15.1.14	94658	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	8,81	35,24
15.1.15	94660	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	14,57	29,14
15.1.16	94662	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	15,44	30,88
15.1.17	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	78,00	7,86	613,08
15.1.18	89572	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	10,02	120,24
15.1.19	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	12,05	72,30

15.1.20	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	11,00	9,37	103,07
15.1.21	103967	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	13,33	26,66
15.1.22	103958	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	11,58	46,32
15.1.23	103964	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	9,39	37,56
15.1.24	89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	7,00	50,22	351,54
15.1.25	89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	121,68	365,04
15.1.26	89852	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	21,00	53,84	1.130,64
15.1.27	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	8,00	12,20	97,60

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				
15.1.28	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	34,00	12,25	416,50
15.1.29	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	24,00	18,86	452,64
15.1.30	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	7,00	33,78	236,46
15.1.31	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	116,00	12,01	1.393,16
15.1.32	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	67,00	15,15	1.015,05
15.1.33	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	10,00	11,94	119,40

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016				
15.1.34	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	80,00	10,36	828,80
15.1.35	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	14,33	71,65
15.1.36	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	15,25	30,50
15.1.37	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	27,00	18,09	488,43
15.1.38	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	16,67	50,01
15.1.39	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	27,02	54,04
15.1.40	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	114,85	114,85

15.1.41	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	13,00	32,90	427,70
15.1.42	89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	121,68	486,72
15.1.43	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	17,41	104,46
15.1.44	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	9,00	31,33	281,97
15.1.45	104343	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	8,00	39,95	319,60
15.1.46	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	7,00	61,61	431,27

15.1.47	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	16,00	49,98	799,68
15.1.48	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	49,98	99,96
15.1.49	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	100,00	8,39	839,00
15.1.50	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	11,37	227,40
15.1.51	89560	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	38,62	231,72
15.1.52	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	13,40	67,00
15.1.53	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	25,65	102,60
15.1.54	89611	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	26,00	36,26	942,76

15.1.55	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	18,00	10,68	192,24
15.1.56	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	8,00	17,50	140,00
15.1.57	89821	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	38,00	21,23	806,74
15.1.58	89669	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	25,00	38,03	950,75
15.1.59	104170	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	13,00	79,39	1.032,07
15.1.60	89677	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	21,00	88,11	1.850,31
15.1.61	103958	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	44,00	11,58	509,52
15.1.62	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	12,00	22,20	266,40

			ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022				
15.1.63	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	15,15	60,60
15.1.64	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	28,85	173,10
15.1.65	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	10,00	16,22	162,20
15.1.66	104005	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	41,81	167,24
15.1.67	104008	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	36,49	36,49
15.1.68	104005	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	41,81	125,43
15.1.69	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	79,00	15,60	1.232,40
15.1.70	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	5,00	21,60	108,00

			INSTALAÇÃO. AF_06/2022				
15.1.71	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	22,28	66,84
15.1.72	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	26,19	78,57
15.1.73	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	53,93	377,51
15.1.74	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	90,11	90,11
15.2			REGISTROS E VÁLVULAS			SUBTOTAL	14.866,17
15.2.1	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	23,00	20,54	472,42
15.2.2	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	112,32	1.797,12
15.2.3	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00	702,67	4.216,02

15.2.4	98106	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF 12/2020	UN	3,00	1.301,65	3.904,95
15.2.5	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	1,00	108,77	108,77
15.2.6	97900	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	1,00	230,50	230,50
15.2.7	97955	SINAPI	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF 12/2020	UN	1,00	3.766,10	3.766,10
15.2.8	102989	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	M	1,00	46,17	46,17
15.2.9	95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UN	1,00	275,75	275,75
15.2.10	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	48,37	48,37
15.3			CAIXAS E ACESSÓRIOS			SUBTOTAL	27.539,32
15.3.1	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	UN	1,00	20,54	20,54

			SANITÁRIO. AF_08/2022				
15.3.2	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	30,00	112,32	3.369,60
15.3.3	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	702,67	7.026,70
15.3.4	98106	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	1,00	1.301,65	1.301,65
15.3.5	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	3,00	108,77	326,31
15.3.6	97900	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	15,00	230,50	3.457,50
15.3.7	97955	SINAPI	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF_12/2020	UN	3,00	3.766,10	11.298,30

15.3.8	102989	SINAPI	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	14,00	46,17	646,38
15.3.9	102989	SINAPI	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	2,00	46,17	92,34
15.4			BOMBA			SUBTOTAL	12.732,40
15.4.1	102115	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	2.705,47	2.705,47
15.4.2	COMPUM.110	PRÓPRIO	QUADRO DE COMANDO PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE RECALQUE, INCLUINDO QUADRO EM CHAPA DE AÇO, CONTACTORES, RELÉS DE PROTEÇÃO TÉRMICA, BOTOEIRAS E CONEXÕES SINDALL, COM LIGAÇÃO DA BOMBA AO QUADRO.	UN	1,00	10.026,93	10.026,93
16.0			COMBATE A INCÊNDIO			SUBTOTAL	71.292,32
16.1			EXTINTORES			SUBTOTAL	8.786,54
16.1.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	22,00	379,37	8.346,14
16.1.2	COMPUM.036	PRÓPRIO	SUPORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES	UN	6,00	73,40	440,40
16.2			LUMINÁRIAS E SINALIZAÇÕES			SUBTOTAL	4.451,27
16.2.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	59,00	28,17	1.662,03
16.2.2	COMPUM.037	PRÓPRIO	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA-PLACA S2	UN	5,00	30,56	152,80

16.2.3	COMPUM.038	PRÓPRIO	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S3	UN	26,00	30,56	794,56
16.2.4	COMPUM.039	PRÓPRIO	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO ESCADAS - PLACA S9	UN	1,00	30,56	30,56
16.2.5	COMPUM.040	PRÓPRIO	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , INDICATIVA DE SAÍDA - PLACA S12	UN	8,00	30,56	244,48
16.2.6	COMPUM.041	PRÓPRIO	ABRAÇADEIRA EM AÇO , TIPO D. COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	22,00	12,43	273,46
16.2.7	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	22,00	58,79	1.293,38
16.3			HIDRANTES			SUBTOTAL	58.054,51
16.3.1	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M. REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	2.216,32	11.081,60
16.3.2	101915	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	512,18	5.121,80
16.3.3	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO	M	107,00	151,20	16.178,40

			E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
16.3.4	92390	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	18,00	181,49	3.266,82
16.3.5	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	10,00	248,25	2.482,50
16.3.6	COMPUM.041	PRÓPRIO	ABRACADEIRA EM AÇO , TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	72,00	12,43	894,96
16.3.7	101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	4.506,59	4.506,59
16.3.8	102118	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,00	2.253,26	2.253,26
16.3.9	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	691,26	1.382,52
16.3.10	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3,00	370,02	1.110,06
16.3.11	COMPUM.042	PRÓPRIO	QUADRO DE COMANDO PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO, INCLUINDO QUADRO EM CHAPA DE AÇO, CONTACTORES, RELÉS DE PROTEÇÃO TÉRMICA, BOTOEIRAS E CONEXÕES SINDALL, COM LIGAÇÃO DA BOMBA AO QUADRO.	UN	1,00	9.776,00	9.776,00

17.0			SDAI			SUBTOTAL	11.010,66
17.1	COMPUM.043	PRÓPRIO	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	UN	5,00	193,29	966,45
17.2	COMPUM.044	PRÓPRIO	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO	UN	5,00	430,18	2.150,90
17.3	COMPUM.045	PRÓPRIO	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO DIGITAL COM SISTEMA ENDEREÇÁVEL	UN	1,00	585,57	585,57
17.4	COMPUM.046	PRÓPRIO	BATERIAS DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME	UN	1,00	425,51	425,51
17.5	COMPUM.047	PRÓPRIO	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNCIO 3 X 1,5MM2	M	130,00	29,23	3.799,90
17.6	COMPUM.048	PRÓPRIO	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	M	93,00	25,73	2.392,89
17.7	95789	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	UN	9,00	50,32	452,88
17.8	95796	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	UN	4,00	59,14	236,56
18.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			SUBTOTAL	908.667,48
18.1			ELETRODUTOS E CONEXÕES			SUBTOTAL	149.770,03
18.1.1	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2.443,00	13,25	32.369,75
18.1.2	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.010,00	17,79	17.967,90
18.1.3	COMPUM.111	PRÓPRIO	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 3/4	UN	493,00	48,87	24.092,91

18.1.4	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	60,00	9,97	598,20
18.1.5	COMPUM.112	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	84,00	9,43	792,12
18.1.6	COMPUM.113	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	20,00	6,67	133,40
18.1.7	COMPUM.114	PRÓPRIO	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 38 X 38 MM.	M	36,00	43,96	1.582,56
18.1.8	COMPUM.115	PRÓPRIO	SAÍDA PARA PERFILADO 38X38MM (MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	20,11	20,11
18.1.9	COMPUM.116	PRÓPRIO	CURVA HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	28,86	28,86
18.1.10	COMPUM.117	PRÓPRIO	EMENDA INTERNA 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	26,00	15,58	405,08
18.1.11	COMPUM.049	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) COM TAMPA.	M	270,00	52,11	14.069,70
18.1.12	COMPUM.050	PRÓPRIO	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 1/4"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	M	180,00	23,65	4.257,00
18.1.13	104785	SINAPI	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF 09/2023	M	3.453,00	15,48	53.452,44

18.2			CABOS			SUBTOTAL	204.673,50
18.2.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	10.376,00	5,43	56.341,68
18.2.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	915,00	8,02	7.338,30
18.2.3	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	415,00	17,99	7.465,85
18.2.4	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.164,00	28,19	32.813,16
18.2.5	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	358,00	30,46	10.904,68
18.2.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	107,00	42,01	4.495,07
18.2.7	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	328,00	60,86	19.962,08
18.2.8	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	M	399,00	84,14	33.571,86

			ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021				
18.2.9	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	42,00	108,76	4.567,92
18.2.10	92998	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	130,00	209,33	27.212,90
18.3			TOMADAS			SUBTOTAL	31.384,74
18.3.1	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	129,00	41,13	5.305,77
18.3.2	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	59,00	53,30	3.144,70
18.3.3	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	96,00	65,58	6.295,68
18.3.4	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	38,00	70,31	2.671,78
18.3.5	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	34,78	1.217,30
18.3.6	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	52,86	52,86

18.3.7	92013	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	11,00	97,06	1.067,66
18.3.8	92019	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	101,81	101,81
18.3.9	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	299,00	21,73	6.497,27
18.3.10	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	59,00	37,99	2.241,41
18.3.11	92871	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	12,00	24,25	291,00
18.3.12	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 09/2023	UN	370,00	6,75	2.497,50
18.4			LUMINÁRIAS			SUBTOTAL	70.253,23
18.4.1	COMPUM.105	PRÓPRIO	LUMINÁRIA PENDENTE REDONDA 4000K - 37W - INSTALAR NO CENTRO DA CUBETA DA LAJE NERVURADA	UN	11,00	276,42	3.040,62
18.4.2	COMPUM.106	PRÓPRIO	LUMINÁRIA HERMÉTICA LED IP66 DE SOBREPOR EM POLICARBONATO INJETADO, COM VEDAÇÃO E DIFUSOR, POTÊNCIA 37W. PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, MARCA LUMICENTER (1272X145X111MM), MODELO LHT24-S/EHT24-S	UN	19,00	1.073,42	20.394,98

18.4.3	COMPUM.107	PRÓPRIO	LUMINÁRIA QUADRADA LED EMBUTIDA DIFUSA MARCA LUMICENTER - MODELO LHT43-E4000840- 4140LM - 4000K POTÊNCIA 37W. FLUXO LUMINOSO 4.070LM. ICR>80. IP 20. DIMENSÕES (617X41X617)MM, OU SIMILAR TÉCNICO	UN	135,00	141,65	19.122,75
18.4.4	COMPUM.108	PRÓPRIO	LUMINÁRIA QUADRADA LED EMBUTIDA DIFUSA - MODELO EF75-E2000740 - 1800LM - 4000K - BRANCA - 18,5W - MARCA LUMICENTER OU SIMILAR TÉCNICO	UN	52,00	528,46	27.479,92
18.4.5	COMPUM.109	PRÓPRIO	ARANDELA 90° LED COM PORTA LÂMPADA E-27; POTÊNCIA: 18W; FLUXO LUMINOSO DO SINALIZADOR: 290LM; DIMENSÕES:(360X350)MM, CÓD.LA90/1 DA EXRAVEN OU SIMILAR, LUMINÁRIA À PROVA DE EXPLOÇÃO	UN	8,00	26,87	214,96
18.5			QUADROS			SUBTOTAL	41.862,67
18.5.1	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	1.218,88	2.437,76
18.5.2	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	1.728,78	8.643,90
18.5.3	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	702,56	2.810,24

18.5.4	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	509,61	1.019,22
18.5.5	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	703,36	703,36
18.5.6	90458	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF 09/2023	UN	14,00	43,93	615,02
18.5.7	COMPUM.118	PRÓPRIO	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	527,50	527,50
18.5.8	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	511,00	511,00
18.5.9	COMPUM.119	PRÓPRIO	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	472,41	472,41
18.5.10	COMPUM.051	PRÓPRIO	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	182,36	729,44
18.5.11	COMPUM.120	PRÓPRIO	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	152,44	152,44
18.5.12	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00	117,47	704,82
18.5.13	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	106,25	106,25

18.5.14	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	97,54	97,54
18.5.15	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	92,00	184,00
18.5.16	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	87,45	87,45
18.5.17	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	7,00	85,12	595,84
18.5.18	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	80,00	67,97	5.437,60
18.5.19	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	16,31	32,62
18.5.20	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	14,80	59,20
18.5.21	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	51,00	14,03	715,53
18.5.22	COMPUM.121	PRÓPRIO	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 10 A 25 A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL.	UN	5,00	413,42	2.067,10
18.5.23	COMPUM.122	PRÓPRIO	DISJUNTOR BIPOLAR DR 10 A 25 A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	UN	8,00	413,42	3.307,36
18.5.24	COMPUM.073	PRÓPRIO	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	UN	52,00	133,97	6.966,44
18.5.25	97890	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS:	UN	2,00	965,49	1.930,98

			1X1X0,6 M. AF_12/2020				
18.5.26	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	189,53	947,65
18.6			SUBESTAÇÃO			SUBTOTAL	410.723,31
18.6.1	102108	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 300 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,00	51.853,00	51.853,00
18.6.2	COMPUM.124	PRÓPRIO	POSTE C/ACESSÓRIOS ATÉ A ENTRADA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UN	1,00	21.955,80	21.955,80
18.6.3	COMPUM.125	PRÓPRIO	TRANSFORMADOR DE CORRENTE DE 400/5	UN	1,00	365,05	365,05
18.6.4	COMPUM.126	PRÓPRIO	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL 15KV - 600VA	UN	1,00	3.997,85	3.997,85
18.6.5	COMPUM.127	PRÓPRIO	DISJUNTOR TRIPOLAR, DE MÉDIA TENSÃO A VÁCUO, COMANDO MANUAL, ACIONAMENTO FRONTAL, MONTAGEM FIXA SOBRE CARRINHO, CLASSE DE TENSÃO DE 25kV, CORRENTE NOMINAL DE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 350 MVA, 60HZ, NÍVEL DE ISOLAMENTO (NI) 110kV;	UN	1,00	18.438,82	18.438,82
18.6.6	COMPUM.128	PRÓPRIO	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, COMANDO SIMULTÂNEO, USO INTERNO ACIONAMENTO MANUAL, OPERAÇÃO SEM CARGA 15kV, 400A NBI 95kV	UN	3,00	2.802,19	8.406,57
18.6.7	COMPUM.129	PRÓPRIO	CHAVE FIM DE CURSO TIPO NF, ACOPLADO A CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR PARA INTERTRAVAMENTO DA CHAVE SECCIONADORA x DISJUNTOR DE MÉDIA	UN	1,00	2.645,35	2.645,35

			TENSÃO A VÁCUO				
18.6.8	COMPUM.130	PRÓPRIO	CHAVE FUSÍVEL UNIPOLAR, TIPO INDICADORA, COM CAPAC. DE COND. DE CORRENTE DE 300A, CAPAC. RUPTURA SIMÉTRICA MÍNIMA DE 6,3kA CLASSE DE ISOLAMENTO (NI) DE 110kV, EQUIPAMENTO COM ELOS FUSÍVEIS A CRITÉRIO DA CONCESSIONÁRIA, CORPO DE PORCELANA, CLASSE DE TENSÃO 25kV	UN	3,00	629,37	1.888,11
18.6.9	COMPUM.132	PRÓPRIO	MUFLA TERMINAL PRIMÁRIA UNIPOLAR, USO INTERNO, TIPO COMPOSTO ELASTOMÉRICO, P/ CABO DE 50mm², TERMINAL EXTERNO P/ 10kA, TENSÃO NOMINAL DE 25KV, MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 15,5KV E NÍVEL DO ISOLAMENTO (NI) DE 110kV, CORPO EM PORCELANA	UN	3,00	765,06	2.295,18
18.6.10	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	50,00	101,38	5.069,00
18.6.11	COMPUM.131	PRÓPRIO	CANALETA DE CONCRETO C/ TAMPA REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO (0,25 X 0,25 X 0,25M)	M	15,00	444,43	6.666,45
18.6.12	COMPUM.133	PRÓPRIO	GRUPO GERADOR DIESEL 140kVA / 112kW STANDBY - 60hz TENSÃO NOMINAL DE 380/220V FECHAMENTO EM ESTRELA ATERRADO MODELO C110 D6 DA CUMMINS OU SIMILAR TÉCNICO	UN	1,00	227.530,65	227.530,65
18.6.13	COMPUM.134	PRÓPRIO	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT)- EMERGENCIAL	UN	1,00	39.389,32	39.389,32
18.6.14	COMPUM.135	PRÓPRIO	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT)- NORMAL	UN	1,00	20.222,16	20.222,16

19.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			SUBTOTAL	33.251,86
19.1	COMPUM.055	PRÓPRIO	TERMINAL AÉREO 3/8" X 50CM REF.TEL 045 OU SIMILAR	UN	31,00	41,44	1.284,64
19.2	COMPUM.056	PRÓPRIO	BARRA CHATA DE ALUMINIO 7/8" X 1/8"	M	137,00	25,61	3.508,57
19.3	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	246,00	62,56	15.389,76
19.4	COMPUM.057	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA A FOGO 3/8"X3,45M (RE-BAR) TEL-760, EXCLUSIVE CLIPS	UN	32,00	111,35	3.563,20
19.5	COMPUM.059	PRÓPRIO	CLIPS 5/8" , P/HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA, REF:TEL-5238	UN	96,00	19,58	1.879,68
19.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	16,00	118,91	1.902,56
19.7	COMPUM.058	PRÓPRIO	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	UN	1,00	496,40	496,40
19.8	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	123,00	21,47	2.640,81
19.9	COMPUM.060	PRÓPRIO	PARAFUSOS, BUCHAS DE NYLON E PORCAS	UN	208,00	10,29	2.140,32
19.10	104753	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	16,00	27,87	445,92
20.0			CABEAMENTO ESTRUTURADO			SUBTOTAL	235.187,03
20.1			ELETRODUTOS E CONEXÕES			SUBTOTAL	47.987,07

20.1.1	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	584,00	17,79	10.389,36
20.1.2	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	11,00	21,41	235,51
20.1.3	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	53,74	1.612,20
20.1.4	COMPUM.136	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 50 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) COM TAMPA.	M	135,00	45,52	6.145,20
20.1.5	COMPUM.049	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) COM TAMPA.	M	135,00	52,11	7.034,85
20.1.6	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	95,00	19,88	1.888,60
20.1.7	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	92,00	11,95	1.099,40
20.1.8	COMPUM.111	PRÓPRIO	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 3/4	UN	55,00	48,87	2.687,85
20.1.9	COMPUM.117	PRÓPRIO	EMENDA INTERNA 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	25,00	15,58	389,50

			(REF. MOPA OU SIMILAR)				
20.1.10	COMPUM.137	PRÓPRIO	EMENDA INTERNA 50 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	30,00	14,82	444,60
20.1.11	COMPUM.113	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	95,00	6,67	633,65
20.1.12	COMPUM.116	PRÓPRIO	CURVA HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	10,00	28,86	288,60
20.1.13	COMPUM.139	PRÓPRIO	TÊ HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	18,00	35,60	640,80
20.1.14	COMPUM.141	PRÓPRIO	CURVA DE INVERSÃO 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	4,00	33,83	135,32
20.1.15	COMPUM.142	PRÓPRIO	CURVA DE INVERSÃO 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	12,00	30,06	360,72
20.1.16	COMPUM.143	PRÓPRIO	Redução para eletrocalha 100x50-50x50mm	UN	17,00	22,19	377,23
20.1.17	COMPUM.138	PRÓPRIO	CURVA HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	5,00	24,45	122,25
20.1.18	COMPUM.140	PRÓPRIO	TÊ HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	33,83	33,83
20.1.19	COMPUM.050	PRÓPRIO	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 1/4"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	M	180,00	23,65	4.257,00
20.1.20	104785	SINAPI	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1	M	595,00	15,48	9.210,60

			1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023				
20.2			CABOS			SUBTOTAL	81.644,38
20.2.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	8.544,00	8,61	73.563,84
20.2.2	COMPUM.061	PRÓPRIO	CABO DE FIBRA ÓTICA DE 6 VIAS	M	125,00	27,02	3.377,50
20.2.3	COMPUM.144	PRÓPRIO	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	103,00	14,18	1.460,54
20.2.4	98402	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 30 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	125,00	25,94	3.242,50
20.3			CAIXAS E ACESSÓRIOS			SUBTOTAL	6.486,70
20.3.1	101795	SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	UN	1,00	696,17	696,17
20.3.2	101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,00	416,67	416,67
20.3.3	COMPUM.145	PRÓPRIO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.5, 150X150X15CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1.930,69	1.930,69
20.3.4	COMPUM.146	PRÓPRIO	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	UN	8,00	132,78	1.062,24
20.3.5	COMPUM.147	PRÓPRIO	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90*	UN	12,00	131,71	1.580,52

			MM				
20.3.6	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	12,00	53,30	639,60
20.3.7	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5,00	21,03	105,15
20.3.8	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	55,66	55,66
20.4			TOMADAS			SUBTOTAL	15.985,24
20.4.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	264,00	51,58	13.617,12
20.4.2	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	62,00	13,78	854,36
20.4.3	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	46,00	17,06	784,76
20.4.4	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 09/2023	UN	108,00	6,75	729,00
20.5			EQUIPAMENTOS			SUBTOTAL	83.083,64
20.5.1	COMPUM.062	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 32U X 670MM	UN	4,00	2.764,38	11.057,52
20.5.2	COMPUM.063	PRÓPRIO	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O	UN	4,00	1.333,19	5.332,76
20.5.3	COMPUM.064	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL 24 PORTAS CAT 6	UN	4,00	493,43	1.973,72
20.5.4	COMPUM.065	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	UN	12,00	1.627,86	19.534,32

20.5.5	98304	SINAPI	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	8,00	5.181,41	41.451,28
20.5.6	COMPUM.066	PRÓPRIO	NO BREAK 1.200VA - BIVOLT COM AUTONOMIA PARA SUPRIMENTO DE 30 MINUTOS, DA MICROSOL OU SIMILAR	UN	4,00	875,51	3.502,04
20.5.7	COMPUM.067	PRÓPRIO	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS 2P+T	UN	4,00	58,00	232,00
21.0			CFTV			SUBTOTAL	31.266,92
21.1			ELETRODUTOS E CONEXÕES			SUBTOTAL	10.626,45
21.1.1	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	540,00	17,79	9.606,60
21.1.2	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	24,00	11,95	286,80
21.1.3	COMPUM.111	PRÓPRIO	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 3/4	UN	15,00	48,87	733,05
21.2			CABO			SUBTOTAL	4.649,40
21.2.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	540,00	8,61	4.649,40
21.3			EQUIPAMENTOS			SUBTOTAL	15.991,07
21.3.1	COMPUM.148	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 44U X 870MM	UN	1,00	3.349,02	3.349,02
21.3.2	COMPUM.149	PRÓPRIO	CÂMERA VM S5040 VF 1/3, 760 LINHAS 2.8 A 12MM, DA INTELBRAS OU SIMILAR	UN	17,00	743,65	12.642,05
22.0			GMV			SUBTOTAL	158.372,53
22.1			ACESSÓRIOS			SUBTOTAL	41.023,98
22.1.1	COMPUM.150	PRÓPRIO	PAINÉIS MODULARES (RÉGUA PRÉ-FABRICADA), COM 1 PONTO DE OXIGÊNIO E 1 PONTO DE AR COMPRIMIDO	UN	5,00	1.447,56	7.237,80

22.1.2	COMPUM.151	PRÓPRIO	PAINÉIS MODULARES (RÉGUA PRÉ-FABRICADA) COM 2 PONTOS DE OXIGÊNIO, 2 PONTOS DE AR COMPRIMIDO, 2 PONTOS DE VÁCUO E 1 PONTO DE ÓXIDO NITROSO	UN	2,00	1.447,56	2.895,12
22.1.3	COMPUM.152	PRÓPRIO	PAINÉIS MODULARES (RÉGUA PRÉ-FABRICADA) COM 1 PONTOS DE OXIGÊNIO, 1 PONTO DE AR COMPRIMIDO E 1 PONTO DE VÁCUO	UN	19,00	1.447,56	27.503,64
22.1.4	95248	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	51,00	66,42	3.387,42
22.2			TUBOS E CONEXÕES CLASSE A			SUBTOTAL	117.348,55
22.2.1	103835	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	506,00	75,25	38.076,50
22.2.2	103836	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	130,00	116,78	15.181,40
22.2.3	97337	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 35 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	1,00	183,87	183,87
22.2.4	97338	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	1,00	221,25	221,25
22.2.5	97339	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 54 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	194,00	238,37	46.243,78

22.2.6	103838	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UN	197,00	21,08	4.152,76
22.2.7	103841	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UN	20,00	34,15	683,00
22.2.8	92291	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 54 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UN	22,00	137,47	3.024,34
22.2.9	103840	SINAPI	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UN	102,00	26,04	2.656,08
22.2.10	103856	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UN	23,00	19,45	447,35
22.2.11	103865	SINAPI	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UN	74,00	28,48	2.107,52
22.2.12	103866	SINAPI	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UN	3,00	45,21	135,63
22.2.13	92303	SINAPI	TE EM COBRE, DN 54 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UN	21,00	201,67	4.235,07

23.0			CLIMATIZAÇÃO			SUBTOTAL	671.025,60
23.1			EQUIPAMENTOS			SUBTOTAL	464.992,62
23.1.1	COMPUM.153	PRÓPRIO	AR CONDICIONADO SPLITÃO 20 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	61.205,22	61.205,22
23.1.2	COMPUM.154	PRÓPRIO	AR CONDICIONADO SPLITÃO 30 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	103.276,79	103.276,79
23.1.3	103278	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLITÃO 15 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00	42.467,20	42.467,20
23.1.4	COMPUM.155	PRÓPRIO	TRATAMENTO DE AR COMPACTA FANCOLETE HIDRÔNICO TIPO PISO-TETO, VAZÃO DE AR NOMINAL 1.758 M³/H, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H - 3,0 TR	UN	1,00	15.177,48	15.177,48
23.1.5	103248	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00	2.769,99	2.769,99
23.1.6	103251	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	5,00	3.892,72	19.463,60
23.1.7	103254	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00	5.028,49	5.028,49
23.1.8	COMP_1662	PRÓPRIO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	8.194,72	16.389,44
23.1.9	COMPUM.158	PRÓPRIO	UNIDADE CONDENSADORA VRF PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 14 TR A 16 TR	UN	1,00	151.287,00	151.287,00
23.1.10	COMPUM.159	PRÓPRIO	CAIXA DE VENTILAÇÃO BBT 160	UN	4,00	5.426,74	21.706,96
23.1.11	COMPUM.160	PRÓPRIO	CAIXA DE VENTILAÇÃO BBT 280	UN	2,00	5.426,74	10.853,48
23.1.12	COMPUM.161	PRÓPRIO	CAIXA DE VENTILAÇÃO BBT 200	UN	1,00	5.426,74	5.426,74

23.1.13	COMPUM.069	PRÓPRIO	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C 80 A, DA VENTOKIT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	356,72	2.140,32
23.1.14	103267	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 18000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	1,00	7.799,91	7.799,91
23.2			GRELHA			SUBTOTAL	14.042,53
23.2.1	COMPUM.162	PRÓPRIO	GRELHA DE RETORNO, TAMANHO 400 X 300 MM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	80,00	86,26	6.900,80
23.2.2	COMPUM.163	PRÓPRIO	DIFUSOR DE AR - 4 VIAS, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA, DIM. 195 X 195MM	UN	44,00	126,52	5.566,88
23.2.3	COMPUM.164	PRÓPRIO	GRELHA TIPO VENEZIANA, Ø = 100MM, COM CAIXA ADAPTADORA - PARA SAÍDA DE AR CONDICIONADO	UN	5,00	43,04	215,20
23.2.4	COMPUM.165	PRÓPRIO	TOMADA DE AR EXTERNO	UN	2,00	258,82	517,64
23.2.5	COMPUM.166	PRÓPRIO	CAIXA DE PASSAGEM POLAR PARA AR-CONDICIONADO	UN	13,00	64,77	842,01
23.3			REDE FRIGORÍGENA			SUBTOTAL	191.990,45
23.3.1	COMPUM.167	PRÓPRIO	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº. 24, PARA AR CONDICIONADO. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M	719,45	204,33	147.005,22
23.3.2	98397	SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF 04/2018	M2	1.438,90	15,70	22.590,73
23.3.3	96560	SINAPI	SUORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 55 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE DUTO FIXADO. AF 09/2023	M2	287,78	41,91	12.060,86
23.3.4	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	62,00	33,99	2.107,38

23.3.5	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	62,00	73,03	4.527,86
23.3.6	COMPUM.071	PRÓPRIO	DUTO FLEXIVEL DE ALUMÍNIO Ø 100MM	M	40,00	92,46	3.698,40
24.0			SERVIÇOS FINAIS			SUBTOTAL	5.752,98
24.1	COMPUM.074	PRÓPRIO	LIMPEZA FINAL DA OBRA	UN	1.580,49	3,64	5.752,98
TOTAL: SEIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS							6.941.320,27

Observação: A planilha de preço deverá ser feita, baseando-se neste Termo de Referência.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Endereço Completo/Telefone/fax/ e-mail:

Razão Social

OBSERVAÇÕES:

1. A empresa deverá apresentar juntamente com sua proposta de preços Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

- 1.1 As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI		
Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU): Construção de Edifícios		
Item	Descrição	Percentual
1.	Lucro (L)	
1.1	Lucro bruto estimado	6,16%
Subtotal		6,16%
2.	Custos Indiretos (CI)	
2.1	Administração central	3,00%
2.2	Garantias e seguros	0,80%
2.3	Riscos	0,97%
Subtotal		4,77%
3.	Despesas Financeiras (DF)	
3.1	Despesas Financeiras	0,59%
Subtotal		0,59%
4.	Tributos (T)	
4.1	Contribuição p/o Financiamento da Seguridade Social – COFINS	3,00%
4.2	Programa de Integração Social – PIS/Paseb	0,65%
4.3	Imposto Sobre Serviço - ISS	3,00%
4.4	CPRB	4,50%
Subtotal		11,15%
*Item 4.3 -		

Considerando que a Lei Municipal nº 280/2006 - Código Tributário Municipal, referente ao Imposto Sobre Serviço, estabelece a alíquota de 5,00% incidido sobre a mão de obra.

Sabendo-se ainda que a mão de obra corresponde a uma taxa de 60% (Taxa de Mão de Obra) do valor total do serviço e 40% corresponde ao material, atendendo a comprovação da compra e utilização da prestação de Serviço

Tem-se que a alíquota de 5% (Alíquota de ISS) incidida na mão de obra é equivalente a 3% (Taxa de Serviço considerada na tabela acima) do total do serviço (Mão de Obra + Material).

Podendo então ser representado pela seguinte expressão.

$$A \times (TM \times VS) = TS \times VS$$

Legenda: **A:** Alíquota de ISS **TM:** Taxa de Mão de Obra **VS:** Valor Total do Serviço **TS:** Taxa de Serviço

Lei nº 280/2006 - 2º Não se inclui na base de cálculo do imposto o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta lei, desde que comprovado através de documentos fiscais odôneos, em conformidade com a legislação tributária.

3º Alternativa, o contribuinte poderá optar, em substituição ao previsto no parágrafo anterior, pelo abatimento de 40% (quarenta por cento), do valor total da nota fiscal.

CÁLCULO DO BDI:

$$BDI (\%) = \{ \{ [(1 + L / 100) (1 + CI / 100) (1 + DF / 100)] / [1 - (T / 100)] \} - 1 \} \times 100$$

BDI = 25,92%

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** **60,00%** do ISS corresponde a

do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de **5,00%**

Nota: Itens de formação do BDI e os valores percentuais estão de acordo ao Acórdão 2622_2013 do Tribunal de Contas da União - TCU

Obs. Possíveis equívocos no preenchimento do quadro de composição do BDI não é suficiente para a desclassificação.

RESUMO DO CRONOGRAMA							
Nº das etapas	ETAPAS	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 5	ETAPA 6
		1	2	3	4	5	6
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os etapas serão concluídos (medição por etapas)					
1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
3	SISTEMA DE VEDAÇÃO						
4	ESTRUTURA						
5	MOVIMENTO DE TERRA						
6	COBERTURA						
7	PERGOLADO						
8	IMPERMEABILIZAÇÃO						
9	FACHADA						
10	MEIO FIO						
11	REVESTIMENTO						
12	ESQUADRIA						
13	TETO						
14	LOUÇAS,METAIS E ACESSÓRIOS						
15	BANCADAS						
16	ACESSIBILIDADE						
17	OUTROS						
18	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
19	COMBATE A INCÊNDIO						
20	SDAI						

21	INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
22	SPDA						
23	CABEAMENTO ESTRUTURADO						
24	CFTV						
25	GMV						
26	CLIMATIZAÇÃO						
27	SERVIÇOS FINAIS						
Cronograma		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Parcela	%						
	R\$						
Acumulado	%						
	R\$						

CRONOGRAMA DETALHADO

TEM	CÓDIGO SINAPI 12/2023, ORSE 10/2023	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)	ETAPAS	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 5	ETAPA 6
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES			SUBTOTAL	52.439,02							
1.1			PLACAS			SUBTOTAL	21.681,50							
1.1.1	COMPUM.184	PRÓPRIO	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO MEDINDO 0,50 X 0,70 M	UN	1,00	2.635,00	2.635,00	01 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
1.1.2	COMPUM.185	PRÓPRIO	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 40 X 40CM - INSTALADO	UN	50,00	265,10	13.255,00	01 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
1.1.3	COMPUM.186	PRÓPRIO	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 25 X 25CM - INSTALADO	UN	30,00	193,05	5.791,50	01 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
1.2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			SUBTOTAL	30.757,52							
1.2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	227,85	68,92	15.703,42	02 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
1.2.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	70,54	27,98	1.973,71	02 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
1.2.3	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF 05/2018	UN	10,00	108,68	1.086,80	02 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
1.2.4	98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF 05/2018	UN	15,00	234,00	3.510,00	02 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
1.2.5	98528	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM	UN	20,00	342,18	6.843,60	02 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						

			DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018											
1.2.6	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	2.277,76	0,52	1.184,44	02 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
1.2.7	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.277,76	0,20	455,55	02 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
2.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO				SUBTOTAL	362.231,36						
2.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				SUBTOTAL	362.231,36						
2.1.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.280,81	91,54	117.245,35	03 - SISTEMA DE VEDAÇÃO						
2.1.2	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.158,76	109,59	236.578,51	03 - SISTEMA DE VEDAÇÃO						
2.1.3	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	250,00	33,63	8.407,50	03 - SISTEMA DE VEDAÇÃO						
3.0			ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADADO				SUBTOTAL	736.563,74						
3.1			LASTRO				SUBTOTAL	16.539,12						
3.1.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	31,18	530,44	16.539,12	04 - ESTRUTURA						

			AF_05/2021											
3.2			FÔRMA			SUBTOTAL	281.771,45							
3.2.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	393,21	134,78	52.996,84	04 - ESTRUTURA						
3.2.2	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	M2	1.604,31	142,60	228.774,61	04 - ESTRUTURA						
3.3			CONCRETO			SUBTOTAL	368.634,97							
3.3.1	COMPUM.076	PRÓPRIO	CONCRETAGEM , FCK = 30 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, E ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	437,97	841,69	368.634,97	04 - ESTRUTURA						
3.4			ARMADURA			SUBTOTAL	61.273,74							
3.4.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	759,00	17,50	13.282,50	04 - ESTRUTURA						
3.4.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	55,90	16,42	917,88	04 - ESTRUTURA						
3.4.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	305,20	15,36	4.687,87	04 - ESTRUTURA						
3.4.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU	KG				04 - ESTRUTURA						

			VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022		3.167,90	11,47	36.335,81							
3.4.5	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	546,00	11,08	6.049,68	04 - ESTRUTURA						
3.5			APOIO DOS TANQUES				SUBTOTAL	3.136,88						
3.5.1	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	0,29	776,11	225,07	04 - ESTRUTURA						
3.5.2	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	M2	3,70	162,68	601,92	04 - ESTRUTURA						
3.5.3	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	15,10	15,75	237,83	04 - ESTRUTURA						
3.5.4	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	55,00	14,73	810,15	04 - ESTRUTURA						
3.5.5	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	48,60	10,96	532,66	04 - ESTRUTURA						

3.5.6	92773	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	67,90	10,74	729,25	04 - ESTRUTURA						
3.6			CUMIEIRA			SUBTOTAL	5.207,58							
3.6.1	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	1,62	841,65	1.363,47	04 - ESTRUTURA						
3.6.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	20,72	101,04	2.093,55	04 - ESTRUTURA						
3.6.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	30,30	17,50	530,25	04 - ESTRUTURA						
3.6.4	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	91,00	13,41	1.220,31	04 - ESTRUTURA						
4.0			FUNDAÇÕES			SUBTOTAL	275.514,32							
4.1			BLOCOS SOBRE ESTACA			SUBTOTAL	247.939,61							
4.1.1	COMPUM.168	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO DE SESSÃO QUADRADA DE SESSÃO 17/17CM.	M	3.045,00	67,17	204.532,65	04 - ESTRUTURA						
4.1.2	COMPUM.169	PRÓPRIO	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE BATE ESTACA.	UN	1,00	19.504,67	19.504,67	04 - ESTRUTURA						

4.1.3	COMPUM.170	PRÓPRIO	EMENDA DE ESTACA PRÉ-MOLDADA, INCLUSO MATERIAL	UN	203,00	77,35	15.702,05	04 - ESTRUTURA						
4.1.4	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	3,10	653,59	2.026,13	04 - ESTRUTURA						
4.1.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	3,10	365,03	1.131,59	04 - ESTRUTURA						
4.1.6	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF 05/2021	UN	203,00	24,84	5.042,52	04 - ESTRUTURA						
4.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				SUBTOTAL	27.574,71						
4.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	M2	291,96	4,14	1.208,71	05 - MOVIMENTO DE TERRA						
4.2.2	104738	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF 08/2023	M3	233,54	100,95	23.575,86	05 - MOVIMENTO DE TERRA						
4.2.3	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	M2	1.184,86	0,20	236,97	05 - MOVIMENTO DE TERRA						
4.2.4	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	M2	1.184,86	0,52	616,13	05 - MOVIMENTO DE TERRA						
4.2.5	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA.	M2	1.184,86	0,84	995,28	05 - MOVIMENTO DE TERRA						

			AF_09/2021											
4.2.6	COMP_289	PRÓPRIO	ESCAVACAO MECANICA SOLO 1a.CATEGORIA COM RETROESCAVADEIRA	M3	288,00	3,27	941,76	05 - MOVIMENTO DE TERRA						
5.0			COBERTURA			SUBTOTAL	329.865,34							
5.1			TELHADO			SUBTOTAL	299.616,78							
5.1.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	1.005,77	241,44	242.833,11	06 - COBERTURA						
5.1.2	COMPUM.082	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLARABÓIA	UN	12,00	2.220,90	26.650,80	06 - COBERTURA						
5.1.3	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	1.005,77	29,96	30.132,87	06 - COBERTURA						
5.2			RUFO E PINGADEIRA			SUBTOTAL	12.147,42							
5.2.1	COMPUM.083	PRÓPRIO	PINGADEIRA DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES NAS DIMENSÕES 0,80X0,23X0,05M, INCLUSIVE PINTURA DA RELEVOS PREMOLDADOS OU SIMILAR.	UN	23,00	33,94	780,62	06 - COBERTURA						
5.2.2	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M	157,00	72,40	11.366,80	06 - COBERTURA						
5.4			PERGOLADO			SUBTOTAL	18.101,14							
5.4.1	COMPUM.178	PRÓPRIO	PERGOLADO DE	M2				07- PERGOLADO						

			CONCRETO		22,24	813,90	18.101,14							
6.0			IMPERMEABILIZAÇÃO			SUBTOTAL	51.222,25							
6.1			COBERTURA			SUBTOTAL	34.922,41							
6.1.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	333,42	57,66	19.225,00	08 - IMPERMEABILIZAÇÃO						
6.1.2	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF 09/2023	M2	333,42	47,08	15.697,41	08 - IMPERMEABILIZAÇÃO						
6.2			ÁREAS MOLHADAS			SUBTOTAL	2.826,27							
6.2.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	32,70	39,35	1.286,75	08 - IMPERMEABILIZAÇÃO						
6.2.2	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF 09/2023	M2	32,70	47,08	1.539,52	08 - IMPERMEABILIZAÇÃO						
6.3			VIGA BALDRAME			SUBTOTAL	13.473,57							
6.3.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	155,89	39,35	6.134,27	08 - IMPERMEABILIZAÇÃO						
6.3.2	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF 09/2023	M2	155,89	47,08	7.339,30	08 - IMPERMEABILIZAÇÃO						
7.0			FACHADA			SUBTOTAL	554.126,04							
7.1			ELEMENTOS DA FACHADA			SUBTOTAL	554.126,04							
7.1.1	COMPUM.096	PRÓPRIO	REVESTIMENTO EM TIJOLO CERÂMICO, DIMENSÃO 7X26CM, ESPESSURA 10MM. REFERÊNCIA: LEPRI - BRICK MATTONE FRAGOLA.	M2	978,01	116,30	113.742,56	09 - FACHADA						
7.1.2	COMPUM.034	PRÓPRIO	BRISE HORIZONTAL TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO	M2	251,01	1.133,28	284.464,61	09 - FACHADA						

			AMADEIRADO											
7.1.3	COMPUM.087	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBOGO CIMENTO TIPO "VENEZIANA", DIM: 40 X 40 X 9CM	M2	43,83	152,74	6.694,59	09 - FACHADA						
7.1.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	219,97	16,32	3.589,91	09 - FACHADA						
7.1.5	COMPUM.097	PRÓPRIO	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø=3", COM MONTANTES FLANGEADO EM TUBO INOX Ø=3" E COM FECHAMENTO EM TUBO Ø=2", COM ACABAMENTO POLIDO, H=0,90M, FIXADO NAS EXTREMIDADES	M	105,00	1.139,22	119.618,10	09 - FACHADA						
7.1.6	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	31,22	461,22	14.399,29	09 - FACHADA						
7.1.7	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	5.808,49	11.616,98	09 - FACHADA						
8.0			MEIO-FIO											
8.1			GUIAS E MINI GUIAS DE CONCRETO											
						SUBTOTAL	4.187,20							
						SUBTOTAL	4.187,20							
8.1.1	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	80,00	50,24	4.019,20	10 - MEIO FIO						
8.1.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	80,00	2,10	168,00	10 - MEIO FIO						

9.0			REVESTIMENTOS			SUBTOTAL	1.417.686,49							
9.1			PISOS			SUBTOTAL	651.407,28							
9.1.1	87644	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	1.445,89	179,79	259.956,56	11 - REVESTIMENTO						
9.1.2	COMPUM.173	PRÓPRIO	PISO EM PLACAS 50X50X2CM DE ALTA RESISTENCIA, LINHA REGGIA, REF.TECNOGRAN OU SIMILAR, C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, INCL.ARGAMASSA CIMENTO AREIA 1:3 ESP=4CM, EXCETO JUNTAS PLASTICAS	M2	448,61	490,91	220.227,14	11 - REVESTIMENTO						
9.1.3	COMPUM.174	PRÓPRIO	PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO, ACABAMENTO NATURAL. REFERÊNCIA: ELIANE, LINHA MINIMUM NUDE NA, ACAB. NATURAL.RODAPÉ: PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO, ACABAMENTO NATURAL. REFERÊNCIA: ELIANE, LINHA MINIMUM NUDE NA, ACAB. NATURAL. H = 10cm, CORTADO EM OBRA.	M2	813,81	161,35	131.308,24	11 - REVESTIMENTO						
9.1.4	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	640,49	62,32	39.915,34	11 - REVESTIMENTO						
9.2			ESTACIONAMENTO			SUBTOTAL	43.883,21							
9.2.1	104433	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RAQUETE 22 X 13,5 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	374,59	77,43	29.004,50	11 - REVESTIMENTO						

9.2.2	COMPUM.182	PRÓPRIO	LASTRO DE BRITA GRADUADA APOIADA E= 10CM	M2	374,59	39,72	14.878,71	11 - REVESTIMENTO						
9.3			PAREDE				SUBTOTAL 722.396,00							
9.3.1	COMPUM.098	PRÓPRIO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SOBRE MASSA CORRIDA COM ACABAMENTO SEMI-BRILHO A PARTIR DE 1,10M DO PISO ATÉ O TETO. REFERÊNCIA: SUVINIL, LINHA SUVINIL LIMPEZA TOTAL, COR PAPEL MACHÉ (R208).	M2	3.184,44	33,32	106.105,54	11 - REVESTIMENTO						
9.3.2	COMPUM.099	PRÓPRIO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SOBRE MASSA CORRIDA COM ACABAMENTO SEMI-BRILHO. REFERÊNCIA: SUVINIL, LINHA SUVINIL LIMPEZA TOTAL, COR PAPEL MACHÉ (R208).	M2	1.198,81	33,32	39.944,35	11 - REVESTIMENTO						
9.3.3	COMPUM.174	PRÓPRIO	PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO, ACABAMENTO NATURAL. REFERÊNCIA: ELIANE, LINHA MINIMUM NUDE NA, ACAB. NATURAL. RODAPÉ: PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO, ACABAMENTO NATURAL. REFERÊNCIA: ELIANE, LINHA MINIMUM NUDE NA, ACAB. NATURAL. H = 10cm, CORTADO EM OBRA.	M2	1.232,64	161,35	198.886,46	11 - REVESTIMENTO						
9.3.4	COMPUM.096	PRÓPRIO	REVESTIMENTO EM TIJOLINHO CERÂMICO, DIMENSÃO 7X26CM, ESPESURA 10MM. REFERÊNCIA: LEPRI - BRICK MATTONE FRAGOLA.	M2	172,04	116,30	20.008,25	11 - REVESTIMENTO						
9.3.5	104410	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	5.615,89	6,37	35.773,22	11 - REVESTIMENTO						

9.3.6	COMPUM.180	PRÓPRIO	EMBOÇO OU REBOCO ESPECIAL EM PAREDE, ESPESSURA 3CM, COM ARGAMASSA 1:4 CAL E AREIA	M2	5.615,89	57,28	321.678,18	11 - REVESTIMENTO						
10.0			ESQUADRIAS				SUBTOTAL 552.202,64							
10.1			PORTAS				SUBTOTAL 379.143,48							
10.1.1	COMPUM.013	PRÓPRIO	PORTA COM PAINEL CHIPBOARD COM BATENTE MACIÇO EM PVC REVESTIDA COM FILME DE PVC, ENCABEÇADA EM PERFIL "U" DE PVC, ADUELA REVESTIDA EM PVC DA AIRO OU SIMILAR	M2	136,82	1.531,87	209.590,45	12 - ESQUADRIA						
10.1.2	COMPUM.088	PRÓPRIO	PORTA COM PAINEL CHIPBOARD COM BATENTE MACIÇO EM PVC REVESTIDA COM FILME DE PVC, ENCABEÇADA EM PERFIL "U" DE PVC, COM CHAPA DE PROTEÇÃO MECÂNICA E BARRA, ADUELA REVESTIDA EM PVC DA AIRO OU SIMILAR	M2	13,23	1.687,66	22.327,74	12 - ESQUADRIA						
10.1.3	COMPUM.089	PRÓPRIO	PORTA EM ALUMÍNIO BRONZE COM FECHAMENTO EM VENEZIANA - ABRIR DUPLA	M2	33,31	1.675,44	55.808,91	12 - ESQUADRIA						
10.1.4	COMPUM.090	PRÓPRIO	PORTA EM ALUMÍNIO AMADEIRADO COM VIDRO - ABRIR DUPLA	M2	8,80	1.675,44	14.743,87	12 - ESQUADRIA						
10.1.5	COMPUM.091	PRÓPRIO	PORTA EM ALUMÍNIO BRONZE COM FECHAMENTO EM VENEZIANA - ABRIR SIMPLES	M2	3,78	1.338,21	5.058,43	12 - ESQUADRIA						
10.1.6	COMPUM.092	PRÓPRIO	PORTA EM ALUMÍNIO BRONZE COM FECHAMENTO EM VENEZIANA - CORRER 2 FOLHAS	M2	11,86	1.313,79	15.581,55	12 - ESQUADRIA						
10.1.7	COMPUM.093	PRÓPRIO	PORTA EM ALUMÍNIO BRONZE COM FECHAMENTO EM VENEZIANA - CORRER 4 FOLHAS	M2	25,34	1.626,58	41.217,54	12 - ESQUADRIA						

10.1.8	COMPUM.094	PRÓPRIO	PORTA EM ALUMÍNIO BRONZE COM FECHAMENTO EM VENEZIANA - CORRER 1 FOLHA	M2	9,45	1.157,39	10.937,34	12 - ESQUADRIA						
10.1.9	COMPUM.015	PRÓPRIO	PORTA SIMPLES DE ABRIR PARA BANHEIRO COM DIVISÓRIA EM GRANITO, TIPO VENEZIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCA LINHA 30, COM FECHADURA E FERRAGENS EM AÇO INOX. 0,70 X 1,70 CM	UN	7,00	553,95	3.877,65	12 - ESQUADRIA						
10.2			JANELAS				SUBTOTAL 137.823,93							
10.2.1	COMPUM.179	PRÓPRIO	JANELA EM ALUMÍNIO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	104,71	767,70	80.385,87	12 - ESQUADRIA						
10.2.2	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	M2	104,71	461,22	48.294,35	12 - ESQUADRIA						
10.2.3	COMPUM.095	PRÓPRIO	PASSA PRATO	M2	1,44	386,61	556,72	12 - ESQUADRIA						
10.2.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	3,30	288,10	950,73	12 - ESQUADRIA						
10.2.5	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	3,62	584,63	2.116,36	12 - ESQUADRIA						

10.2.6	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M	309,68	15,24	4.719,52	12 - ESQUADRIA						
10.2.7	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M	33,28	24,05	800,38	12 - ESQUADRIA						
10.3			PEITORIL				SUBTOTAL	23.087,94						
10.3.1	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	182,60	126,44	23.087,94	12 - ESQUADRIA						
10.4			SOLEIRA				SUBTOTAL	12.147,29						
10.4.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	113,92	106,63	12.147,29	12 - ESQUADRIA						
11.0			TETO				SUBTOTAL	136.184,41						
11.1			FORRO				SUBTOTAL	136.184,41						
11.1.1	COMPUM.078	PRÓPRIO	FORRO EM GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA	M2	839,17	123,36	103.520,01	13 - TETO						
11.1.2	COMPUM.100	PRÓPRIO	FORRO REMOVÍVEL OWA SONEX OU SIMILAR, 625x625mm	M2	195,70	102,22	20.004,45	13 - TETO						
11.1.3	COMPUM.101	PRÓPRIO	CORTINEIRO DE GESSO LISO H=15CM	M2	284,67	21,81	6.208,65	13 - TETO						
11.1.4	COMPUM.102	PRÓPRIO	CORTINEIRO DE GESSO LISO H=25CM	M2	9,86	21,81	215,05	13 - TETO						
11.1.5	COMPUM.103	PRÓPRIO	TETO EM CONCRETO APARENTE TRATADO, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ OU SILICONE	M2	120,69	7,47	901,55	13 - TETO						
11.1.6	COMPUM.104	PRÓPRIO	TETO DE LAJE NERVURADA EM CONCRETO APARENTE TRATADO, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ OU SILICONE	M2	75,01	7,47	560,32	13 - TETO						

11.1.7	104410	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	75,01	6,37	477,81	13 - TETO						
11.1.8	COMPUM.181	PRÓPRIO	EMBOÇO OU REBOCO ESPECIAL EM TETO, ESPESSURA 3CM, COM ARGAMASSA 1:4 CAL E AREIA	M2	75,01	57,28	4.296,57	13 - TETO						
12.0			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				SUBTOTAL	88.622,59						
12.1	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	18,00	85,29	1.535,22	14 - LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS						
12.2	COMPUM.026	PRÓPRIO	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	18,00	88,24	1.588,32	14 - LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS						
12.3	COMPUM.027	PRÓPRIO	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	18,00	88,24	1.588,32	14 - LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS						
12.4	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	9,00	939,63	8.456,67	14 - LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS						
12.5	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	14,00	599,87	8.398,18	14 - LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS						
12.6	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	9,00	758,58	6.827,22	14 - LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS						
12.7	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	9,00	696,16	6.265,44	14 - LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS						

12.8	COMPUM.028	PRÓPRIO	BANCO ARTICULADO PARA BANHO COM PÉS DE APOIO 700X450MM (P/DEFICIENTES) - EM PLACA SÓLIDA DE FÓRMICA, SISTEMA DE TRAVAMENTO NA VERTICAL E FERRAGENS EM LATÃO	UN	4,00	1.450,43	5.801,72	14 - LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS						
12.9	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	646,39	2.585,56	14 - LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS						
12.10	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	21,00	324,53	6.815,13	14 - LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS						
12.11	86921	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	940,66	1.881,32	14 - LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS						
12.12	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	909,60	5.457,60	14 - LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS						
12.13	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00	190,08	1.520,64	14 - LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS						
12.14	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	14,00	49,34	690,76	14 - LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS						

12.15	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	24,00	313,79	7.530,96	14 - LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS						
12.16	COMPUM.029	PRÓPRIO	TORNEIRA DE PRESSÃO TEMPORIZADA	UN	8,00	196,52	1.572,16	14 - LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS						
12.17	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	16,00	118,44	1.895,04	14 - LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS						
12.18	COMPUM.084	PRÓPRIO	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, LISO, INCOLOR, DE CORRER, EM ALUMÍNIO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	25,20	440,72	11.106,14	14 - LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS						
12.19	COMPUM.085	PRÓPRIO	FILETE DE GRANITO CINZA ANDORINHA L=4CM, E=2CM, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M	44,60	85,71	3.822,67	14 - LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS						
12.20	COMPUM.177	PRÓPRIO	LIXEIRA EM AÇO INOX COM ARO, BRINOX, REF 3033/203, D=25CM, H=46 CM, CAPACIDADE=21,20 L, OU SIMILAR	UN	16,00	205,22	3.283,52	14 - LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS						
13.0			BANCADAS, RODAPÉ E TESTEIRA			SUBTOTAL	23.170,81							
13.1			BANCADAS			SUBTOTAL	17.657,88							
13.1.1	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	383,99	2.303,94	15 - BANCADAS						
13.1.2	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO	UN	21,00	731,14	15.353,94	15 - BANCADAS						

			E INSTALAÇÃO. AF_01/2020											
13.2			RODAPÉ E RODAPIA			SUBTOTAL	3.096,40							
13.2.1	COMPUM.175	PRÓPRIO	RODAPÉ EM PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO, ACABAMENTO NATURAL. REFERÊNCIA: ELIANE, LINHA MINIMUM NUDE NA, ACAB. NATURAL. H = 10CM, CORTADO EM OBRA.	M	40,00	20,24	809,60	15 - BANCADAS						
13.2.2	COMPUM.172	PRÓPRIO	RODAPIA EM PORCELANATO 60X60CM RETIFICADO, ACABAMENTO NATURAL. REFERÊNCIA: ELIANE, LINHA MINIMUM NUDE NA, ACAB. NATURAL. H = 10CM, CORTADO EM OBRA.	M	40,00	57,17	2.286,80	15 - BANCADAS						
13.3			TESTEIRA			SUBTOTAL	2.416,53							
13.3.1	COMPUM.032	PRÓPRIO	TESTEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, E=2CM	M	32,70	73,90	2.416,53	15 - BANCADAS						
14.0			ACESSIBILIDADE			SUBTOTAL	101.470,38							
14.1			PISO PODOTÁTIL			SUBTOTAL	5.679,45							
14.1.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	35,00	162,27	5.679,45	16 - ACESSIBILIDADE						
14.2			OUTROS			SUBTOTAL	95.790,93							
14.2.1	COMPUM.079	PRÓPRIO	FITA ANTIDERRAPANTE SAFETY-WALK "3M" L=5CM OU SIMILAR	M	60,00	18,11	1.086,60	17 - OUTROS						
14.2.2	COMPUM.176	PRÓPRIO	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM	M	161,79	287,39	46.496,83	17 - OUTROS						
14.2.3	98655	SINAPI	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/ FUNDAÇÃO COM 30 CM DE ESPESSURA. AF_06/2018	M	50,00	811,63	40.581,50	17 - OUTROS						
14.2.4	COMPUM.171	PRÓPRIO	BATE-MACA TIPO CORRIMÃO COM 14CM DE ALTURA EM CHAPA VINÍLICA TERMOFORMATADA E SUPORTE DE FIXAÇÃO COM	UN	100,00	76,26	7.626,00	17 - OUTROS						

			SISTEMA DE TRAVA RÁPIDA. REFERÊNCIA: CS-GROUP, CORRIMÃO HRB-4C, ACROVYN OU SIMILAR.											
15.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA			SUBTOTAL	130.006,30							
15.1			TUBOS E CONEXÕES			SUBTOTAL	74.868,41							
15.1.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	301,00	28,03	8.437,03	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	60,00	38,20	2.292,00	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.3	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	17,00	18,49	314,33	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.4	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	15,00	20,46	306,90	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.5	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	45,00	38,66	1.739,70	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.6	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	110,00	31,13	3.424,30	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.7	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	155,00	24,88	3.856,40	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						

			AF_08/2022											
15.1.8	90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	202,00	92,71	18.727,42	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.9	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	124,00	72,82	9.029,68	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.10	102705	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	58,00	65,19	3.781,02	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.11	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	10,00	11,90	119,00	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.12	COMPUM.035	PRÓPRIO	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	23,00	31,03	713,69	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.13	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	7,78	7,78	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						

15.1.14	94658	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	4,00	8,81	35,24	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.15	94660	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	14,57	29,14	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.16	94662	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	15,44	30,88	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.17	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	78,00	7,86	613,08	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.18	89572	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	12,00	10,02	120,24	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						

15.1.19	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	12,05	72,30	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.20	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	11,00	9,37	103,07	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.21	103967	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	13,33	26,66	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.22	103958	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	11,58	46,32	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.23	103964	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	9,39	37,56	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.24	89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	7,00	50,22	351,54	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.25	89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	121,68	365,04	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						

15.1.26	89852	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	21,00	53,84	1.130,64	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.27	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8,00	12,20	97,60	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.28	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	34,00	12,25	416,50	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.29	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	24,00	18,86	452,64	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.30	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	7,00	33,78	236,46	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.31	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	116,00	12,01	1.393,16	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.32	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	67,00	15,15	1.015,05	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022											
15.1.33	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	10,00	11,94	119,40	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.34	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	80,00	10,36	828,80	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.35	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	14,33	71,65	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.36	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	15,25	30,50	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.37	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	27,00	18,09	488,43	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.38	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	16,67	50,01	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.39	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	2,00	27,02	54,04	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						

			ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022											
15.1.40	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	114,85	114,85	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.41	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	13,00	32,90	427,70	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.42	89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	121,68	486,72	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.43	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	17,41	104,46	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.44	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	9,00	31,33	281,97	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.45	104343	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	8,00	39,95	319,60	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						

15.1.46	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	7,00	61,61	431,27	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.47	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	16,00	49,98	799,68	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.48	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	49,98	99,96	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.49	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	100,00	8,39	839,00	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.50	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	11,37	227,40	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.51	89560	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	38,62	231,72	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.52	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	13,40	67,00	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.53	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	25,65	102,60	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						

15.1.54	89611	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	26,00	36,26	942,76	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.55	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	18,00	10,68	192,24	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.56	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	8,00	17,50	140,00	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.57	89821	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	38,00	21,23	806,74	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.58	89669	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	25,00	38,03	950,75	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.59	104170	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	13,00	79,39	1.032,07	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.60	89677	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	21,00	88,11	1.850,31	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						

15.1.61	103958	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	44,00	11,58	509,52	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.62	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	12,00	22,20	266,40	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.63	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	15,15	60,60	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.64	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	28,85	173,10	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.65	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	10,00	16,22	162,20	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.66	104005	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	41,81	167,24	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.67	104008	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	36,49	36,49	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						

15.1.68	104005	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	41,81	125,43	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.69	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	79,00	15,60	1.232,40	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.70	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	21,60	108,00	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.71	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	22,28	66,84	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.72	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	26,19	78,57	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.73	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	7,00	53,93	377,51	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.1.74	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	90,11	90,11	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.2			REGISTROS E VÁLVULAS				SUBTOTAL	14.866,17						
15.2.1	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	23,00	20,54	472,42	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.2.2	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	16,00	112,32	1.797,12	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						

15.2.3	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	6,00	702,67	4.216,02	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.2.4	98106	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF 12/2020	UN	3,00	1.301,65	3.904,95	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.2.5	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	1,00	108,77	108,77	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.2.6	97900	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	1,00	230,50	230,50	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.2.7	97955	SINAPI	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF 12/2020	UN	1,00	3.766,10	3.766,10	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.2.8	102989	SINAPI	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	M	1,00	46,17	46,17	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.2.9	95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UN	1,00	275,75	275,75	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						

15.2.10	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	48,37	48,37	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.3			CAIXAS E ACESSÓRIOS			SUBTOTAL	27.539,32							
15.3.1	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	20,54	20,54	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.3.2	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	30,00	112,32	3.369,60	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.3.3	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	10,00	702,67	7.026,70	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.3.4	98106	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF 12/2020	UN	1,00	1.301,65	1.301,65	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.3.5	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	3,00	108,77	326,31	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.3.6	97900	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	15,00	230,50	3.457,50	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						

15.3.7	97955	SINAPI	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF 12/2020	UN	3,00	3.766,10	11.298,30	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.3.8	102989	SINAPI	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	M	14,00	46,17	646,38	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.3.9	102989	SINAPI	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	M	2,00	46,17	92,34	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.4			BOMBA			SUBTOTAL	12.732,40							
15.4.1	102115	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,00	2.705,47	2.705,47	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
15.4.2	COMPUM.110	PRÓPRIO	QUADRO DE COMANDO PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE RECALQUE, INCLUINDO QUADRO EM CHAPA DE AÇO, CONTACTORES, RELÉS DE PROTEÇÃO TÉRMICA, BOTOEIRAS E CONEXÕES SINDALL, COM LIGAÇÃO DA BOMBA AO QUADRO.	UN	1,00	10.026,93	10.026,93	18 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
16.0			COMBATE A INCÊNDIO			SUBTOTAL	71.292,32							
16.1			EXTINTORES			SUBTOTAL	8.786,54							
16.1.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	22,00	379,37	8.346,14	19 -COMBATE A INCÊNDIO						
16.1.2	COMPUM.036	PRÓPRIO	SUORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES	UN	6,00	73,40	440,40	19 -COMBATE A INCÊNDIO						
16.2			LUMINÁRIAS SINALIZAÇÕES			SUBTOTAL	4.451,27							
16.2.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W,	UN	59,00	28,17	1.662,03	19 -COMBATE A INCÊNDIO						

			SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020											
16.2.2	COMPUM.037	PRÓPRIO	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	UN	5,00	30,56	152,80	19 -COMBATE A INCÊNDIO						
16.2.3	COMPUM.038	PRÓPRIO	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S3	UN	26,00	30,56	794,56	19 -COMBATE A INCÊNDIO						
16.2.4	COMPUM.039	PRÓPRIO	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO ESCADAS - PLACA S9	UN	1,00	30,56	30,56	19 -COMBATE A INCÊNDIO						
16.2.5	COMPUM.040	PRÓPRIO	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , INDICATIVA DE SAÍDA - PLACA S12	UN	8,00	30,56	244,48	19 -COMBATE A INCÊNDIO						
16.2.6	COMPUM.041	PRÓPRIO	ABRAÇADEIRA EM AÇO , TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	22,00	12,43	273,46	19 -COMBATE A INCÊNDIO						
16.2.7	102513	SINAPI	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF 05/2021	M2	22,00	58,79	1.293,38	19 -COMBATE A INCÊNDIO						
16.3			HIDRANTES			SUBTOTAL	58.054,51							
16.3.1	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	2.216,32	11.081,60	19 -COMBATE A INCÊNDIO						

16.3.2	101915	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	10,00	512,18	5.121,80	19 -COMBATE A INCÊNDIO						
16.3.3	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	107,00	151,20	16.178,40	19 -COMBATE A INCÊNDIO						
16.3.4	92390	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	18,00	181,49	3.266,82	19 -COMBATE A INCÊNDIO						
16.3.5	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	10,00	248,25	2.482,50	19 -COMBATE A INCÊNDIO						
16.3.6	COMPUM.041	PRÓPRIO	ABRAÇADEIRA EM AÇO , TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	72,00	12,43	894,96	19 -COMBATE A INCÊNDIO						
16.3.7	101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	4.506,59	4.506,59	19 -COMBATE A INCÊNDIO						
16.3.8	102118	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,00	2.253,26	2.253,26	19 -COMBATE A INCÊNDIO						
16.3.9	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E	UN	2,00	691,26	1.382,52	19 -COMBATE A INCÊNDIO						

			INSTALAÇÃO. AF_08/2021											
16.3.10	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	370,02	1.110,06	19 -COMBATE A INCÊNDIO						
16.3.11	COMPUM.042	PRÓPRIO	QUADRO DE COMANDO PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO, INCLUINDO QUADRO EM CHAPA DE AÇO, CONTACTORES, RELÉS DE PROTEÇÃO TÉRMICA, BOTOEIRAS E CONEXÕES SINDALL, COM LIGAÇÃO DA BOMBA AO QUADRO.	UN	1,00	9.776,00	9.776,00	19 -COMBATE A INCÊNDIO						
17.0			SDAI			SUBTOTAL	11.010,66							
17.1	COMPUM.043	PRÓPRIO	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	UN	5,00	193,29	966,45	20 - SDAI						
17.2	COMPUM.044	PRÓPRIO	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO	UN	5,00	430,18	2.150,90	20 - SDAI						
17.3	COMPUM.045	PRÓPRIO	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO DIGITAL COM SISTEMA ENDEREÇÁVEL	UN	1,00	585,57	585,57	20 - SDAI						
17.4	COMPUM.046	PRÓPRIO	BATERIAS DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME	UN	1,00	425,51	425,51	20 - SDAI						
17.5	COMPUM.047	PRÓPRIO	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNCIO 3 X 1,5MM2	M	130,00	29,23	3.799,90	20 - SDAI						
17.6	COMPUM.048	PRÓPRIO	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	M	93,00	25,73	2.392,89	20 - SDAI						
17.7	95789	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	UN	9,00	50,32	452,88	20 - SDAI						
17.8	95796	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E	UN	4,00	59,14	236,56	20 - SDAI						

			INSTALAÇÃO. AF_10/2022											
18.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			SUBTOTAL	908.667,48							
18.1			ELETRODUTOS E CONEXÕES			SUBTOTAL	149.770,03							
18.1.1	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.443,00	13,25	32.369,75	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.1.2	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.010,00	17,79	17.967,90	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.1.3	COMPUM.111	PRÓPRIO	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 3/4	UN	493,00	48,87	24.092,91	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.1.4	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	9,97	598,20	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.1.5	COMPUM.112	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	84,00	9,43	792,12	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.1.6	COMPUM.113	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	20,00	6,67	133,40	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.1.7	COMPUM.114	PRÓPRIO	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 38 X 38 MM.	M	36,00	43,96	1.582,56	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.1.8	COMPUM.115	PRÓPRIO	SAÍDA PARA PERFILADO 38X38MM (MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	20,11	20,11	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.1.9	COMPUM.116	PRÓPRIO	CURVA HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU	UN	1,00	28,86	28,86	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						

			SIMILAR)											
18.1.10	COMPUM.117	PRÓPRIO	EMENDA INTERNA 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	26,00	15,58	405,08	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.1.11	COMPUM.049	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) COM TAMPA.	M	270,00	52,11	14.069,70	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.1.12	COMPUM.050	PRÓPRIO	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 1/4"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	M	180,00	23,65	4.257,00	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.1.13	104785	SINAPI	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF 09/2023	M	3.453,00	15,48	53.452,44	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.2			CABOS				SUBTOTAL 204.673,50							
18.2.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	10.376,00	5,43	56.341,68	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.2.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	915,00	8,02	7.338,30	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.2.3	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	415,00	17,99	7.465,85	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						

18.2.4	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.164,00	28,19	32.813,16	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.2.5	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	358,00	30,46	10.904,68	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.2.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	107,00	42,01	4.495,07	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.2.7	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	328,00	60,86	19.962,08	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.2.8	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	399,00	84,14	33.571,86	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.2.9	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	42,00	108,76	4.567,92	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.2.10	92998	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	M	130,00	209,33	27.212,90	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						

			ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021											
18.3			TOMADAS			SUBTOTAL	31.384,74							
18.3.1	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	129,00	41,13	5.305,77	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.3.2	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	59,00	53,30	3.144,70	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.3.3	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	96,00	65,58	6.295,68	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.3.4	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	38,00	70,31	2.671,78	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.3.5	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	34,78	1.217,30	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.3.6	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	52,86	52,86	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.3.7	92013	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	97,06	1.067,66	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.3.8	92019	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	101,81	101,81	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						

18.3.9	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	299,00	21,73	6.497,27	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.3.10	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	59,00	37,99	2.241,41	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.3.11	92871	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	12,00	24,25	291,00	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.3.12	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 09/2023	UN	370,00	6,75	2.497,50	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.4			LUMINÁRIAS			SUBTOTAL	70.253,23							
18.4.1	COMPUM.105	PRÓPRIO	LUMINÁRIA PENDENTE REDONDA 4000K - 37W - INSTALAR NO CENTRO DA CUBETA DA LAJE NERVURADA	UN	11,00	276,42	3.040,62	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.4.2	COMPUM.106	PRÓPRIO	LUMINÁRIA HERMÉTICA LED IP66 DE SOBREPOR EM POLICARBONATO INJETADO, COM VEDAÇÃO E DIFUSOR, POTÊNCIA 37W. PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, MARCA LUMICENTER (1272X145X111MM), MODELO LHT24-S/EHT24-S	UN	19,00	1.073,42	20.394,98	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.4.3	COMPUM.107	PRÓPRIO	LUMINÁRIA QUADRADA LED EMBUTIDA DIFUSA MARCA LUMICENTER - MODELO LHT43-E4000840- 4140LM - 4000K POTÊNCIA 37W. FLUXO LUMINOSO 4.070LM. ICR>80. IP 20. DIMENSÕES (617X41X617)MM, OU SIMILAR TÉCNICO	UN	135,00	141,65	19.122,75	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.4.4	COMPUM.108	PRÓPRIO	LUMINÁRIA QUADRADA LED EMBUTIDA DIFUSA - MODELO EF75-E2000740 - 1800LM - 4000K - BRANCA - 18,5W - MARCA LUMICENTER OU SIMILAR	UN	52,00	528,46	27.479,92	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						

			TÉCNICO											
18.4.5	COMPUM.109	PRÓPRIO	ARANDELA 90° LED COM PORTA LÂMPADA E-27; POTÊNCIA: 18W; FLUXO LUMINOSO DO SINALIZADOR: 290LM; DIMENSÕES:(360X350)MM, CÓD.LA90/1 DA EXRAVEN OU SIMILAR, LUMINÁRIA À PROVA DE EXPLOSÃO	UN	8,00	26,87	214,96	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5			QUADROS				SUBTOTAL	41.862,67						
18.5.1	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	1.218,88	2.437,76	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.2	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	1.728,78	8.643,90	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.3	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	702,56	2.810,24	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.4	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	509,61	1.019,22	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						

18.5.5	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	703,36	703,36	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.6	90458	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF 09/2023	UN	14,00	43,93	615,02	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.7	COMPUM.118	PRÓPRIO	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	527,50	527,50	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.8	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	511,00	511,00	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.9	COMPUM.119	PRÓPRIO	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	472,41	472,41	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.10	COMPUM.051	PRÓPRIO	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	182,36	729,44	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.11	COMPUM.120	PRÓPRIO	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	152,44	152,44	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.12	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00	117,47	704,82	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.13	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	106,25	106,25	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.14	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	97,54	97,54	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.15	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E	UN	2,00	92,00	184,00	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						

			INSTALAÇÃO. AF_10/2020											
18.5.16	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	87,45	87,45	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.17	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	7,00	85,12	595,84	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.18	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	80,00	67,97	5.437,60	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.19	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	16,31	32,62	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.20	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	14,80	59,20	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.21	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	51,00	14,03	715,53	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.22	COMPUM.121	PRÓPRIO	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 10 A 25 A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL.	UN	5,00	413,42	2.067,10	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.23	COMPUM.122	PRÓPRIO	DISJUNTOR BIPOLAR DR 10 A 25 A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	UN	8,00	413,42	3.307,36	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.24	COMPUM.073	PRÓPRIO	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	UN	52,00	133,97	6.966,44	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.5.25	97890	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF 12/2020	UN	2,00	965,49	1.930,98	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						

18.5.26	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - E FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	189,53	947,65	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.6			SUBESTAÇÃO			SUBTOTAL	410.723,31							
18.6.1	102108	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 300 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,00	51.853,00	51.853,00	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.6.2	COMPUM.124	PRÓPRIO	POSTE C/ACESSÓRIOS ATÉ A ENTRADA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UN	1,00	21.955,80	21.955,80	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.6.3	COMPUM.125	PRÓPRIO	TRANSFORMADOR DE CORRENTE DE 400/5	UN	1,00	365,05	365,05	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.6.4	COMPUM.126	PRÓPRIO	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL 15KV - 600VA	UN	1,00	3.997,85	3.997,85	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.6.5	COMPUM.127	PRÓPRIO	DISJUNTOR TRIPOLAR, DE MÉDIA TENSÃO A VÁCUO, COMANDO MANUAL, ACIONAMENTO FRONTAL, MONTAGEM FIXA SOBRE CARRINHO, CLASSE DE TENSÃO DE 25kV, CORRENTE NOMINAL DE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA DE 350 MVA, 60HZ, NÍVEL DE ISOLAMENTO (NI) 110kV;	UN	1,00	18.438,82	18.438,82	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.6.6	COMPUM.128	PRÓPRIO	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, COMANDO SIMULTÂNEO, USO INTERNO ACIONAMENTO MANUAL, OPERAÇÃO SEM CARGA 15kV, 400A NBI 95kV	UN	3,00	2.802,19	8.406,57	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.6.7	COMPUM.129	PRÓPRIO	CHAVE FIM DE CURSO TIPO NF, ACOPLADO A CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR PARA INTERTRAVAMENTO DA CHAVE SECCIONADORA x DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO A VÁCUO	UN	1,00	2.645,35	2.645,35	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						

18.6.8	COMPUM.130	PRÓPRIO	CHAVE FUSÍVEL UNIPOLAR, TIPO INDICADORA, COM CAPAC. DE COND. DE CORRENTE DE 300A, CAPAC. RUPTURA SIMÉTRICA MINIMA DE 6,3kA CLASSE DE ISOLAMENTO (NI) DE 110kV, EQUIPAMENTO COM ELOS FUSÍVEIS A CRITÉRIO DA CONCESSIONÁRIA, CORPO DE PORCELANA, CLASSE DE TENSÃO 25kV	UN	3,00	629,37	1.888,11	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.6.9	COMPUM.132	PRÓPRIO	MUFLA TERMINAL PRIMÁRIA UNIPOLAR, USO INTERNO, TIPO COMPOSTO ELASTOMÉRICO, P/ CABO DE 50mm², TERMINAL EXTERNO P/ 10kA, TENSÃO NOMINAL DE 25KV, MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 15,5KV E NÍVEL DO ISOLAMENTO (NI) DE 110kV, CORPO EM PORCELANA	UN	3,00	765,06	2.295,18	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.6.10	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	50,00	101,38	5.069,00	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.6.11	COMPUM.131	PRÓPRIO	CANAleta DE CONCRETO C/ TAMPA REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO (0,25 X 0,25 X 0,25M)	M	15,00	444,43	6.666,45	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.6.12	COMPUM.133	PRÓPRIO	GRUPO GERADOR DIESEL 140kVA / 112kW STANDBY - 60hz TENSÃO NOMINAL DE 380/220V FECHAMENTO EM ESTRELA ATERRADO MODELO C110 D6 DA CUMMINS OU SIMILAR TÉCNICO	UN	1,00	227.530,65	227.530,65	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.6.13	COMPUM.134	PRÓPRIO	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) - EMERGENCIAL	UN	1,00	39.389,32	39.389,32	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
18.6.14	COMPUM.135	PRÓPRIO	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) - NORMAL	UN	1,00	20.222,16	20.222,16	21 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA						

19.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			SUBTOTAL	33.251,86							
19.1	COMPUM.055	PRÓPRIO	TERMINAL AÉREO 3/8" X 50CM REF.TEL 045 OU SIMILAR	UN	31,00	41,44	1.284,64	22 - SPDA						
19.2	COMPUM.056	PRÓPRIO	BARRA CHATA DE ALUMINIO 7/8" X 1/8"	M	137,00	25,61	3.508,57	22 - SPDA						
19.3	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	246,00	62,56	15.389,76	22 - SPDA						
19.4	COMPUM.057	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA A FOGO 3/8"X3,45M (RE-BAR) TEL-760, EXCLUSIVE CLIPS	UN	32,00	111,35	3.563,20	22 - SPDA						
19.5	COMPUM.059	PRÓPRIO	CLIPS 5/8" , P/HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA, REF:TEL-5238	UN	96,00	19,58	1.879,68	22 - SPDA						
19.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	16,00	118,91	1.902,56	22 - SPDA						
19.7	COMPUM.058	PRÓPRIO	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	UN	1,00	496,40	496,40	22 - SPDA						
19.8	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	123,00	21,47	2.640,81	22 - SPDA						
19.9	COMPUM.060	PRÓPRIO	PARAFUSOS, BUCHAS DE NYLON E PORCAS	UN	208,00	10,29	2.140,32	22 - SPDA						
19.10	104753	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	16,00	27,87	445,92	22 - SPDA						
20.0			CABEAMENTO ESTRUTURADO			SUBTOTAL	235.187,03							
20.1			ELETRODUTOS CONEXÕES			SUBTOTAL	47.987,07							

20.1.1	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	584,00	17,79	10.389,36	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.1.2	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	11,00	21,41	235,51	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.1.3	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	30,00	53,74	1.612,20	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.1.4	COMPUM.136	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 50 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) COM TAMPA.	M	135,00	45,52	6.145,20	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.1.5	COMPUM.049	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) COM TAMPA.	M	135,00	52,11	7.034,85	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.1.6	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	95,00	19,88	1.888,60	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.1.7	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	92,00	11,95	1.099,40	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.1.8	COMPUM.111	PRÓPRIO	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 3/4	UN	55,00	48,87	2.687,85	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						

20.1.9	COMPUM.117	PRÓPRIO	EMENDA INTERNA 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFORADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	25,00	15,58	389,50	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.1.10	COMPUM.137	PRÓPRIO	EMENDA INTERNA 50 X 50 MM COM BASE LISA PERFORADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	30,00	14,82	444,60	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.1.11	COMPUM.113	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	95,00	6,67	633,65	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.1.12	COMPUM.116	PRÓPRIO	CURVA HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	10,00	28,86	288,60	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.1.13	COMPUM.139	PRÓPRIO	TÊ HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	18,00	35,60	640,80	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.1.14	COMPUM.141	PRÓPRIO	CURVA DE INVERSÃO 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	4,00	33,83	135,32	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.1.15	COMPUM.142	PRÓPRIO	CURVA DE INVERSÃO 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	12,00	30,06	360,72	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.1.16	COMPUM.143	PRÓPRIO	Redução para eletrocalha 100x50-50x50mm	UN	17,00	22,19	377,23	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.1.17	COMPUM.138	PRÓPRIO	CURVA HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	5,00	24,45	122,25	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.1.18	COMPUM.140	PRÓPRIO	TÊ HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	33,83	33,83	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						

20.1.19	COMPUM.050	PRÓPRIO	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 1/4"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	M	180,00	23,65	4.257,00	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.1.20	104785	SINAPI	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF 09/2023	M	595,00	15,48	9.210,60	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.2			CABOS				SUBTOTAL	81.644,38						
20.2.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	8.544,00	8,61	73.563,84	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.2.2	COMPUM.061	PRÓPRIO	CABO DE FIBRA ÓTICA DE 6 VIAS	M	125,00	27,02	3.377,50	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.2.3	COMPUM.144	PRÓPRIO	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	103,00	14,18	1.460,54	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.2.4	98402	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 30 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	125,00	25,94	3.242,50	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.3			CAIXAS E ACESSÓRIOS				SUBTOTAL	6.486,70						
20.3.1	101795	SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	UN	1,00	696,17	696,17	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.3.2	101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40	UN	1,00	416,67	416,67	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						

			X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020											
20.3.3	COMPUM.145	PRÓPRIO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.5, 150X150X15CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1.930,69	1.930,69	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.3.4	COMPUM.146	PRÓPRIO	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	UN	8,00	132,78	1.062,24	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.3.5	COMPUM.147	PRÓPRIO	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	UN	12,00	131,71	1.580,52	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.3.6	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	53,30	639,60	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.3.7	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	21,03	105,15	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.3.8	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	55,66	55,66	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.4			TOMADAS			SUBTOTAL	15.985,24							
20.4.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	264,00	51,58	13.617,12	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.4.2	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	62,00	13,78	854,36	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.4.3	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO	UN	46,00	17,06	784,76	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						

			E INSTALAÇÃO. AF_03/2023											
20.4.4	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	108,00	6,75	729,00	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.5			EQUIPAMENTOS			SUBTOTAL	83.083,64							
20.5.1	COMPUM.062	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 32U X 670MM	UN	4,00	2.764,38	11.057,52	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.5.2	COMPUM.063	PRÓPRIO	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O	UN	4,00	1.333,19	5.332,76	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.5.3	COMPUM.064	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL 24 PORTAS CAT 6	UN	4,00	493,43	1.973,72	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.5.4	COMPUM.065	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	UN	12,00	1.627,86	19.534,32	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.5.5	98304	SINAPI	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	8,00	5.181,41	41.451,28	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.5.6	COMPUM.066	PRÓPRIO	NO BREAK 1.200VA - BIVOLT COM AUTONOMIA PARA SUPRIMENTO DE 30 MINUTOS, DA MICROSOFT OU SIMILAR	UN	4,00	875,51	3.502,04	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
20.5.7	COMPUM.067	PRÓPRIO	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS 2P+T	UN	4,00	58,00	232,00	23 - CABEAMENTO ESTRUTURADO						
21.0			CFTV			SUBTOTAL	31.266,92							
21.1			ELETRODUTOS E CONEXÕES			SUBTOTAL	10.626,45							
21.1.1	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	540,00	17,79	9.606,60	24 - CFTV						
21.1.2	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E	UN	24,00	11,95	286,80	24 - CFTV						

			INSTALAÇÃO. AF_03/2023											
21.1.3	COMPUM.111	PRÓPRIO	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 3/4	UN	15,00	48,87	733,05	24 - CFTV						
21.2			CABO			SUBTOTAL	4.649,40							
21.2.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	540,00	8,61	4.649,40	24 - CFTV						
21.3			EQUIPAMENTOS			SUBTOTAL	15.991,07							
21.3.1	COMPUM.148	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 44U X 870MM	UN	1,00	3.349,02	3.349,02	24 - CFTV						
21.3.2	COMPUM.149	PRÓPRIO	CÂMERA VM S5040 VF 1/3, 760 LINHAS 2.8 A 12MM, DA INTELBRAS OU SIMILAR	UN	17,00	743,65	12.642,05	24 - CFTV						
22.0			GMV			SUBTOTAL	158.372,53							
22.1			ACESSÓRIOS			SUBTOTAL	41.023,98							
22.1.1	COMPUM.150	PRÓPRIO	PAINÉIS MODULARES (RÉGUA PRÉ-FABRICADA), COM 1 PONTO DE OXIGÊNIO E 1 PONTO DE AR COMPRIMIDO	UN	5,00	1.447,56	7.237,80	25 - GMV						
22.1.2	COMPUM.151	PRÓPRIO	PAINÉIS MODULARES (RÉGUA PRÉ-FABRICADA) COM 2 PONTOS DE OXIGÊNIO, 2 PONTOS DE AR COMPRIMIDO, 2 PONTOS DE VÁCUO E 1 PONTO DE ÓXIDO NITROSO	UN	2,00	1.447,56	2.895,12	25 - GMV						
22.1.3	COMPUM.152	PRÓPRIO	PAINÉIS MODULARES (RÉGUA PRÉ-FABRICADA) COM 1 PONTOS DE OXIGÊNIO, 1 PONTO DE AR COMPRIMIDO E 1 PONTO DE VÁCUO	UN	19,00	1.447,56	27.503,64	25 - GMV						
22.1.4	95248	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	51,00	66,42	3.387,42	25 - GMV						

22.2			TUBOS E CONEXÕES CLASSE A			SUBTOTAL	117.348,55							
22.2.1	103835	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	M	506,00	75,25	38.076,50	25 - GMV						
22.2.2	103836	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	M	130,00	116,78	15.181,40	25 - GMV						
22.2.3	97337	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 35 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	M	1,00	183,87	183,87	25 - GMV						
22.2.4	97338	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	M	1,00	221,25	221,25	25 - GMV						
22.2.5	97339	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 54 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	M	194,00	238,37	46.243,78	25 - GMV						
22.2.6	103838	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UN	197,00	21,08	4.152,76	25 - GMV						
22.2.7	103841	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL -	UN	20,00	34,15	683,00	25 - GMV						

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022											
22.2.8	92291	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 54 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	22,00	137,47	3.024,34	25 - GMV						
22.2.9	103840	SINAPI	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	102,00	26,04	2.656,08	25 - GMV						
22.2.10	103856	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	23,00	19,45	447,35	25 - GMV						
22.2.11	103865	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	74,00	28,48	2.107,52	25 - GMV						
22.2.12	103866	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	3,00	45,21	135,63	25 - GMV						
22.2.13	92303	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 54 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	21,00	201,67	4.235,07	25 - GMV						

23.0			CLIMATIZAÇÃO			SUBTOTAL	671.025,60							
23.1			EQUIPAMENTOS			SUBTOTAL	464.992,62							
23.1.1	COMPUM.153	PRÓPRIO	AR CONDICIONADO SPLITÃO 20 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	61.205,22	61.205,22	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.1.2	COMPUM.154	PRÓPRIO	AR CONDICIONADO SPLITÃO 30 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	103.276,79	103.276,79	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.1.3	103278	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLITÃO 15 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	1,00	42.467,20	42.467,20	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.1.4	COMPUM.155	PRÓPRIO	TRATAMENTO DE AR COMPACTA FANCOLETE HIDRÔNICO TIPO PISO- TETO, VAZÃO DE AR NOMINAL 1.758 M³/H, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H - 3,0 TR	UN	1,00	15.177,48	15.177,48	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.1.5	103248	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	1,00	2.769,99	2.769,99	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.1.6	103251	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	5,00	3.892,72	19.463,60	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.1.7	103254	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	1,00	5.028,49	5.028,49	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.1.8	COMP_1662	PRÓPRIO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	8.194,72	16.389,44	26 - CLIMATIZAÇÃO						

23.1.9	COMPUM.158	PRÓPRIO	UNIDADE CONDENSADORA VRF PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 14 TR A 16 TR	UN	1,00	151.287,00	151.287,00	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.1.10	COMPUM.159	PRÓPRIO	CAIXA DE VENTILAÇÃO BBT 160	UN	4,00	5.426,74	21.706,96	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.1.11	COMPUM.160	PRÓPRIO	CAIXA DE VENTILAÇÃO BBT 280	UN	2,00	5.426,74	10.853,48	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.1.12	COMPUM.161	PRÓPRIO	CAIXA DE VENTILAÇÃO BBT 200	UN	1,00	5.426,74	5.426,74	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.1.13	COMPUM.069	PRÓPRIO	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C 80 A, DA VENTOKIT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	356,72	2.140,32	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.1.14	103267	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 18000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00	7.799,91	7.799,91	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.2			GRELHA			SUBTOTAL	14.042,53							
23.2.1	COMPUM.162	PRÓPRIO	GRELHA DE RETORNO, TAMANHO 400 X 300 MM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	80,00	86,26	6.900,80	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.2.2	COMPUM.163	PRÓPRIO	DIFUSOR DE AR - 4 VIAS, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA, DIM. 195 X 195MM	UN	44,00	126,52	5.566,88	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.2.3	COMPUM.164	PRÓPRIO	GRELHA TIPO VENEZIANA, Ø = 100MM, COM CAIXA ADAPTADORA - PARA SAÍDA DE AR CONDICIONADO	UN	5,00	43,04	215,20	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.2.4	COMPUM.165	PRÓPRIO	TOMADA DE AR EXTERNO	UN	2,00	258,82	517,64	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.2.5	COMPUM.166	PRÓPRIO	CAIXA DE PASSAGEM POLAR PARA AR-CONDICIONADO	UN	13,00	64,77	842,01	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.3			REDE FRIGORÍGENA			SUBTOTAL	191.990,45							
23.3.1	COMPUM.167	PRÓPRIO	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº. 24, PARA AR CONDICIONADO. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M	719,45	204,33	147.005,22	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.3.2	98397	SINAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	M2	1.438,90	15,70	22.590,73	26 - CLIMATIZAÇÃO						

23.3.3	96560	SINAPI	SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 55 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE DUTO FIXADO. AF 09/2023	M2	287,78	41,91	12.060,86	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.3.4	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	62,00	33,99	2.107,38	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.3.5	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	62,00	73,03	4.527,86	26 - CLIMATIZAÇÃO						
23.3.6	COMPUM.071	PRÓPRIO	DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO Ø 100MM	M	40,00	92,46	3.698,40	26 - CLIMATIZAÇÃO						
24.0			SERVIÇOS FINAIS			SUBTOTAL	5.752,98							
24.1	COMPUM.074	PRÓPRIO	LIMPEZA FINAL DA OBRA	UN	1.580,49	3,64	5.752,98	27 - SERVIÇOS FINAIS						

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), LOCALIZADA NO AÇUZINHO NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO-BA.

JUSTIFICATIVA:

Segundo a portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2017, redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Art 2º I- A UPA é um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária articulado com a Atenção Básica, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, a fim de possibilitar o melhor funcionamento da RAU. Segundo o exposto a realização diminuirá grande parte das urgências e emergências onde podem ser acolhidas dentro da própria unidade.

Considerando que a presente solicitação consiste em viabilizar melhorias no atendimento à saúde conforto e qualidade de vida a população de Açuzinho. A presente construção descrita, irá proporcionar o enquadramento dos espaços físicos às exigências mínimas almejadas pelas comunidades, além de garantir o fácil acesso dos usuários a rede, permitindo também aos profissionais de saúde traçar o perfil da população e adquirir os serviços de acordo com as necessidades observadas.

A implantação da unidade pode trazer diversos pontos cruciais tanto para um melhor atendimento à população quanto para evitar o congestionamento dos serviços emergenciais e de média e baixa complexidade. As unidades de pronto atendimento são essenciais para garantir atendimento médico imediato a pessoas que necessitam de cuidados emergenciais, agilizando o diagnóstico e o início do tratamento. Com a implantação da unidade de pronto atendimento (UPA) é possível desafogar os hospitais, concentrando os casos mais urgentes e evitando sobrecarga nos serviços e emergência hospitalar, o objetivo é diminuir as filas dos prontos socorros, evitando que casos que possam ser resolvidos na UPA ou Unidades Básicas de Saúde (UBS) sejam encaminhadas para unidades hospitalares.

Considerando que a unidade será implantada dentro de uma comunidade consideravelmente populosa a unidade próxima a essa localidade facilitará o acesso dos cidadãos aos serviços de saúde emergencial, outro fator crucial é a prevenção de agravamentos, pois é possível intervir precocemente em situação que, se não tratadas rapidamente, poderiam se agravar, evitando complicações mais sérias e reduzindo o tempo de recuperação dos pacientes.

Dessa forma, a Prefeitura de Mata de São João, prezando pelo princípio da economicidade, da eficiência e buscando garantir a oferta de saúde, qualidade de vida, educação, lazer e esporte de qualidade no município, entende pertinente e devidamente justificável a construção do referido objeto pretendido.

ESPECIFICAÇÕES:

Licitação: Engenharia para realizar a construção da unidade de pronto atendimento (UPA), localizada no Açuzinho no litoral do município de Mata de São João-BA.

Localização: Açuzinho BA-512, Litoral do Município de Mata de São João-BA.

DEFINIÇÕES GERAIS:

Para efeitos da presente licitação, são apresentadas as seguintes definições:

Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a construção da unidade de pronto atendimento (UPA), localizada no Açuzinho no litoral do Município de Mata de São João-BA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Lote único. Menor Preço global considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do **art. 34 da Lei nº 14.133/2021**, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

No caso em questão, licitar por lote único é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por unificar o fornecimento dos materiais e equipamentos por meio de uma única Pessoa Jurídica.

Dessa forma, gera-se uma maior eficiência na gestão do contrato e evitam-se transtornos, atrasos ou o não fornecimento de materiais e execução de serviços. Tudo isso colocaria em risco a satisfação do interesse público com a inoperância ou operação inadequada dos equipamentos públicos que serão edificados.

Considerando que adjudicação por itens implicaria na perda da economia de escala, tendo em vista que o fornecimento unificado dos itens pode resultar na diluição dos custos fixos do fornecedor, pois em uma licitação de obras, de acordo com o acórdão 3140/2006 do TCU, considera-se que a contratação parcelada pode gerar uma excessiva pulverização dos serviços, tornando mais dispendiosa a contratação.

Considerando o parecer nº 2086/00 elaborado pelo professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes no processo nº 194/2000 do TCDF: “Só pode se falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção, (...) neste sentido um exame atento dos tipos de objeto licitados pela administração pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico pela manutenção da unicidade da licitação ou do item da mesma. Não é, pois, a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório”.
Portanto, após análise dos quesitos de divisibilidade e viabilidade técnica, neste caso em questão, a licitação por LOTE ÚNICO baseou-se na viabilidade técnica e econômica, sendo o que melhor atende ao interesse da administração para este tipo de licitação

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DAS CONDIÇÕES DE SOLIDEZ, DE SEGURANÇA E DE DURABILIDADE;

Quanto a sustentabilidade, deverá ser observado a escolha de materiais adequados e descarte de materiais, a contratado deverá respeitar o quanto determinado no (Art. 45. Lei 14.133/2021):

Neste projeto básico, fica perfeitamente entendido que todos os materiais e equipamentos têm que atender às características de boa qualidade, ficando a critério da fiscalização a aprovação, assim como nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projeto etc. A fiscalização deve ser sempre consultado.

Ficarão a cargo das empreiteiras as instalações provisórias e definitivas de água, luz, esgoto, telefone e o transporte dentro e fora do canteiro de obras visando atender as necessidades desta.

A contratada deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Obras”, onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra. Este diário deve ser composto de fotos para que possa ser vista a evolução da obra.

A contratada deverá informar pôr escrito à SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nome do engenheiro responsável pela obra, devidamente registrado no CREA-BA.

Toda ordem de serviço, intimação ou notificação será feita pôr escrito, devendo a empreiteira dar pronto atendimento às mesmas.

A medição da obra deve ser entregue juntamente com o registro fotográfico do antes, durante e final de cada serviço executado. As imagens deverão ser claras quanto à identificação dos serviços medidos, preferencialmente no mesmo ângulo para apresentação do Antes e Depois e não conter imagens com a presença de pessoas. É imprescindível que no relatório fotográfico de medição informe-se a data período da medição.

Todas as medições deverão conter os memoriais de cálculo dos serviços contidos no referido boletim.

No início da execução da obra deve ser entregue a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra devidamente paga e regularizada perante o CREA-BA.

É imprescindível o atendimento as normativas vigentes, assim como o atendimento a Lei 6.514/77 - CLT regulamentado pela NR6, que versa sobre quais equipamentos são EPIs. Sendo a contratado a única responsável por qual quer dano aos seus funcionários.

Ressalto que todos os custos referentes à escavação manual, andaime, carga, manobra, descarga e transporte mecanizado de material necessária para a execução dos serviços da obra, a exemplo de bota-fora e material de empréstimo, ficará a cargo da Contratada;

Portanto, vale salientar que a proposta apresentada pela licitante, deverá trazer inclusos todos os custos necessários para a execução dos serviços de cada item da planilha, sendo estes diluídos pelos demais itens componentes.

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir do 7º (sétimo) dia da data de emissão da Ordem de Serviço.

VALORES:

O valor total previsto para esta contratação é de R\$ 6.941.320,27 (Seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte reais e vinte e sete centavos), resultante do quantitativo de serviços constantes na planilha orçamentária deste Edital.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-

1022- Qual Ind Rede de Atenção Espec- Média e Alta Complexidade. (SESAU)

VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 08 (oito) meses, na forma do artigo 111 da Lei nº14.133/2021.

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto deste processo e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

A contratação da construção dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço global, de modo que o desconto máximo admitido por Lei seja aplicado em todos os itens da planilha orçamentária. Além disso, a Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará neste projeto básico e edital de contratação;

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto;

Para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá observar no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A empresa deverá enviar juntamente com a proposta de preços, os percentuais que correspondem a material e mão de obra, a fim de agilizar o processo de empenho de valores em caso de contratação da mesma;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- ❖ Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de Serviço, acompanhada das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações do período de medição, descritivo dos serviços executados, descritivo dos valores executados conforme cronograma, assim como os tributos a serem deduzidos.
- ❖ Utilizar materiais em conformidade com as especificações de planilha orçamentaria assim como projeto do presente objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a administração.
- ❖ Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à PREFEITURA, qual quer problema que venha a acarretar atrasos na medição;
- ❖ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ❖ Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Manter com a CONTRATADA, contatos preferencialmente por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.

- ❖ Fiscalizar a execução do contrato.
- ❖ Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- ❖ Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pela fiscalização do contrato, deverá de imediato e por escrito, comunicar à secretaria competente, que tomará as medidas pertinentes, consoantes a Lei 14.133/2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será realizado por meio de medições mensais ou de acordo com a necessidade da administração, juntamente com relatório fotográfico colorido referente ao ANTE e DEPOIS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da fatura da empresa, de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Ficará a cargo da Contratada os custos referentes a confecção e a instalação da placa de obra nas dimensões mínimas de 6 m², com formato e inscrições de acordo com o modelo fornecido pela **SEOSP**. Será executado em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em fechais de madeira 7,0 x 7,0 cm, na altura estabelecida pelas normas estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico. Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra. A contratada deverá confeccionar também a placa da empresa, exigida pelo CREA, e instalar em local visível. As placas deverão estar instaladas, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

OBSERVAÇÕES

Serão de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço;

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR

DESCRIÇÃO:

Engenheiro civil de obra Júnior

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, um engenheiro civil durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Este profissional deve coordenar e fiscalizar equipes de execução da obra, gerenciar a obra, fazer as medições, acompanhar o cronograma, relatórios fotográficos, apontar no diário de obras as tarefas realizadas bem como das equipes e suas atividades.

Caberá ao engenheiro da obra a compatibilização dos projetos, esclarecendo as divergências e, quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade de acordo com as normas de segurança vigentes.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

ENCARREGADO GERAL DE OBRAS

DESCRIÇÃO:

Encarregado geral de obras

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, um encarregado geral durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O encarregado geral deverá garantir a supervisão e a execução dos serviços dentro da melhor técnica e segurança. Controlar equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima. A equipe técnica deverá atender às exigências do projeto básico, durante todo o período da obra.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

SERVENTE DE OBRAS

DESCRIÇÃO:

Servente de obras com encargos complementares.

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, alguns serventes durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O Servente de obras deverá ser responsável pela execução dos serviços, enquanto dá suporte aos superiores, dentro da melhor técnica e segurança. A equipe técnica deverá atender às exigências do projeto básico, durante todo o período da obra.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

AUXILIAR DE ALMOXARIFE

DESCRIÇÃO:

Auxiliar de almoxarife com encargos complementares.

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, um auxiliar de almoxarife durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O auxiliar de almoxarife deve ser responsável pelo controle de materiais utilizados na obra, enquanto dá suporte aos superiores, dentro da melhor técnica e segurança.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

DESCRIÇÃO:

Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares.

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, um Técnico em segurança do trabalho durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O Técnico em segurança do trabalho deverá ensinar e garantir que os funcionários sigam as normas e trabalhem de forma segura.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

VIGIA NOTURNO

DESCRIÇÃO:

Auxiliar de almoxarife com encargos complementares.

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, um vigia noturno durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O Vigia noturno deverá garantir a segurança e integridade física da estrutura da obra, bem como do canteiro e os respectivos materiais e equipamentos.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO

DESCRIÇÃO:

Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais.

RECOMENDAÇÕES:

Aluguel e montagem de 01 (um) banheiro químicos nos padrões vigentes com a assistência de limpeza durante 03 (três) dias semanais. A locação e montagem e manutenção geral (limpeza) dos 01 (um) sanitários tipo toalete individual, cabina em polietileno resistente medindo no mínimo 2,20m de altura, 1,1m de largura e 1,10 m de profundidade, nas cores azul e/ou verde, cobertura em material polietileno com inclinação e vedação para impedir a entrada de água de chuvas, tubo de respiro e telas para circulação de ar. Porta frontal com abertura de 180 graus e trinco de fechamento com indicador externo "livre/ocupado", vaso sanitário e reservatório coletor tipo tanque com capacidade mínima de 250 lt, sistema de vácuo-pressão e higienização feita por meio de equipamentos especiais e produtos desodorizantes e biodegradáveis.

OBSERVAÇÕES

Serão de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

DESCRIÇÃO:

Instalações sanitárias provisórias, com abastecimento de água e esgotamento sanitário, a fim de atender às necessidades de um canteiro de obra.

RECOMENDAÇÕES:

Deverá ser solicitada à concessionária local a ligação provisória de água e esgoto, obedecendo às normas fixadas pela mesma.

Este serviço deve atender as necessidades de toda a instalação do canteiro, até a conclusão da obra.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

- a) Em relação à ligação provisória de água:
 - A rede interna do canteiro deve ser ligada à rede pública, colocando-se medidor;
 - Toda canalização deve ser feita de PVC e enterrada, no mínimo 40 cm;
 - A construção do abrigo do cavalete deverá ser afastada da entrada do lote no máximo 1,50 m, permanecendo acessível para inspeções e medições, de preferência no local projeto para o abrigo definitivo;
 - Caso não haja água na rua deve-se providenciar um poço provisório, ou um poço artesiano definitivo, antes do início da obra;
 - A água deve ser armazenada em caixas d'água.
- b) Em relação a ligação provisória de esgoto:
 - Executar valas para recebimento de tubulações;
 - Cuidado com o material que envolve os tubos, para evitar quebras no reaterro;
 - Antes do recobrimento dos tubos fazer teste de estanqueidade; na inexistência de rede de esgotos, o tratamento será realizado in loco, por meio de fossa séptica e/ou filtro anaeróbio.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM ANDAIME METÁLICO

DESCRIÇÃO:

Instalação de andaimes em tubos de aço carbono de 1ª. Qualidade, diâmetro de 48 mm com parede de 3 mm de espessura com costura, no padrão Dim. 2440, composto de painéis com 1,50m de base e de altura, ligados através um travamento em X e também por um travamento interno diagonal, que garantam estabilidade; deverá ter escada fazendo parte do painel. A plataforma de trabalho deverá ser acompanhada de guarda-corpo e rodapé garantindo uma maior segurança.

RECOMENDAÇÕES:

As peças e montagem dos andaimes deverão estar em conformidade com padrão NR18 do código da construção civil, devendo ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos. Deverão ser utilizadas braçadeiras que resistam a no mínimo 700 Kg de escorregamento.

O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, antiderrapante, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente.

Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro.

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Com dois painéis e uma diagonal, inicia-se a montagem. Efetuada a primeira montagem, são colocados o terceiro e quarto painéis. Nesta ordem continua-se a montagem, até a altura desejada. Montar uma diagonal a cada 3m. Inverter sua posição, montando em X, para travar o sistema. Os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capazes de resistir aos esforços

solicitantes e às cargas transmitidas. A estrutura dos andaimes deve ser fixada à construção por meio de amarração e entroncamento, de modo a resistir aos esforços a que estará sujeita. Devem ser tomadas precauções especiais, quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes próximos às redes elétricas.

OBSERVAÇÕES

Serão de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço;

CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³

DESCRIÇÃO:

Carga mecanizada de entulho, por pá-carregadeira, em caminhão basculante.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Não exceder a carga máxima do caminhão.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Empregar a pá-carregadeira para encher a caçamba do caminhão com entulho, tomando-se cuidado para evitar o deslizamento e/ou queda do material.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10m.

DESCRIÇÃO:

Transporte de material de qualquer categoria, em caminhão basculante

RECOMENDAÇÕES:

Não exceder a carga máxima do caminhão. O veículo deve estar devidamente sinalizado, com a indicação da carga que leva, e obedecer sempre aos limites de velocidade das vias percorridas. A carga deve ser rigorosamente coberta, evitando-se assim a descarga de poeira no ar e sujeiras nas vias.

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Executar o transporte do material para o bota-fora e ou material de empréstimo.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE MÉDIO COM MATERIAIS NOVOS

DESCRIÇÃO:

Construção provisória destinada a funcionar como escritório, alojamento e almoxarifado da obra.

RECOMENDAÇÕES:

O abrigo provisório deverá ser dimensionado considerando-se o número provável de operários residentes na obra, atendendo à fiscalização e os materiais perecíveis como cimento, cal e gesso, que poderão, eventualmente, ficar armazenados. Deverão ser previstas, também, instalações sanitárias, elétricas e de telefonia. Os alojamentos deverão ter paredes de madeira, piso cimentado e cobertura. Deverão ser obedecidas as recomendações da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (Mtb).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O solo deverá ser nivelado e receberá uma camada de concreto desempenado. As paredes deverão ser construídas em chapas compensadas, fixadas nas peças de madeira, cravadas 60 cm no solo a cada 1,80 m. A cobertura deverá ser feita com peças de madeira e telhas de fibrocimento.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

DESCRIÇÃO:

Ligação de luz e força para funcionamento do canteiro de obras.

RECOMENDAÇÕES:

Deverá ser solicitado à concessionária local estudo e orçamento. Este pedido deverá ser acompanhado das plantas da edificação a ser construído, endereço da obra, potência instalada no canteiro. Nos locais onde não se disponha desse serviço, deverá a contratada providenciar a instalação de um grupo de geradores com capacidade compatível com a necessidade de carga para operação dos equipamentos, durante a execução da obra e iluminação.

Para a segurança dos trabalhadores, devem ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR-18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb).

As instalações provisórias devem ter:

- chave geral tipo blindada localizada no quadro principal de distribuição;
- chave individual para cada circuito de derivação;
- chave blindada em quadros de tomadas;
- chaves magnéticas e disjuntores, para equipamentos;
- os fusíveis das chaves blindadas não podem ser substituídos por dispositivos improvisados;
- as estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser aterrados;
- os quadros gerais de distribuição devem ser mantidos fechados;
- máquinas e equipamentos elétricos móveis só podem ser ligados, por meio de plug e tomada.

Este serviço deve atender as necessidades de toda a instalação do canteiro, até a conclusão da obra.

A rede deve ser de baixa tensão desde que atendam as normas técnicas da concessionária de energia elétrica.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Iniciar a ligação com a colocação do poste em local apropriado no canteiro, com medidor, disjuntor geral e disjuntores para os diversos ramais, que permitirá o corte de luz de uma zona sem prejudicar as demais.

A distribuição da energia no canteiro far-se-á por meio de linhas aéreas fixadas em postes de madeira a cada 15 ou 20 m, firmemente colocadas no terreno, alimentando todos os postos de trabalho, barracões e escritórios, além da construção propriamente dita.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

TAPUME COM TELHA METÁLICA

DESCRIÇÃO:

Colocação de tapume em telha metálica, fixada com pontalete de pinho de 3ª, 3" x 3", tendo portão e abertura para pedestre.

RECOMENDAÇÕES:

Os tapumes deverão ser construídos atendendo as exigências da prefeitura, da norma regulamentadora NR 18 e o tempo de duração da obra. Os tapumes deverão ser construídos de forma a resistirem os impactos de no mínimo 60 kgf/m² e ter altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno. Deverá ser prevista abertura e colocação de portão para acesso de pessoas e entrada de material. O tapume deverá estar no prumo, sem abertura ou irregularidades e apresentar altura uniforme.

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

O tapume será constituído de telhas metálicas, colocadas na posição horizontal, justapostas, até a altura de 2,20 m, pregadas em estacas de madeira, afastadas de 2,00 m e cravadas no solo. Executar a construção do(s) portão(s), dimensionado(s) para entrada de pessoas e/ou veículos pesados, como caminhões. Itens de controle: locação, altura, prumo e rigidez. Os tapumes deverão ser construídos atendendo as exigências da norma regulamentadora NR 18 e deverão estar em bom estado durante todo o tempo de duração da obra.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³

DESCRIÇÃO:

Carga mecanizada de solos e materiais granulares, por pá-carregadeira, em caminhão basculante.

RECOMENDAÇÕES:

Não exceder a carga máxima do caminhão.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Empregar a pá-carregadeira para encher a caçamba do caminhão com materiais granulométricos e solos, tomando-se cuidado para evitar o deslizamento e/ou queda do material.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M.

DESCRIÇÃO:

Transporte de material de qualquer categoria, em caminhão basculante, distância excedente a 30 km.

RECOMENDAÇÕES:

Não exceder a carga máxima do caminhão. O veículo deve estar devidamente sinalizado, com a indicação da carga que leva, e obedecer sempre aos limites de velocidade das vias percorridas. A carga deve ser rigorosamente coberta, evitando-se assim a descarga de poeira no ar e sujeiras nas vias.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Executar o transporte do material para o bota-fora.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA E PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)

DESCRIÇÃO:

Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m, reaterro manual de valas com compactação mecanizada, preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural)

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem indicado no projeto. Finalizado a escavação da vala procede-se a preparação do fundo da vala para receber o assentamento das redes de esgoto, drenagem ou águas. O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto, do fundo da vala. Quando previsto em projeto, é feito a execução de um lastro com material granula. Executa-se o reaterro lateral, região que recobre o tubo, atendendo às especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

SERVIÇOS PRELIMINARES:

DESCRIÇÕES:

- DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
- REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018
- REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018
- REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

As demolições e retiradas deverão ser feitas cuidadosamente respeitando as suas individualidades, de forma manual ou mecânica conforme detalhamento da composição definida em orçamento.

Estes serviços serão executados em áreas definidas pela fiscalização.

O serviço do bota fora será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será conforme orçamento.

PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Ficará a cargo da Contratada os custos referentes a confecção e a instalação da placa de obra nas dimensões mínimas de 6 m², com formato e inscrições de acordo com o modelo fornecido pela SEOSP. Será executado em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em fechais de madeira 7,0 x 7,0 cm, na altura estabelecida pelas normas estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico. Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra. A contratada deverá confeccionar também a placa da empresa, exigida pelo CREA, e instalar em local visível. As placas deverão estar instaladas, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

OBSERVAÇÕES

Serão de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço;

SISTEMA DE VEDAÇÃO:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBOGÓ CIMENTO TIPO "VENEZIANA", DIM: 40 X 40 X 9CM E FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE COBOGÓ DE CIMENTO, COM ÚNICO FURO, DIM: 20 X 20CM

DESCRIÇÃO:

Assentamento de cobogó tipo veneziana, com dimensões de 40X 40X 9cm e cobogó com um único furo na dimensão de 20 x 20 cm com argamassa cimento e areia, traço 1:3.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser colocados nas aberturas deixadas nas paredes ou nos fechamentos laterais de acordo com as dimensões e formas indicadas no projeto executivo. A ligação entre os elementos vazados e parede deverá ser feita com argamassa. Para assentamento do elemento a argamassa deverá ser plástica, ter consistência para suportar o peso dos elementos vazados e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção 1:3 em volume, sendo uma parte de cimento e três partes de areia média. O traço deverá ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade.

Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o elemento vazado.

Para o seu uso deverá se fazer ensaios prévios e, caso se aplique, seguir as recomendações do fabricante.

Nos fechamentos laterais ou em aberturas de parede que exijam mais de um elemento vazado, estes deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos ou extremidades, assentando o elemento vazado sobre uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, previamente estendida. Entre dois cantos ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade de cada fiada. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical. No assentamento de apenas um elemento vazado na abertura da parede deverá se estender uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, estender uma camada de argamassa nas laterais e parte superior do elemento vazado e encaixá-lo na abertura observando-se o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede. As juntas de ligação entre elementos vazados e parede deverão ter espessura de 15 mm.

Se a largura do elemento vazado não coincidir com a espessura da parede será feito o devido arremate de acordo com as indicações detalhadas do projeto. Deverá ser adicionada tela de aço soldada entre a ligação do bloco e as paredes, Pilares.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

ALVENARIA DE VEDAÇÃO

ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO FURADO 14X19X39 E 19X19X39.

DESCRIÇÃO:

Assentamento de alvenaria em bloco cerâmico furado de 9x19x39 com espessura de 9cm no assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

RECOMENDAÇÕES:

Deverá ser executada de acordo com as dimensões, recomendações e condições especificadas no projeto executivo. A alvenaria deverá absorver os esforços, solicitantes, dispensando os suportes estruturais convencionais, contendo armaduras envolvidas para absorver os esforços além das armaduras com finalidade construtiva ou de amarração. A espessura indicada neste item refere-se à alvenaria sem revestimento. A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequada aos serviços.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si. Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada. Verificar o prumo de cada bloco assentado. As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos. Deverá ser adicionada tela de aço soldada entre a ligação do bloco e as paredes, Pilares. Deverá ser deixado um espaçamento na última fiada do assentamento da alvenaria, para execução do encunhamento.

NORMAS TÉCNICAS:

(NBR8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos (Mês/Ano: 07/1984) / NBR15270-2 - Componentes cerâmicos - Parte 2: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural - Terminologia e requisitos (Mês/Ano: 08/2005) / NBR15270-1 - Componentes cerâmicos - Parte 1 - Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos (Mês/Ano: 08/2005) / NBR15270-3 - Componentes cerâmicos - Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação - Método de ensaio (Mês/Ano: 08/2005) / NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 8.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950)).

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

FIXAÇÃO (ENCHUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO.

DESCRIÇÃO:

Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com tijolo maciço.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados somente uma semana após a execução da alvenaria. Para a perfeita aderência da alvenaria às superfícies de concreto, com adição de adesivo, além da utilização de tela quadriculada soldada, tipo Belcofix, fixada com pino, arruela e cartucho Hilti.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro linear (m).

VERGA E CONTRAVERGAS PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE JANELAS E PORTAS.

DESCRIÇÃO:

Fabricação, fornecimento e instalação de elemento estrutural pré-moldado utilizado em alvenaria sobre vão de janelas e portas.

RECOMENDAÇÕES:

O controle da resistência cabe ao fabricante, que deverá ter à disposição do cliente dados que comprovem a qualidade do concreto entregue. O concreto pré-misturado deve ser controlado através de ensaios de consistência, resistência à compressão e abatimento de cone (slump-teste) após a descarga do concreto na obra. A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado e com conhecimento da fiscalização.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser preparada na obra a forma constituída de dois painéis laterais e duas peças de fechamento em tábua de pinho ou madeira compensada com altura em função do vão da porta ou janela. Será preparada a ferragem e colocada na forma com os separadores de armadura. Após a preparação inicial a forma será molhada e o concreto lançado e adensado, após a sua cura e a desforma, a verga será colocada no vão entrando na alvenaria cerca de 30 cm para cada lado.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS

DESCRIÇÃO:

Chapas de gesso para drywall, com duas faces simples e estrutura com guia simples.

RECOMENDAÇÕES:

As chapas de gesso devem ser produzidas de acordo com a ABNT NBR 14715:2011. Para paredes de vedação internas.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Marcar o nível do forro nas paredes de contorno do ambiente com nível de mangueira ou laser;

- Marcar os pontos de fixação dos tirantes no teto obedecendo ao espaçamento máximo de 60cm em um sentido e 1,20m no outro sentido;
- Fixar os tirantes com parafuso e bucha ou com pino de aço. Em caso de cobertura metálica, fixar com o auxílio de grapas;
- Fixar a presilha para suspensão da estrutura no tirante;
- Cortar os perfis metálicos com tesoura própria para chapa metálica;
- Fixar as cantoneiras ou os perfis da estrutura nos encontros do forro com a parede, em todo o contorno do ambiente, a cada 60 cm;
- Encaixar os perfis metálicos nas presilhas dos tirantes e nas cantoneiras a um espaçamento entre os perfis de 60 cm;
- Posicionar as placas perpendicularmente aos perfis e parafusar começando pelo canto que se encontra encostado na alvenaria;

As placas devem ser parafusadas a 1 cm da borda e de 30 em 30 cm;

- Quando necessário cortar as placas, apoiá-las sobre uma superfície plana e com o auxílio de uma régua, cortar o cartão da placa com estilete. Aplicar um golpe na placa e cortar o cartão do outro lado com estilete, na altura do pé direito com 1cm a menos;
- Utilizar parafusadeira elétrica devidamente regulada para evitar que a cabeça do parafuso fique reentrante ou saliente e para furos circulares, utilizar a serra copo;
- Para estrutura metálica, o parafuso deve corresponder à espessura da placa mais 1cm, e para estrutura de madeira deve corresponder a espessura da placa mais 2 cm.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

ESTRUTURA:

CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.

DESCRIÇÃO:

Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Após vigorosa compactação do solo deve ser lançado o concreto magro no fundo das valas com altura de 5 cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto magro deverá ser com a utilização de betoneira. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a Fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

FABRICAÇÃO E MONTAGEM / DESMONTAGEM DE FÔRMA DE MADEIRA

DESCRIÇÃO:

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas (Sapata, Viga baldrame, Lajes, Vigas e Pilares).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

As formas têm que obedecer às especificações e dimensionamento do projeto estrutural; serão executadas com madeira compensada resinada espessura = 17mm nas fundações e Madeira compensada plastificada nas vigas e Pilares. As formas deverão ser molhadas antes da concretagem. As peças serão cortadas e dobradas em bancada especial para, posteriormente, serem montadas e colocadas nas formas com espaçadores.

A fiscalização poderá autorizar a desforma antes dos prazos previstos, quando permitido o uso de aceleradores de pega no concreto. Na retirada das fôrmas deve-se evitar choques mecânicos. A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta do concreto. A retirada das formas será efetuada de modo a não danificar as superfícies do concreto, valendo os prazos mínimos de cura já estabelecidos para concreto armado comum.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento a unidade de medição será o metro quadrado (m²).

ARMAÇÃO DE AÇO CA - 50 E CA-60 COM DIÂMETROS DE 10MM, 5MM, 6,3MM, 8,0MM, 10MM, 12,5MM, 16MM

DESCRIÇÃO:

Armação de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50.

A armação a ser utilizada será de ferro CA - 50. As barras de aço antes de serem montadas, deverão ser convenientemente limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial à aderência com o concreto. Devem-se remover também as escamas de ferrugem. As emendas de barras por traspasse serão feitas rigorosamente de acordo com as indicações no projeto específico de armadura. Quando não houver indicação, deverá ser consultado o engenheiro responsável pelo projeto estrutural. Posicionar as ferragens dos arranques de pilares nos blocos e vigas baldrame. Antes de o concreto ser lançado, a contratada deverá solicitar a presença da fiscalização para fazer a verificação da armadura quanto às bitolas, quantidades e posição das barras, se as distâncias entre as barras são regulares e se os recobrimentos estão de acordo com o projeto. Somente após a verificação da fiscalização a estrutura estará liberada para receber o concreto.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o quilograma (kg).

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.

DESCRIÇÃO

Concreto simples usinado e em preparo mecânico com betoneira com resistência de FCK=25mpa.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Todos os concretos usados nas lajes deverão ser usinado e bombeado com resistência Fck=25 Mpa e seu lançamento nas formas deverão contar com adensamento mecânico, através de vibradores de mangote, e os concretos das estruturas de pilar, sapata e vigas deverão ser em Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L e lançados com uso de baldes, adensamento e acabamento.

São considerados como elementos constantes da estrutura de elevação em concreto armado, pilares, vigas, lajes, vigas, baldrames e calhas. A Água, o cimento e os agregados deverão obedecer às normas da ABNT e às especificações da EB-1 e EB-4. A Estrutura de elevação deverá ser toda em concreto aparente, apresentando coloração uniforme, textura homogênea, superfícies sem ondulações, orifícios, pedras ou ferros visíveis. As formas para as estruturas em concreto aparente deverão ser de madeira aparelhada ou de madeira compensada laminada, com revestimento plástico "Tego-film" em ambas as faces. As formas e escoramentos apresentarão resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade. As armaduras das estruturas em concreto aparente serão recobertas com camadas de cimento ou com filme de polietileno, protegendo-as da ação atmosférica no período entre sua colocação na forma e o lançamento do concreto.

O Grau de controle de qualidade dos concretos deve estar de acordo com as normas da ABNT, especialmente a norma NB1/60, artigos 89 e 92, e deve ser montado até o final da obra.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.

DESCRIÇÃO

Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO.

DESCRIÇÃO:

Aterro manual e de valas com areia para aterro. **RECOMENDAÇÕES:**

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Deverá ser procedida também a escarificação e ou umedecimento da camada existente, visando sua boa aderência à camada de aterro. O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas que permitam sua compactação.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por metro cúbico (m³).

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.

DESCRIÇÃO:

Execução de chapisco aplicado em alvenarias e estruturas.

RECOMENDAÇÕES:

Para o processo de cura do chapisco é imprescindível atender às recomendações do fabricante.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Após a regularização e limpeza, deverá ser previsto reforço com tela de poliéster antes da execução do chapisco e nas aberturas de janelas, cobogós, caixas de ar condicionado, entre outras. Materiais: Tela de poliéster malha 1mm x 1 mm ou 2 mm x 2 mm Material de fixação: argamassa Colante ACIII.

Aplicação da tela:

Preparar a argamassa com uma consistência mais fluida e embeber a tela na argamassa.

Aplicá-la na posição desejada, garantindo a sua fixação.

Aplicar a argamassa sobre a tela com colher de pedreiro e no teto com rolo para textura, em seguida filetar a argamassa mantendo a regularidade dos cordões.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13281 Argamassas para assentamento e revestimento de paredes e tetos

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

FABRICAÇÃO E MONTAGEM / DESMONTAGEM DE FÔRMA DE MADEIRA

DESCRIÇÃO:

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas (Sapata, Viga baldrame, Lajes, Vigas e Pilares).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

As formas têm que obedecer às especificações e dimensionamento do projeto estrutural; serão executadas com madeira compensada resinada espessura = 17mm nas fundações e Madeira compensada plastificada nas vigas e Pilares. As formas deverão ser molhadas antes da concretagem. As peças serão cortadas e dobradas em bancada especial para, posteriormente, serem montadas e colocadas nas formas com espaçadores.

A fiscalização poderá autorizar a desforma antes dos prazos previstos, quando permitido o uso de aceleradores de pega no concreto. Na retirada das fôrmas deve-se evitar choques mecânicos. A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta do concreto. A retirada das formas será efetuada de modo a não danificar as superfícies do concreto, valendo os prazos mínimos de cura já estabelecidos para concreto armado comum.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição será o metro quadrado (m²).

ARMAÇÃO DE AÇO CA - 50 E CA-60 COM DIÂMETROS DE 10MM, 5MM, 6,3MM, 8,0MM, 10MM, 12,5MM, 16MM

DESCRIÇÃO:

Armação de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50.

A armação a ser utilizada será de ferro CA - 50. As barras de aço antes de serem montadas, deverão ser convenientemente limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial à aderência com o concreto. Devem-se remover também as escamas de ferrugem. As emendas de barras por traspasse serão feitas rigorosamente de acordo com as indicações no projeto específico de armadura. Quando não houver indicação, deverá ser consultado o engenheiro responsável pelo projeto estrutural. Posicionar as ferragens dos arranques de pilares nos blocos e vigas baldrame. Antes de o concreto ser lançado, a contratada deverá solicitar a presença da fiscalização para fazer a verificação da armadura quanto às bitolas, quantidades e posição das barras, se as distâncias entre as barras são regulares e se os recobrimentos estão de acordo com o projeto. Somente após a verificação da fiscalização a estrutura estará liberada para receber o concreto.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o quilograma (kg).

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.

DESCRIÇÃO

Concreto simples usinado e em preparo mecânico com betoneira com resistência de FCK=25mpa.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Todos os concretos usados nas lajes deverão ser usinado e bombeado com resistência Fck=25 Mpa e seu lançamento nas formas deverão contar com adensamento mecânico, através de vibradores de mangote, e os concretos das estruturas de pilar, sapata e vigas deverão ser em Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L e lançados com uso de baldes, adensamento e acabamento.

São considerados como elementos constantes da estrutura de elevação em concreto armado, pilares, vigas, lajes, vigas, baldrames e calhas. A Água, o cimento e os agregados deverão obedecer às normas da ABNT e às especificações da EB-1 e EB-4. A Estrutura de elevação deverá ser toda em concreto aparente, apresentando coloração uniforme, textura homogênea, superfícies sem ondulações, orifícios, pedras ou ferros visíveis. As formas para as estruturas em concreto aparente deverão ser de madeira aparelhada ou de madeira compensada laminada, com revestimento plástico "Tego-film" em ambas as faces. As formas e escoramentos apresentarão resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade. As armaduras das estruturas em concreto aparente serão recobertas com camadas de cimento ou com filme de polietileno, protegendo-as da ação atmosférica no período entre sua colocação na forma e o lançamento do concreto.

O Grau de controle de qualidade dos concretos deve estar de acordo com as normas da ABNT, especialmente a norma NB1/60, artigos 89 e 92, e deve ser montado até o final da obra.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.

DESCRIÇÃO

Lançamento com uso de bombas, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.

DESCRIÇÃO:

A Laje pré-fabricada treliçada enchimento em EPS, inclusive escoramento em madeira e capeamento.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

As lajes serão do tipo pré-fabricada treliçada de altura acabada Beta=12 com capa de concreto=4cm. A distribuição das lajes segundo a altura e posição será mostrada em projeto específico. A execução deverá seguir rigorosamente o projeto. As lajes terão capeamento uniforme de 4cm. O concreto a ser utilizado nas lajes terá resistência mínima à compressão aos 28 dias de fck=25Mpa, caracterizado como consistência "Plástica" As armaduras de distribuição serão em telas soldadas CA 60 tipo Q 159 e as armaduras negativas serão montadas com aço CA 50, de acordo com projeto específico.

Os pontaletes de escoramento (cimbramento) deverão ter um cuidado especial como apoios sobre o terreno para evitar recalques e travamentos horizontais para evitar flambagem, prever cunhas duplas nos pés de todos os pontaletes para possibilitar uma desforma mais suave e fácil. Cada pontalete de madeira poderá ter apenas uma emenda na qual não deve ser feita no terço médio do seu comprimento, somente um terço dos pontaletes poderão ter emendas.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-61, MALHA 15X15CM, FERRO 3.4MM

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, malha 15x15cm, ferro 3.4mm (0.97 kg/m2), painel 2,45x6,00m, Telcon ou similar.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Quando a armação for com telas (aço CA 60), elas devem ser montadas, deverão ser convenientemente limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial a aderência com o concreto. Devem-se remover também as escamas de ferrugem. As emendas das telas por traspasse serão feitas com mínimo de 25cm. As telas a serem utilizadas serão da Telcon ou similar tipo Q159. As ferragens de distribuição serão em aço CA 50 de boa qualidade, nas dimensões e medidas constantes em projeto.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA.

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de lona plástica preta.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Fornecimento e instalação de lona plástica preta cobrindo toda a superfície, devidamente esticada, garantindo que na mesma não há perfurações e com transpasses nas emendas.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS

DESCRIÇÃO:

Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Emulsão Asfáltica para impermeabilização composta por asfalto e aguarrás/água, executada após a cura das estruturas de concreto. Depois de concretar as estruturas (baldrame e vigas de cintamento) aplicar de 2 à 3 demãos de emulsão asfáltica em toda a estrutura.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

LAJE PRÉ-FABRICADA

DESCRIÇÃO:

A Laje pré-fabricada treliçada enchimento em EPS, inclusive escoramento em madeira e capeamento.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

As lajes serão do tipo pré-fabricada treliçada de altura acabada Beta=12 com capa de concreto=4cm. A distribuição das lajes segundo a altura e posição será mostrada em projeto específico. A execução deverá seguir rigorosamente o projeto. As lajes terão capeamento uniforme de 4cm. O concreto a ser utilizado nas lajes terá resistência mínima à compressão aos 28 dias de fck=25Mpa, caracterizado como consistência "Plástica" As armaduras de distribuição serão em telas soldadas CA 60 tipo Q 159 e as armaduras negativas serão montadas com aço CA 50, de acordo com projeto específico.

Os pontaletes de escoramento (cimbramento) deverão ter um cuidado especial como apoios sobre o terreno para evitar recalques e travamentos horizontais para evitar flambagem, prever cunhas duplas nos pés de todos os pontaletes para possibilitar uma desforma mais suave e fácil. Cada pontalete de madeira poderá ter apenas uma emenda na qual não deve ser feita no terço médio do seu comprimento, somente um terço dos pontaletes poderão ter emendas.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM E EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER

DESCRIÇÃO:

Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=2cm e Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Para execução da manta deve-se exexutar a proteção mecânica com argamassa argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=2cm. Sobre as superfícies regularizadas aplicar primeiro o primer com broxa ou vassoura de pêlos em camada de cobrimento com consumo de aproximadamente 0,70 L/m². Aplicação de manta asfáltica SBS, espessura de 4 mm, tipo III, tipo A da ABNT, acabamento PP, a quente, com uso de aquecedor elétrico ou a gás com termostato, sobre primer asfáltico e asfalto oxidado, com consumo de 2,0kg/m² a 3,0kg/m². Lançar as mantas desenrolando-as, alinhando e enrolando novamente na posição de início. Iniciar o lançamento do asfalto fundido a 200 graus (+/-10%) centígrados e desenrolar as mantas imediatamente em sequência continua sobre ele, aderindo-a totalmente ao substrato, e de forma integral, nas emendas com outra manta. Sobrepor, nas emendas, no mínimo 10 cm cada manta sobre a outra. Nas verticais a impermeabilização deverá subir no mínimo 20cm acima dos pisos acabados.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO.

DESCRIÇÃO:

Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Execução de cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

ESCAVAÇÃO COM RETROESCAVADEIRA

DESCRIÇÃO:

Escavação com retroescavadeira

RECOMENDAÇÕES:

recomendações incluem avaliação preliminar, verificação das condições do solo, segurança, treinamento da equipe, manutenção da máquina e acesso adequado.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O procedimento detalha as etapas, desde a preparação inicial até a finalização da escavação, com foco na segurança, qualidade e conformidade com as especificações do projeto. É essencial seguir regulamentações locais de segurança e ambientais e personalizar o procedimento conforme necessário.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro cúbico (m³).

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE SOLO E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.

DESCRIÇÃO:

Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argila, material compensado.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento. Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânicas porventura existentes na área a ser regularizada. Após a execução do aterro com o material que foi retirado do corte, será feito se necessário complemento com material adicional para atingir o greide de projeto, e será procedida a escarificação geral, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. O aterro apiloado será executado em camadas com espessuras de 0,20m, sucessivamente da inferior para a superior, tendo-se o cuidado de só lançar nova camada quando a anterior tiver sido concluída e aprovada.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

REGULARIZAÇÃO, GRADEAMENTO, E COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO, COM ROLO DE PNEUS PÉ DE CARNEIRO E DE PNEUS 25T

DESCRIÇÃO:

Regularização, gradeamento, e compactação de sub-leito.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da rua, nos trechos que forem necessários, no sentido transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros de até 0,20m de espessura. Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito do terreno serão removidos. Após a execução de cortes e ou adição de material necessário para atingir o greide correto, proceder-se-á a várias etapas até atingir-se a homogeneização do solo do subleito; primeiro será realizado uma escarificação geral, com motoniveladora, na profundidade de 20 cm, seguida de umedecimento, com caminhão pipa, posterior secagem utilizando-se da grade de disco arrastada por trator agrícola; com esse procedimento será realizada a homogeneização do material para posterior compactação, com rolo pneu.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

ATERRO MANUAL DE ÁREA COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA

DESCRIÇÃO:

Aterro manual e compactação com placa vibratória.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Execução de aterro em edificações com fornecimento de material manualmente. Este serviço compreende o espalhamento, aeração, umedecimento e acabamento do material da área.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro cúbico (m³).

COBERTURA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, DUPLA, TRAPEIZODAL.

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de telhamento com telha em aço galvalume, dupla, trapeizodal.

RECOMENDAÇÕES:

A execução da estrutura deverá obedecer aos desenhos do projeto estrutural e às especificações dos insumos utilizados. Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

A cobertura deverá ser executada conforme as recomendações da norma brasileira e nas dimensões e formas indicadas no projeto.

As telhas serão apoiadas sobre as faces das terças, formando uma superfície de contato com a largura mínima de 4 cm. As telhas serão fixadas às terças através de elementos de fixação especificados pelo fabricante. A distância entre terças variará em função do comprimento das telhas.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte, armazenamento das telhas e peças complementares e durante a montagem do telhado. As telhas deverão ser manuseadas individualmente e não sofrer esforços de torção. Durante a montagem e manutenção, não pisar diretamente sobre as telhas. O caminhar deverá ser feito sobre tábuas, que se apoiem nas terças. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para a cumeeira e no sentido contrário dos ventos predominantes da região. As telhas deverão ser assentadas sobre terças, cujas faces de contato deverão situar-se em um mesmo plano.

As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a cobertura seja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente as terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhados de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas simultaneamente a fim de possibilitar o perfeito encaixe das peças.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADAL, PRÉ-PINTADA, OND17-0,50MM, COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, FECHAMENTO LATERAL COM TELHA ONDULADA OND17-0,50MM, PRÉ-PINTADA, TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADA.

DESCRIÇÃO:

Telhamento e o fechamento lateral do campo deverão ser com telha em aço galvalume, simples, ondulada pré-pintada, OND17-0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar e com telha ondulada de fibra de vidro

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Deverá ser executada o telhamento deverá ter espessura de 0,6 mm, para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. As telhas deverão apresentar-se em boas condições sem quebra, com cantos lineares, sem furos ou rachaduras. Devem ser verificadas todas as etapas do processo executivo, de modo a garantir perfeita uniformidade das peças, alinhamentos das chapas e beirais, fixação e vedação da cobertura. A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

DESCRIÇÃO:

Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com até 2 águas, incluso transporte vertical.

RECOMENDAÇÕES:

A cobertura deverá ser executada conforme as recomendações da norma brasileira e nas dimensões e formas indicadas no projeto.

As telhas serão apoiadas sobre as faces das terças, formando uma superfície de contato com a largura mínima de 4 cm. As telhas serão fixadas às terças através de elementos de fixação especificados pelo fabricante. A distância entre terças variará em função do comprimento das telhas.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte, armazenamento das telhas e peças complementares e durante a montagem do telhado. As telhas deverão ser manuseadas individualmente e não sofrer esforços de torção. Durante a montagem e manutenção, não pisar diretamente sobre as telhas. O caminhamento deverá ser feito sobre tábuas, que se apoiem nas terças. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

As faces das terças em contato com as telhas devem situar-se em um mesmo plano. Não apoiar as telhas em arestas (quinas) ou faces arredondadas. A montagem é iniciada sempre do beiral para a cumeeira. Águas opostas do telhado devem ser cobertas simultaneamente. Usar a cumeeira como gabarito para manter o alinhamento das ondas. Não pisar diretamente sobre as telhas; usar tábuas apoiadas em três terças. Em telhados muito inclinados, amarrar as tábuas para evitar deslizamento. As terças devem ser paralelas entre si. Caso a construção esteja fora do esquadro, colocar a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas da primeira faixa. As demais telhas são montadas normalmente.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.

DESCRIÇÃO:

Telhado com telha em fibra de vidro ondulada, espessura 0,6mm, incluso içamento.

RECOMENDAÇÕES:

A cobertura deverá ser executada conforme as recomendações da norma brasileira e nas dimensões e formas indicadas no projeto.

As telhas serão apoiadas sobre as faces das terças, formando uma superfície de contato com a largura mínima de 4 cm. As telhas serão fixadas às terças através de elementos de fixação especificados pelo fabricante. A distância entre terças variará em função do comprimento das telhas.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte, armazenamento das telhas e peças complementares e durante a montagem do telhado. As telhas deverão ser manuseadas individualmente e não sofrer esforços de torção. Durante a montagem e manutenção, não pisar diretamente sobre as telhas. O caminhamento deverá ser feito sobre tábuas, que se apoiem nas terças.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para a cumeeira e no sentido contrário dos ventos predominantes da região. As telhas deverão ser assentadas sobre terças, cujas faces de contato deverão situar-se em um mesmo plano.

As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a cobertura seja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhados de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas simultaneamente a fim de possibilitar o perfeito encaixe das peças.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ESP = 0,6MM, LARG = 30,0CM

DESCRIÇÃO:

Consiste na execução de rufo em chapa de alumínio, esp = 0,6mm, larg = 30,0cm de, no encontro do telhamento com a alvenaria, engastado nas paredes de alvenaria com o objetivo de evitar respingos.

RECOMENDAÇÕES:

As peças devem fazer paralelismo com a inclinação da cobertura e distar das telhas, no máximo, de 5cm. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Em toda concordância de telhado com parede, a 5cm do plano da telha em fibrocimento, fixar-se-á, através de um caibro, uma tábua em madeira de 25cm de largura como guia para execução do rufo.

Sobre esta tábua será colocada a armadura metálica (indicada em projeto estrutural) a ser concretada, sempre engastada 3cm na parede

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

CUMEERIRA EM TELHA FIBROCIMENTO

DESCRIÇÃO:

Colocação de cumeeira de fibrocimento em telhado, como elemento de arremate do encontro horizontal de duas águas nas partes mais altas do telhado, empregando-se peças corrugadas de alumínio especialmente projetadas para este fim.

RECOMENDAÇÕES:

A cumeeira será sobreposta às telhas de duas águas opostas e fixadas às terças por meio de elementos de fixação fornecidos pelo fabricante. A sobreposição mínima será de 20 cm.

Não serão utilizados elementos de fixação de cobre, zinco ou aço não tratado, pois corroem o alumínio, diminuindo a vida útil do componente.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser feita após a colocação das telhas nas duas águas adjacentes do telhado, no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As ondas das telhas opostas deverão estar alinhadas de tal forma que haja perfeito encaixe da cumeeira, garantindo-se a estanqueidade da cobertura.

A cumeeira será fixada nos apoios com os elementos de fixação apropriados ao material e forma da terça. Quando a estrutura da cobertura for metálica, será aplicado um isolante, que poderá ser verniz, na peça metálica para evitar situações que promovam a corrosão do alumínio.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº18 EM ESQUADRIA DE FERRO

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e colocação de chapa de aço galvanizado

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra especializada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

IMPERMEABILIZAÇÃO:

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.

DESCRIÇÃO:

Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra especializada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Emulsão Asfáltica para impermeabilização composta por asfalto e aguarrás/água, executada após a cura das estruturas de concreto. Depois de concretar as estruturas (baldrame e vigas de cintamento) aplicar de 2 à 3 demãos de emulsão asfáltica em toda a estrutura.

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.

DESCRIÇÃO:

Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica 3 demãos.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Sobre as superfícies regularizadas aplicar primeira demão da argamassa polimérica com uma brocha ou trincha, devendo ser posteriormente aplicada a segunda e terceira demão de forma cruzada. A atenção nesta etapa é para garantir que a massa seja aplicada de maneira uniforme, de forma que não haja pontos heterogêneos na superfície impermeabilizada.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

FACHADA:

BRISES

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de brises fixos em alumínio.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O afastamento mínimo da fachada deve ser de 60cm para permitir a execução de uma passarela vazada, ventilação natural e facilitar manutenções. Brises verticais são mais indicados para fachadas leste e oeste que costumam receber o sol da manhã e o da tarde. Brises horizontais são indicados para fachadas norte, pois recebem sol durante todo o dia. Fachadas sul podem receber tanto verticais quanto horizontais.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

COLUNA METÁLICA, EM PERFIS UDC127X50X5,13, DIAGONAIS DUPLAS, DIVERSOS USOS OU COMPOSIÇÃO DE PÓRTICOS VÃOS 10,01M A 20,0M,, LARGURA 0,60M, PDMAX. 7,00 , PINTURA 01 DEMÃO EPOXI FUNDO ÓXIDO FERRO + 02 DEMÃOS ESMALTE EPOXI BRANCO.

DESCRIÇÃO:

Coluna metálica em perfis.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O vão máximo de uma viga metálica deve ser 12 metros e o cálculo pode ser feito da seguinte forma. Vigas bi apoiadas e sem balanços em suas extremidades: dividindo o vão l1 por 10 e arredondando para o múltiplo de 5 superior.

Essa distância depende de alguns fatores, entre eles o tamanho da telha a ser colocada na cobertura. Geralmente, as telhas medem de 2,00m a 2,20m. Com uma sobreposição de 15% para cada lado, é prudente deixar uma distância entre terças de aproximadamente 1,50m.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro (m).

GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e Instalação Guarda-corpo em alumínio.

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Guarda-corpo em alumínio, diâmetro 1 ½" Deve ser deixado um espaço livre de no mínimo 4cm . Devem permitir boa empunhadura e deslizamento, sendo preferencialmente de seção circular. A projeção dos guarda corpo pode incidir dentro da largura mínima admissível da escada em até 10cm de cada lado. O guarda corpo deve ser construído com materiais rígidos, ser firmemente fixados no piso com acabamento polido, barras de suporte, oferecer condições seguras de utilização. As extremidades do Guarda corpo devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias. Altura: 0,96 m do piso, medidos da geratriz superior. O guarda corpo deve ser contínuo.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM CHAPA PINTADO, EM ALTO RELEVO DE 20MM, DIMENSÃO 4,12 X 1,10M, FIXADO EM BRISE DE PVC.

DESCRIÇÃO:

Confecção e instalação de letreiros.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Letreiros em chapa pintada em alto relevo e fixado em brise da fachada.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é em unidade (Un).

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR.

DESCRIÇÃO:

Deverá ser feita pintura (02 demãos) com tinta alquídica de fundo (tipo Zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre todas as superfícies metálicas indicadas pela a fiscalização.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Todas as superfícies que serão pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos, gorduras e graxas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela Fiscalização. Conforme orientação do fabricante. Recomenda-se a utilização de um gabarito.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

MEIO-FIO

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

DESCRIÇÕES:

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Antes do início do trabalho de pavimentação com intertravados e piso em concreto, meio fio para jardim, todas as obras de terraplenagem, de bueiros, drenagem profunda, a regularização e estabilização da camada que servirá de base (geralmente uma camada de sub-base) deverão estar concluídas. A vala para assentamento dos meios-fios deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e apiloado, deixando-o na

cota desejada. Sobre o fundo da vala regularizado será lançado um lastro com espessura de 10 cm que poderá ser de brita (diâmetro máximo de 19 mm) ou de concreto magro ($R_c = 10$ Mpa). As guias estarão assentes nas valas, sobre o lastro, com a face que não apresente falhas, para cima, obedecendo ao alinhamento e às cotas de projeto. Os meios-fios serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O material escavado da vala deverá ser reposto e apiloado, ao lado da guia, após o assentamento da mesma.

Todo o meio-fio deverá ser pintado com tinta branca à base de cal.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro linear (m).

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3.

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Antes do início do trabalho de pavimentação com intertravados e piso em concreto, meio fio para jardim, todas as obras de terraplenagem, de bueiros, drenagem profunda, a regularização e estabilização da camada que servirá de base (geralmente uma camada de sub-base) deverão estar concluídas. A vala para assentamento dos meios-fios deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e apiloado, deixando-o na cota desejada. Sobre o fundo da vala regularizado será lançado um lastro com espessura de 10 cm que poderá ser de brita (diâmetro máximo de 19 mm) ou de concreto magro ($R_c = 10$ Mpa). As guias estarão assentes nas valas, sobre o lastro, com a face que não apresente falhas, para cima, obedecendo ao alinhamento e às cotas de projeto. Os meios-fios serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O material escavado da vala deverá ser reposto e apiloado, ao lado da guia, após o assentamento da mesma.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro linear (m).

REVESTIMENTOS:

CHAPISCO PARA ALVENARIA E TETO

DESCRIÇÃO:

Execução de chapisco manual, conforme recomendações do fabricante.

RECOMENDAÇÕES:

Para o processo de cura do chapisco é imprescindível atender às recomendações do fabricante.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Após a regularização e limpeza, deverá ser previsto reforço com tela de poliéster antes da execução do chapisco e nas aberturas de janelas, cobogós, caixas de ar condicionado, entre outras. Materiais: Tela de poliéster malha 1mm x 1 mm ou 2 mm x 2 mm Material de fixação: argamassa Colante ACIII.

Aplicação da tela:

Preparar a argamassa com uma consistência mais fluida e embeber a tela na argamassa.

Aplicá-la na posição desejada, garantindo a sua fixação.

Aplicar a argamassa sobre a tela com colher de pedreiro e no teto com rolo para textura, em seguida filetar a argamassa mantendo a regularidade dos cordões.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13281 Argamassas para assentamento e revestimento de paredes e tetos

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM.

DESCRIÇÃO:

Execução de gesso liso em laje.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Executar emassamento com massa corrida PVA e lixamento para receber pintura. Passar fundo selador acrílico em lajes de teto para receber pintura. Utilizar pintura em látex 100% acrílica, com no mínimo 02 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²)

EMBOÇO, MASSA ÚNICA COM PREPARAÇÃO MANUAL

DESCRIÇÃO:

Aplicação de camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

RECOMENDAÇÕES:

O emboço deverá ser iniciado somente após concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos seus prazos mínimos:

24 horas após a aplicação do chapisco; 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início dos serviços de revestimento, excluído o chapisco; 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboço seja a camada única.

A espessura mínima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única.

A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com dimensão máxima < 2,4 mm.

Nos tetos em que a espessura de argamassa necessite ser superior a 20 mm, deverão ser fixadas telas metálicas galvanizadas, de abertura mínima de malha igual a 6 mm, na altura intermediária da camada.

O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referência, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da régua a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeiras ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13281 Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.

DESCRIÇÃO:

Execução de massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em teto, espessura de 20mm, com execução de taliscas.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

1) A massa única deve ser iniciada somente antes de concluído os revestimentos, obedecendo aos seguintes prazos mínimos: -24 horas após a aplicação do chapisco; -14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início do emboço.

2) A espessura máxima admitida para o revestimento é de 20 mm, segundo NBR 13749. Usar guias para sarrafeamento, com espaços de, no mínimo, 2,00 metros. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, entre as guias, em camada uniforme de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro. Desvio de prumo tolerável: 3 mm/m.

3) Retirar o excesso e regularizar a superfície com a passagem do sarrafo. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo -se a operação até se conseguir uma superfície cheia e homogênea.

4) A massa única terá a superfície lisa pronta para recebimento da pintura e o emboço terá superfície áspera para recebimento do revestimento cerâmico no caso.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²)

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS INTERNOS COM PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM E 80X80CM.

DESCRIÇÃO:

Assentamento de revestimento de porcelanato em pisos internos com dimensões 60X60 CM E 80X80CM.

RECOMENDAÇÕES:

Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica. No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do emboço ou base de regularização. Utilizar gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente. As placas deverão ser cuidadosamente encostadas entre si, obtendo juntas retas e secas, de forma a evitar diferenças de nível entre uma placa e outra.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13753:1996 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento; ABNT NBR 14081:2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Especificação; ABNT NBR 15463:2007 - Placas cerâmicas para revestimento – Porcelanato.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAMEIO EM MADEIRA MACIÇA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, 10CM DE ESPESSURA.

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de rodameio em madeira maciça, com 10cm de espessura

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Ver detalhes e especificações do fabricante para a instalação.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM.

DESCRIÇÃO:

Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 5cm.

RECOMENDAÇÕES:

Verificar caimentos das superfícies para fins de impermeabilização e drenagem, conforme projeto específico. As juntas estruturais definidas no Projeto de Estrutura de Concreto deverão ser rigorosamente obedecidas na execução da pavimentação. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes de embutimentos e fixação de tubos, conforme projetos. O contrapiso será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa industrializada tipo III, à base de Cimento Portland, agregados selecionados e aditivos.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR-5732 Cimento Portland Comum – Especificação; NBR-5733 Cimento Portland de alta resistência inicial – Especificação; NBR-5735 Cimento Portland de Alto Forno; NBR-5740 Análise Química de Cimento Portland - Disposições Gerais - Método de Ensaio; NBR-5741 Cimentos - Extração e Preparação de amostras - Método de Ensaio; NBR-6118 Item 08 - Obras de Concreto; NBR-118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado; NBR-7215 Cimento Portland - Determinação da Resistência à compressão - Método de Ensaio; NBR-7226 Cimentos, terminologia; NBR-11579 Cimento Portland - Determinação da finura por meio da peneira 75 Mm (nº 200); NBR-11580 Cimento Portland - Determinação da água da Pasta de Consistência Normal; ABNT NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação.

PISO PULGET.

DESCRIÇÃO:

Assentamento de revestimento de piso Pulget.

RECOMENDAÇÕES:

Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica. No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do emboço ou base de regularização. Utilizar gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente. As placas deverão ser cuidadosamente encostadas entre si, obtendo juntas retas e secas, de forma a evitar diferença de nível entre uma placa e outra.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13753:1996 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento; ABNT NBR 14081:2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Especificação; ABNT NBR 15463:2007 - Placas cerâmicas para revestimento – Porcelanato.

Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. O afastamento máximo entre juntas paralelas será de 1,20 m. A disposição das juntas obedecerá ao desenho simples devendo ser evitados cruzamentos em ângulos e juntas alternadas.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Colocar as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. A argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, é lançada sobre a base ou lastro, distribuído sobre a superfície, regularizado e nivelado com auxílio de régua metálica.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR-5732 Cimento Portland Comum – Especificação; NBR-5733 Cimento Portland de alta resistência inicial – Especificação; NBR-5735 Cimento Portland de Alto Forno; NBR-5740 Análise Química de Cimento Portland - Disposições Gerais - Método de Ensaio; NBR-5741 Cimentos - Extração e Preparação de amostras - Método de Ensaio; NBR-6118 Item 08 - Obras de Concreto; NBR-118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado; NBR-7215 Cimento Portland - Determinação da Resistência à compressão - Método de Ensaio; NBR-7226 Cimentos, terminologia; NBR-11579 Cimento Portland - Determinação da finura por meio da peneira 75 Mm (n° 200); NBR-11580 Cimento Portland - Determinação da água da Pasta de Consistência Normal; ABNT NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação.

RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA

DESCRIÇÃO:

Assentamento de rodapé em alta resistência, com altura de 10 cm, meia-cana, para recobrir o encontro entre piso e parede e proteger o pé da parede durante o uso do edifício.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser planas, sem trincas ou deformações e ter textura uniforme. A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, tendo como dosagem inicial as proporções 1:0, 50:5 de cimento, cal hidratada e areia média, em volume. Poderá ser executado o rejuntamento dos espaços entre as peças do rodapé, rodapé e piso, rodapé e parede, com uma massa plástica de cimento, de cimento branco ou de cimento branco com pigmento colorido, de modo a obter a cor desejada.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro.

FORRO

DESCRIÇÃO:

APLICACAO DE FORRO.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O gesso acartonado é constituído por chapas parafusadas em estruturas metálicas. Com isso, consegue ser moldado em forros diferentes e não sofrem com trincas. Assim, o Drywall e o gesso acartonado são a mesma coisa.

Além das placas de gesso, é necessário comprar também todas as ferragens necessárias para construir a estrutura que irá sustentar o teto de gesso.

É possível realizar a pintura no drywall sem a massa corrida, porém, o acabamento pode não ficar tão bom, já que o material tende a corrigir as imperfeições do material.

As placas de drywall devem ser encaixadas verticalmente dentro das guias com uma folga de aproximadamente 1 cm entre elas e o piso. Já entre os parafusos instalados nas placas, a distância deve ser de 25 a 30 cm.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 58 X 58 CM, PEI 4, INCENOR, COR PLUS MADEIRA, BRILHANTE, RETIFICADO, REF.65620 OU SIMILAR, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-II, REJUNTE ACRÍLICO, EXCETO REGULARIZAÇÃO DE BASE/EMBOÇO.

DESCRIÇÃO:

Assentamento de revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 58x58 cm

RECOMENDAÇÕES:

Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica. No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do emboço ou base de regularização. Utilizar gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida"

CHAPISCO PARA ALVENARIA E TETO

DESCRIÇÃO:

Execução de chapisco manual, conforme recomendações do fabricante.

RECOMENDAÇÕES:

Para o processo de cura do chapisco é imprescindível atender às recomendações do fabricante.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Após a regularização e limpeza, deverá ser previsto reforço com tela de poliéster antes da execução do chapisco e nas aberturas de janelas, cobogós, caixas de ar condicionado, entre outras. Materiais:

Tela de poliéster malha 1mm x 1 mm ou 2 mm x 2 mm Material de fixação: argamassa Colante ACIII.

Aplicação da tela:

Preparar a argamassa com uma consistência mais fluida e embeber a tela na argamassa.

Aplicá-la na posição desejada, garantindo a sua fixação.

Aplicar a argamassa sobre a tela com colher de pedreiro e no teto com rolo para textura, em seguida filetar a argamassa mantendo a regularidade dos cordões.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13281 Argamassas para assentamento e revestimento de paredes e tetos

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

ESQUADRIAS:

PORTA DE MADEIRA

DESCRIÇÃO:

Instalação de porta de madeira em compensado com dimensão 0,80x2,10m, com e/ou sem visor de vidro incolor de 6mm com dimensão de (20x110cm) - quando especificado, bate maca em chapa inox no lado interno e externo para proteção de águas, revestida de laminado melamínico texturizado, inclusive batentes e ferragens.

Instalação de porta de madeira semi-oca 0,60x1,60 a 2,10m revestida com fórmica, inclusive ferragens para uso em divisórias de granito ou mármore.

RECOMENDAÇÕES:

Para o engradamento das aduelas, deverá se verificar o engradamento nas peças e, em seguida, verificar a dimensão do abre (rebaixo), observando se está de acordo com os detalhes específicos do projeto. Para executar o assentamento das aduelas, as mesmas já deverão estar enquadradas com sarrafos, seladas e o nível do piso já deverá estar definido, bem como o projeto de alvenaria deverá ter as dimensões dos vãos, conforme normas técnicas.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 2 ½" x 11 e os travamentos serão fixados com pregos 2 ½" x 11. O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira. Serão em madeira Angelim, com a mesma largura das paredes, espessura de 3 cm. As superfícies em contato com as alvenarias deverão ser pintadas com piche extra. Deverão ser revestidas em folha contínua de laminado melamínico texturizado fosco, largura da porta, nas duas faces e fitamento em ABS de mesma cor nos topos. Modelo de referência ou similar do laminado: Maple Marfim M476, Fab. Fórmica. Os alisares serão em angelim na dimensão 5x3cm.

Todas as portas deverão ter puxador em aço inox polido.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 15930-2:2011 Portas de madeira para edificações Parte 2: Requisitos; ABNT NBR 15930-1:2011 Portas de madeira para edificações Parte 1: Terminologia e simbologia

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (und).

PORTA DE ALUMÍNIO

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de porta de alumínio de abrir e/ou correr, tipo veneziana e/ou vidro, com guarnição, fixação com parafusos, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 10821-1:2011 Esquadrias externas para edificações Parte 1: Terminologia; Esquadrias externas para edificações Parte 2: Requisitos e classificação; ABNT NBR 13756:1996 Esquadrias de alumínio - Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação; NBR 11706 - Vidro na Construção Civil.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

JANELA DE ALUMÍNIO

DESCRIÇÃO:

Colocação e acabamento de esquadrias de alumínio, inclusive ferragens e puxadores. Paginação e especificação conforme projeto.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 10821-1:2011 Esquadrias externas para edificações Parte 1: Terminologia; Esquadrias externas para edificações Parte 2: Requisitos e classificação; ABNT NBR 13756:1996 Esquadrias de alumínio - Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação; NBR 11706 - Vidro na Construção Civil.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.

DESCRIÇÃO:

Assentamento de soleira, em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, no encontro de pisos de cômodos contíguos ou no acabamento do piso, nos vãos das portas conforme projeto arquitetônico.

RECOMENDAÇÕES:

As peças de granito deverão ter as dimensões e tipo, especificados no projeto. As peças deverão ser planas, sem trincas ou deformações, ter textura uniforme e polida. A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, tendo como dosagem inicial as proporções 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia média, em volume. Poderá ser executado o rejuntamento entre o piso e a soleira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A soleira será assentada preferencialmente junto a execução do piso, devendo-se penetrar 2 cm de cada lado na parede e estar nivelada e alinhada, tendo como referência o alinhamento das paredes. Sobre a camada de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:1:4, nivelada, com espessura inferior a 2,5 cm, será lançado pó de cimento, que formará uma pasta sobre a qual a soleira deverá ficar completamente assentada. As peças de granito serão limpas de qualquer resíduo de argamassa.

PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.

DESCRIÇÃO:

Assentamento de peitoril, em granito cinza andorinha polido, espessura de 2cm, no encontro de pisos de cômodos contíguos ou no acabamento do piso, nos vãos das portas conforme projeto arquitetônico.

RECOMENDAÇÕES:

As peças de granito deverão ter as dimensões e tipo, especificados no projeto. As peças deverão ser planas, sem trincas ou deformações, ter textura uniforme e polida. A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, tendo como dosagem inicial as proporções 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia média, em volume. Poderá ser executado o rejuntamento entre o piso e a soleira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A soleira será assentada preferencialmente junto a execução do piso, devendo-se penetrar 2 cm de cada lado na parede e estar nivelada e alinhada, tendo como referência o alinhamento das paredes. Sobre a camada de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:1:4, nivelada, com espessura inferior a 2,5 cm, será lançado pó de cimento, que formará uma pasta sobre a qual a soleira deverá ficar completamente assentada. As peças de granito serão limpas de qualquer resíduo de argamassa.

LIXAMENTO E PINTURA.

DESCRIÇÃO:

Lixamento e pintura..

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A superfície da madeira deve ser limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície. Deverá observar as instruções e recomendações do fabricante.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 11702:2011 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação; ABNT NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é em unidade (Un).

FECHADURA.

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de fechaduras.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser feita a instalação do material.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é em unidade (Un).

PISO/PAVIMENTAÇÃO

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.

DESCRIÇÃO:

A base deverá ser de Brita Graduada.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

A base de brita graduada consiste em uma camada de agregado com 20 cm de espessura, resultante da mistura em pista a de agregado previamente dosado, contendo inclusive material de enchimento e água. Tal mistura deverá ser distribuída sobre a sub-base, seguida de compactação. A compactação da base ou sub-base deverá ser iniciada nos bordos e progredir para o centro. A operação se completa quando não se notar mais depressões entre a faixa ocupada pelo rolo e as faixas adjacentes escavação manual em material de 1ª categoria cuja extração seja possível com o emprego de ferramentas usuais. Compreende também a elevação do material e o depósito lateral.

Regularização e compactação de solo com motoniveladora e rolo devem obedecer a Norma Técnica Referentes ao serviço, utilizar os equipamentos indicados para execução da regularização: motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso vibratório; grade de discos, etc. Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela Fiscalização.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da estrada, nos trechos que forem necessários, no sentido transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros de até 0,20m de espessura. Toda a vegetação e material orgânico por ventura existente no leito da rua, serão removidos. Após a execução de cortes e ou adição de material necessário para atingir o greide correto, proceder-se-á a várias etapas até atingir-se a homogeneização do solo do subleito; primeiro será realizado uma escarificação geral, com motoniveladora, na profundidade de 20 cm, seguida de umedecimento, com caminhão pipa, posterior secagem utilizando-se da grade de disco arrastada por trator agrícola; com esse procedimento será realizada a homogeneização do material para posterior compactação, com rolo vibratório liso.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, será o metro cúbico (m³).

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO

DESCRIÇÕES:

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Os blocos de concreto intertravados com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm, bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm, bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm.

Serão assentados sobre base compactada evitando assim futuros recalques no pavimento. Após o assente dos blocos será compactada mecanicamente, através de placa vibratória toda a área pavimentada com blocos de concreto intertravado. Os blocos de concreto serão de espessura =6cm.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.

DESCRIÇÃO:

Deverá ser retirada e reassentado intertravado.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Os blocos de concreto intertravados com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm.

Serão assentados sobre base compactada evitando assim futuros recalques no pavimento. Após o assente dos blocos será compactada mecanicamente, através de placa vibratória toda a área pavimentada com blocos de concreto intertravado. Os blocos de concreto serão de espessura =6cm.

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

DESCRIÇÕES:

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Antes do início do trabalho de pavimentação com intertravados e piso em concreto, meio fio para jardim, todas as obras de terraplenagem, de bueiros, drenagem profunda, a regularização e estabilização da camada que servirá de base (geralmente uma camada de sub-base) deverão estar concluídas. A vala para assentamento dos meios-fios deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e apiloado, deixando-o na cota desejada. Sobre o fundo da vala regularizado será lançado um lastro com espessura de 10 cm que poderá ser de brita (diâmetro máximo de 19 mm) ou de concreto magro ($R_c = 10$ Mpa). As guias estarão assentes nas valas, sobre o lastro, com a face que não apresente falhas, para cima, obedecendo ao alinhamento e às cotas de projeto. Os meios-fios serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado, ao lado da guia, após o assentamento da mesma.

Todo o meio-fio deverá ser pintado com tinta branca à base de cal.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro linear (m).

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3.

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Antes do início do trabalho de pavimentação com intertravados e piso em concreto, meio fio para jardim, todas as obras de terraplenagem, de bueiros, drenagem profunda, a regularização e estabilização da camada que servirá de base (geralmente uma camada de sub-base) deverão estar concluídas. A vala para assentamento dos meios-fios deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e apiloado, deixando-o na cota desejada. Sobre o fundo da vala regularizado será lançado um lastro com espessura de 10 cm que poderá ser de brita (diâmetro máximo de 19 mm) ou de concreto magro ($R_c = 10$ Mpa). As guias estarão assentes nas valas, sobre o lastro, com a face que não apresente falhas, para cima, obedecendo ao alinhamento e às cotas de projeto. Os meios-fios serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado, ao lado da guia, após o assentamento da mesma.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro linear (m).

APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO.

DESCRIÇÃO

Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Sobre o lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de, no mínimo, 30 cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente. Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m^2), e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m^2).

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.

DESCRIÇÃO:

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado; Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto; Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicada transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. Por último, são feitas as juntas de dilatação. A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.

DESCRIÇÃO:

Lançamento do concreto magro para lastro, com traço de 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) e preparo em betoneira.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Após vigorosa compactação do solo deve ser lançado o concreto magro no fundo das valas com altura de 5 cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto magro deverá ser com a utilização de betoneira. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a Fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM.

DESCRIÇÃO:

Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 5cm.

RECOMENDAÇÕES:

Verificar caimentos das superfícies para fins de impermeabilização e drenagem, conforme projeto específico. As juntas estruturais definidas no Projeto de Estrutura de Concreto deverão ser rigorosamente obedecidas na execução da pavimentação. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes de embutimentos e fixação de tubos, conforme projetos. O contrapiso será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa industrializada tipo III, à base de Cimento Portland, agregados selecionados e aditivos.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR-5732 Cimento Portland Comum – Especificação; NBR-5733 Cimento Portland de alta resistência inicial – Especificação; NBR-5735 Cimento Portland de Alto Forno; NBR-5740 Análise Química de Cimento Portland - Disposições Gerais - Método de Ensaio; NBR-5741 Cimentos - Extração e Preparação de amostras - Método de Ensaio; NBR-6118 Item 08 - Obras de Concreto; NBR-118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado; NBR-7215 Cimento Portland - Determinação da Resistência à compressão - Método de Ensaio; NBR-7226 Cimentos, terminologia; NBR-11579 Cimento Portland

- Determinação da finura por meio da peneira 75 Mm (n° 200); NBR-11580 Cimento Portland - Determinação da água da Pasta de Consistência Normal; ABNT NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação.

PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.

DESCRIÇÃO:

Execução de piso industrial de piso em granilite, marmorite ou granitina será pelo lançamento do concreto sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. Deverá ser um piso com espessura de 10mm, e polida de forma mecanizada com a polidora de piso (politriz), fazendo com que possua uma forma mais harmoniosa, lisa e com o melhor acabamento superficial, sendo o acabamento final a aplicação da resina acrílica a base de água e o enceramento.

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. O afastamento máximo entre juntas paralelas será de 1,20 m. A disposição das juntas obedecerá ao desenho simples devendo ser evitados cruzamentos em ângulos e juntas alternadas.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL: Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Colocar as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. A argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, é lançada sobre a base ou lastro, distribuído sobre a superfície, regularizado e nivelado com auxílio de régua metálica.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR-5732 Cimento Portland Comum – Especificação; NBR-5733 Cimento Portland de alta resistência inicial – Especificação; NBR-5735 Cimento Portland de Alto Forno; NBR-5740 Análise Química de Cimento Portland - Disposições Gerais - Método de Ensaio; NBR-5741 Cimentos - Extração e Preparação de amostras - Método de Ensaio; NBR-6118 Item 08 - Obras de Concreto; NBR-118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado; NBR-7215 Cimento Portland - Determinação da Resistência à compressão - Método de Ensaio; NBR-7226 Cimentos, terminologia; NBR-11579 Cimento Portland - Determinação da finura por meio da peneira 75 Mm (n° 200); NBR-11580 Cimento Portland - Determinação da água da Pasta de Consistência Normal; ABNT NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação.

RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA

DESCRIÇÃO:

Assentamento de rodapé em alta resistência, com altura de 10 cm, meia-cana, para recobrir o encontro entre piso e parede e proteger o pé da parede durante o uso do edifício.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser planas, sem trincas ou deformações e ter textura uniforme. A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, tendo como dosagem inicial as proporções 1:0, 50:5 de cimento, cal hidratada e areia média, em volume. Poderá ser executado o rejuntamento dos espaços entre as peças do rodapé, rodapé e piso, rodapé e parede, com uma massa plástica de cimento, de cimento branco ou de cimento branco com pigmento colorido, de modo a obter a cor desejada.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro.

GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

Grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios uv e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada - fornecimento e instalação.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser utilizada grama sintética com espessura mínima de 40mm – 100% polietileno e estrutura de monofilamento agrupado. Preparação do Piso Regularização do terreno em toda a área da quadra, com a execução de caimento de 1% (um por cento) a partir do eixo longitudinal para as laterais.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.

DESCRIÇÃO:

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicadas na altura inteira das paredes.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica. No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do emboço ou base de regularização. Utilizar gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente. As placas deverão ser cuidadosamente encostadas entre si, obtendo juntas retas e secas, de forma a evitar diferenças de nível entre uma placa e outra.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13753:1996 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento; ABNT NBR 14081:2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Especificação; ABNT NBR 15463:2007 - Placas cerâmicas para revestimento – Porcelanato.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

PINTURA

REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A remoção de pintura látex deverá ser executada com ferramentas e equipamentos adequados para o serviço, de forma segura para todos os operários e eventuais transeuntes, sendo as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, previamente desligadas, retiradas ou protegidas. A remoção de pintura látex deverá ser realizada através do lixamento de toda a superfície, e eliminando-se todo o pó, sendo que quando houver partes soltas ou mal aderidas, a superfície deverá ser raspada ou escovada.

FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMÃO.

DESCRIÇÃO:

Aplicação de fundo selador acrílico uma demão o em paredes antes do amassamento a fim de uniformizar a absorção do produto.

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A superfície da argamassa deve estar firme (coesa), limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície. Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco. Com lixa para massa, ref.: 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., ou similar, eliminar qualquer espécie de brilho. Logo após o preparo da superfície, é aplicada uma demão de fundo selador acrílico para tratamento da superfície. Deverá observar as instruções e recomendações do fabricante.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 11702:2011 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação; ABNT NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

DESCRIÇÃO:

Aplicação manual de massa acrílica com lixamento

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Nos locais onde há fissuras e/ou descolamento do reboco existente, deverá ser aplicada massa acrílica – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348 – a fim de regularizar o revestimento da fachada.

Nas paredes com altura superior a 3,00m deverá ser utilizado andaime ou escada para aplicação do material.

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Se necessário, amolentar o produto em água potável de acordo com recomendações do fabricante.

Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado. Aguardar a secagem final antes de efetuar o lixamento final e remoção do pó para posterior aplicação da pintura

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

DESCRIÇÃO:

Execução de serviços de pintura em paredes, com tinta acrílica, a ser aplicado nos ambientes internos, conferindo-lhes um acabamento uniforme.

RECOMENDAÇÕES:

A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede e/ou teto caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparador para paredes e/ou teto. Para superfícies porosas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizá-las.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre a superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 11702:2011 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação; ABNT NBR 15079:2011 - Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta látex econômica nas cores claras; ABNT NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA.

DESCRIÇÃO:

As peças de madeira deverão ser lixadas antes da aplicação de fundo ou pintura.

RECOMENDAÇÕES:

O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando realizar o lixamento. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A superfície da madeira deve limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície. Deverá observar as instruções e recomendações do fabricante.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 11702:2011 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação; ABNT NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a metro quadrado.

PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS.

DESCRIÇÃO:

As peças de madeira deverão ser pintadas com verniz incolor ou similar aplicado em três demãos sobre as superfícies de madeira.

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A superfície da madeira deve limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície. Deverá observar as instruções e recomendações do fabricante.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 11702:2011 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação; ABNT NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a metro quadrado.

PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS.

DESCRIÇÃO:

As peças de madeira deverão ser pintadas com pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 3 demãos ou similar aplicado em três demãos sobre as superfícies de madeira.

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A superfície da madeira deve limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície. Deverá observar as instruções e recomendações do fabricante.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 11702:2011 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação; ABNT NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a metro quadrado.

PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO).

DESCRIÇÃO:

Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de “CAL” sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro linear (m).

TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.

DESCRIÇÃO:

Execução de serviços de pintura em paredes externas, com tinta texturizada, a ser aplicado, conferindo-lhes um acabamento uniforme.

RECOMENDAÇÕES:

A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizá-las.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 11702:2011 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação; ABNT NBR 15079:2011 - Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta látex econômica nas cores claras; ABNT NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

DESCRIÇÃO

Deverá ser feita toda a sinalização da estrada tanto na Horizontal e Vertical.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Execução de pintura de sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva base de resina acrílica com microesfera de vidro. A sinalização viária horizontal será executada de acordo com os manuais de Sinalização Horizontal de regulamentação – Volume I, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da resolução N° 236 de 11/05/2007, estando de acordo com as normas (NBR) da ABNT. A tinta a ser usada será base de resina acrílica, para sinalização horizontal viária, tinta acrílica Premium para piso, microesferas de vidro para sinalização horizontal viária, tipo i-b (premix).

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).

DESCRIÇÃO:

Deverá ser feita pintura (02 demãos) com tinta alquídica de fundo (tipo Zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre todas as superfícies metálicas indicadas pela a fiscalização.

RECOMENDAÇÕES:

Todas as superfícies que serão pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos, gorduras e graxas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela Fiscalização.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Conforme orientação do fabricante. Recomenda-se a utilização de um gabarito.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a metro quadrado.

LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA

DESCRIÇÃO:

Lixamento manual em superfícies metálicas em obra.

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser feita o lixamento em todas as estruturas metálicas conforme indicado no projeto ou pela fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020

DESCRIÇÃO:

Deverá ser feita pintura (02 demãos) com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre todas as superfícies metálicas indicadas pela a fiscalização.

RECOMENDAÇÕES:

Todas as superfícies que serão pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos, gorduras e graxas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela Fiscalização.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Conforme orientação do fabricante. Recomenda-se a utilização de um gabarito.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a metro quadrado.

APLICAÇÃO DE ANTI-CORROSIVO EM FERRAGE

DESCRIÇÃO:

Aplicação de anti-corrosivo em ferragem

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A limpeza da superfície com remoção de incrustações das mais diversas naturezas, entre elas, graxa, óleos, lodo, aditivos químicos, ferrugem e camadas de vários produtos. Deve-se se aplicado Lubrificante spray Gar-Lub ou similar.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por unidade.

LOUÇA E METAIS:

DESCRIÇÃO:

Instalação de louças e metais.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Instalação de louças, metais e acessórios.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

A edificação possuirá sua alimentação de água potável a partir do ponto de água proveniente da rede de distribuição da localidade. A alimentação de água potável para o reservatório superior será executada de acordo com o projeto específico, a partir da rede pública de água potável. Para controle de fluxo da entrada de água potável, será instalado um registro de esfera, logo após o Hidrômetro, de modo a permitir o fácil e imediato bloqueio da alimentação de água do prédio em caso de defeito ou manutenção do sistema. Todas as tubulações deverão ser testadas antes de ligadas à rede geral a uma pressão de 6 kg/cm² durante 48 horas, estes testes deverão ser acompanhados e liberados pela concessionária.

Nas saídas dos reservatórios elevados, será executado um barrilete de derivação em tubos e conexões de PVC rígido soldável, classe 15, contendo as derivações indicadas no projeto.

O barrilete deverá possuir sistema de uniões roscáveis em PVC de modo a permitir a sua total desmontagem, para a substituição do corpo de um registro, no caso do mesmo ser danificado.

Existe no projeto um ramal de ventilação do barrilete. Torna-se imprescindível que este ramal, se projete até o fundo da tampa do reservatório, acima do nível d'água, mantendo a sua extremidade livre de quaisquer obstruções, a fim de se garantir a minimização de eventuais golpes de aríete, bem como a eliminação de sub-pressões porventura existentes durante o funcionamento de equipamentos, que possam provocar retro-sifonagem, que pode vir contaminar a água do sistema.

A rede de distribuição de água potável será executada em tubos e conexões de PVC soldável, ponta e bolsa (com opção de roscável), classe 15 e PBA. A execução destas redes deverá obedecer rigorosamente ao previsto na Norma Brasileira, e às recomendações do fabricante, principalmente quanto ao uso e método de aplicação de soldas, soluções limpadoras, distanciamento de suportes, etc. As conexões, mesmo quando sobre lajes, devem ser rigorosamente ancoradas por meio de braçadeiras específicas ou elementos de concreto e/ou alvenaria de modo a minimizar os efeitos de eventuais movimentações da rede provocados por dilatação térmica ou golpes de aríete.

As conexões roscáveis serão executadas sempre com a aplicação de fita vedante em Teflon, com no mínimo 05 (cinco) voltas em cima da rosca.

É também admissível o uso de pastas de vedações de fabricação Dox, Niagara ou Gazulin, desde que utilizada juntamente com fios de cânhamo ou sisal.

A rede quando embutida, deverá ser instalada em rasgos no concreto ou alvenaria, previamente executados para este fim, retilínea, apurado e esquadrejado, evitando a ocorrência de conexões terminais "engolidas" ou sobressaindo da argamassa ou azulejo final.

Estes pontos devem possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície externa e acabada da parede, ou azulejo, para se evitar a ocorrência de canoplas quando da instalação dos acabamentos.

Sob hipótese alguma será admitido o aquecimento desta tubulação, principalmente no caso de abertura de "bolsas" para reutilização dos tubos. Neste caso deve ser usado luva dupla do mesmo material do tubo.

Também deve ser evitada a mistura de tubos e conexões de fabricantes para garantir a inexistência de folgas entre as conexões e tubulações.

Antes do seu acabamento, toda a rede deverá ser testada com a utilização de bomba de pistão ou equipamento que atinja e mantenha os limites de pressão recomendados, com o mínimo 2,5 vezes a pressão máxima de trabalho, mantidos por pelo menos 24 horas.

O fechamento dos rasgos só será permitido após inspeção e liberação da FISCALIZAÇÃO.

A distribuição de água fria dar-se-á no interior das alvenarias em sentido vertical (não devendo caminhar nas alvenarias, grandes distâncias horizontais) dos diversos sanitários, ou ambientes que façam utilização de água.

Nestes ambientes o comando geral da rede será executado por meio de registros da gaveta com acabamento, localizado no ponto inicial da rede, de modo a possibilitar o isolamento da unidade ou de trecho da mesma, quando houver manutenção preventiva ou corretiva do sistema, permitindo sua execução sem o fechamento da água de toda edificação ou prumada.

Os pontos de utilização de água devem ser localizados rigorosamente, evitando-se desuniformidade de altura, esquadros ou alinhamentos e devem ainda possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície e acabada da parede, ou azulejo, para se evitar a ocorrência de canoplas soltas quando da instalação dos acabamentos.

As conexões roscáveis, como torneiras e engates flexíveis, serão executadas sempre com a aplicação de fita vedante em Teflon, com no mínimo 05 (cinco) voltas em torno da rosca.

O sistema de esgoto sanitário, exceto para os coletores e subcoletores como indicado abaixo, será executado em tubos de conexões de PVC rígido classe esgoto, ponta e bolsa soldável para 40 mm e com virola, obedecendo ao disposto nas especificações dos fabricantes, notadamente no que se refere à execução de juntas e fixação da rede.

Toda a rede de esgoto foi calculada para trabalhar no máximo à meia seção à pressão atmosférica, sendo vedado, portanto, o seu teste sob diferentes condições, como verificação de estanqueidade da rede com o enchimento das mesmas, provocando o seu funcionamento sob o sistema de condutos forçados.

A estanqueidade deve ser verificada por teste de fumaça e simulação do funcionamento, obedecendo ao previsto nas normas da ABNT.

Nos trechos horizontais as declividades deverão ser constantes, com queda em direção às prumadas, sem a formação de flechas que possam permitir a deposição de materiais sólidos.

A rede mesmo nos trechos aparentes deverá estar confinada por meio de elementos de concreto ou alvenaria, sem, entretanto, estar solidária com a estrutura do prédio de modo a permitir sua movimentação devido à dilatação térmica.

As uniões e conexões, bem como o teste de aceitação deverão obedecer rigorosamente às recomendações do fabricante e ABNT, do mesmo modo que a rede de água potável.

Todo esgoto secundário deverá ser dirigido a um desconector primário, que pode ser uma caixa sifonada em PVC com grelha ou em alvenaria.

A fixação das redes no forro obedecerá aos mesmos critérios da rede de água fria.

Todo esgoto primário será obrigatoriamente ventilado, pela sua geratriz superior, como indica nos detalhes. Lembramos que a inspeção do ramal de ventilação na prumada deve ser executada rigorosamente como detalhado no projeto, como recomendado pela última revisão da norma brasileira.

As redes subterrâneas devem ser assentadas sobre berço de areia executado no fundo da vala, com uma profundidade mínima de 0,40 mt, e máximo de 1,50 mt. No caso da total impossibilidade da obediência destas profundidades, deverá ser providenciado o envelopamento da rede em concreto simples ou armado a depender de cada caso, a critério da FISCALIZAÇÃO, para garantir a integridade do tubo sob a influência de esforço mecânicos oriundos do tráfego de cargas pesadas sobre a pavimentação, ou sobrecarga de reaterro.

A contratada fornecerá e instalará todos os materiais necessários à instalação hidro sanitária, exceto o de fornecimento da concessionária.

A execução das instalações hidrossanitárias só se dará após atender rigorosamente às especificações e detalhes respectivos, normas de fabricantes, bem como às normas técnicas da legislação que rege o assunto.

A execução das instalações hidrossanitárias só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados, e será de responsabilidade da empreiteira o perfeito funcionamento das mesmas.

As instalações hidrossanitárias só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas definitivamente à rede da concessionária.

Toda a instalação hidrossanitária será executada de acordo com os projetos.

Sempre que solicitado pela fiscalização, deverá a empreiteira fornecer amostras de material que irá empregar, assim como os outros esclarecimentos que forem pedidos.

A obra deverá ser executada de acordo com o projeto. Quaisquer alterações deverão ser comunicadas ao Fiscal da obra e ao Autor do projeto, que avaliarão as necessidades de alterações.

Nenhuma tubulação poderá ser embutida na laje de piso da loja ou nas paredes limítrofes do mesmo, deverá ser criado enchimento no piso para instalação das tubulações.

As tubulações aéreas deverão ser fixadas com abraçadeiras, vergalhões e demais acessórios; A fixação da tubulação aérea de esgoto deverá ser feita com fita perfurada;

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

DRENAGEM DO TERRENO E PLUVIAL:

As obras de execução das redes de drenagem de água pluvial devem obedecer rigorosamente às normas técnicas pertinentes. Antes de se iniciar as obras, é necessária a determinação ou locação das coordenadas de projeto, assim como medidas de proteção e sinalização.

Quaisquer modificações que porventura sejam propostas deverão ter aprovação prévia da fiscalização, mediante apresentação de justificativas da necessidade ou conveniência das mesmas. A fiscalização reserva-se o direito de fazer alterações no plano proposto para execução das obras de águas pluviais desde que não venham a prejudicar os serviços em andamento.

RECOMENDAÇÕES:

Seguir conforme projeto.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL:

DESCRIÇÃO:

Instalação do sistema de gás combustível para a cozinha.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A instalação do sistema de gás combustível deverá ser executado com tubo de aço galvanizado diâmetro de 20(3/4") e suas conexões em bronze/latão.

Deverá ser instalado válvula esfera fecho rápido com diâmetro de 28mm, regulador de alta pressão com diâmetro de 28mm e 15mm, regulador de gás RP/21 com manômetro, e manômetro de 0 a 200 psi com diâmetro de 50mm.

Instalação de placa de sinalização de acordo com o projeto.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As partes gráficas dos desenhos juntamente com este memorial descritivo, especificações técnicas, dimensionamentos e quadros de cargas compõem o projeto não devendo ser considerados separadamente. Para a execução das instalações o instalador deve sempre levar em conta as normas de segurança preconizadas pela ABNT, diretrizes apresentadas pelos fabricantes dos produtos e contidas no escopo deste projeto (plantas, memoriais, etc.).

As ligações de cabos deverão ser feitas com terminais de compressão fixados com equipamentos adequados e específicos para este fim (alicates de compressão mecânicos e hidráulicos). Não serão permitidas emendas em cabos sem a prévia autorização da Fiscalização. Não será permitida a utilização de terminais a pressão nas instalações, a não ser onde devidamente especificado neste documento.

Todos os disjuntores terão número de pólos e capacidade de corrente indicadas no projeto, com fixação por engate rápido. Serão do tipo termomagnético, 250V/ 60 Hz.

Deverá ser mantida a uniformidade de fornecedores, ou seja, todos os disjuntores deverão ser de um mesmo fabricante.

Não será admitida a substituição de qualquer disjuntor por chaves seccionadoras, nem o uso de disjuntores unipolares com gatilhos acoplados.

Na ligação dos diversos circuitos observa-se a alternância de fases (RST) de modo a estabelecer um equilíbrio do carregamento dos alimentadores. Este equilíbrio deverá ser verificado após a ocupação das salas com o uso de alicates amperímetros e providenciado o seu remanejamento, caso seja necessário.

Todas as emendas deverão ser feitas em caixa de passagem, com fita isolante plástica Pirelli, 3M ou similar.

Estas emendas deverão ser localizadas nas caixas de passagem, não devendo, em nenhuma hipótese, ser executadas ao longo do eletroduto.

As emendas deverão ser executadas após o processo de enfição, não podendo ser submetidas aos esforços mecânicos de puxamento dos cabos.

Durante o processo de lançamento, cuidados especiais deverão ser tomados de modo a evitarem-se os desgastes da sua capa externa, bem como curvaturas com raios inferiores aos permitidos pelos fabricantes.

Visando garantir a integridade do cabo, a instaladora/montadora deverá seguir rigorosamente todas as exigências do fabricante dos mesmos, contidos nos manuais de instalação.

As caixas de passagem de teto ou parede devem ser instaladas com alinhamento perfeito e os eletrodutos ligados a estas devem possuir buchas e arruelas de acabamento.

Os eletrodutos devem possuir em suas terminações buchas e arruelas, de modo a evitar as saliências e rebarbas que danifiquem os condutores que neles serão instalados. Tão logo sejam instalados, os eletrodutos devem ser tapados em suas extremidades com estopa e terem lançados suas guias condutoras de arame galvanizado nas bitolas adequadas.

Antes de iniciar-se a enfição dos condutores, os eletrodutos devem ser limpos e verificados a continuidade de suas seções, com passagem de uma bucha de estopa, de modo também a retirar-se a umidade e a poeira da obra.

Nas partes expostas, manter-se-á uma boa aparência, com toda a tubulação bem alinhada e aprumada.

Preferencialmente toda a tubulação deverá ser mantida retilínea, e ficar perfeitamente fixada de forma a permitir a enfição dos condutores sem o deslocamento da mesma.

Deverá ser feita a instalação da subestação, seguindo os requisitos e as indicações informadas em projeto, sempre consultando o fiscal e o engenheiro responsável, estando dentro das normas da ABNT.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

SPDA:

DESCRIÇÃO:

Proteção contra descarga atmosférica (SPDA).

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI).

Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser feita a instalação do sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA), seguindo os requisitos e as indicações informadas em projeto, sempre consultando o fiscal e o engenheiro responsável, estando dentro das normas da ABNT.

Salientamos destacar que deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer atividade que contenha os seguintes itens:

Escavação;

Carga, descarga e transporte de material;

Reaterro;

Bota fora e empréstimos.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

INSTALAÇÃO DE DVI:

DESCRIÇÃO:

Instalação de cabeamento estruturado.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI).

Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser feita a instalação do sistema de cabeamento estruturado, seguindo os requisitos e as indicações informadas em projeto, sempre consultando o fiscal e o engenheiro responsável, estando dentro das normas da ABNT.

Salientamos destacar que deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer atividade que contenha os seguintes itens:

Escavação;

Carga, descarga e transporte de material;

Reaterro;

Bota fora e empréstimos.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

CLIMATIZAÇÃO:

DESCRIÇÃO:

Execução dos serviços de instalação, inspeção e testes para o sistema de ar condicionado. Toda instalação deverá estar de acordo com o projeto em referência, devendo o instalador garantir a sua execução dentro da melhor técnica e conceitos existentes, não podendo deixar de realizar nenhum dos itens aqui mencionados.

Depois de concluída a instalação o sistema deverá estar em condições operacionais de funcionamento, e para tanto o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverão ser previstos de forma a incluir todos os componentes necessários para tal.

O sistema de ar condicionado será utilizado unidades condicionadoras, do tipo Split Inverter parede e piso teto, sendo de BT 18.000 btu/h, BT 36.000 btu/h, BT 60.000 btu/h,. Os equipamentos do tipo "split" são divididos em duas partes: a interna (unidade evaporadora instalada no ambiente a ser climatizado) e a externa (unidade condensadora instalada no ambiente externo). Interligação entre as duas unidades se dá através de tubulação de cobre para transporte do fluido refrigerante e eletroduto para fiação elétrica, nas bitolas indicadas em projeto.

Os tubos devem ser isolados termicamente com borracha elastomérica expandida com células fechadas, densidade mínima de 60 kgf/m³ e resistência à chama de acordo com a norma DIN 4102, espessura mínima de 9 mm à 25 mm (crescente em função do diâmetro).O comando dos aparelhos de ar condicionado será através de controle remoto sem fio, com controle de temperatura individual.

A tubulação para instalação do sistema dos drenos, deverá ser em pvc com diâmetro de 25mm, devendo ser instalado caixa de passagem polar para cada ar condicionado split.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

PAISAGISMO

DESCRIÇÃO:

Em toda a área destinada ao paisagismo, deverá ser procedida a limpeza do terreno, que constará de roçada, corte de árvores, destocamento e raspagem do terreno. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como entulho de qualquer natureza será removido do terreno.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Para o plantio das espécies indicadas o terreno deverá estar livre de plantas daninhas, limpo de detritos de obras civis e lixo. Após a limpeza deverá ser feita a escarificação de 15cm a 20cm do terreno, para descompactar e promover a aeração do solo, os torrões devem ser quebrados. Efetuar o nivelamento do solo, conforme projetos, acrescentando terra vegetal e areia. Deverá ser executado em meio-fio de concreto os canteiros, de acordo com o projeto.

As árvores, palmeiras e coqueiros deverão ter bacias para acúmulo de água. Após o plantio todas as mudas deverão ser regadas, molhando preferencialmente o solo além de ser obrigatório ser feita a proteção do solo com casca de pinus tratada na proporção razoável para cobrir o solo, e evitar a exposição das raízes. Salientamos a necessidade do cumprimento do projeto, sendo necessário a utilização das espécies mencionadas na legenda indicada em projeto.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

PERGOLADO EM MADEIRA DE LEI.

DESCRIÇÃO:

Deverá ser fornecido e Instalado Pergolado em peças de madeira de lei

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser construído pergolado conforme projeto fornecido pela SEOSP com dimensões conforme projeto.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade (und).

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA

DESCRIÇÃO:

Deverá ser fornecida e instalada banco **de** banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Deverá ser instalado nos locais informados no projeto arquitetônico e de acordo com a fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (und).

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA 70CM 94LITROS DE MADEIRA PLÁSTICA EM SUPORTE H.

DESCRIÇÃO:

Deverá ser fornecida e instalada lixeira quadrada com 70cm 94litros - madeira plástica suporte h para lixeira em madeira plástica

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Este serviço consiste no Fornecimento e instalação de Lixeira quadrada com 70cm 94litros - madeira plástica suporte h para lixeira em madeira plástica.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade (und).

LIMPEZA FINAL:

LIMPEZA FINAL DE OBRA

DESCRIÇÃO:

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente nas superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2024

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

Mata de São João, _____ de _____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.
Declaração a ser emitida pela licitante.

ANEXO IV
QUADRO COMPROBATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL e OPERACIONAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada no Açuzinho -Litoral do município de Mata de São JoãoBA.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL)

QUADRO 01					
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO					
No. DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE	ATESTADO /CERTIDÃO (2)
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)		
DATA:		NOME DA EMPRESA:			

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

(1) por ordem cronológica das datas de início

(2) juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, formalizado conforme estabelecido neste Edital, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL)

QUADRO 02	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO				
	No. DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE
INÍCIO (Mês/Ano)			FIM (Mês/Ano)		
DATA:		NOME DA EMPRESA:			

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

(1) por ordem cronológica das datas de início

(2) juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, formalizado conforme estabelecido neste Edital, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.

ANEXO V
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada no Açuzinho -Litoral do município de Mata de São JoãoBA.

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 08/2024**, que a Empresa _____, representada legalmente por Sr.(a)_____, portador(a) do CPF N° _____, e RG N°_____, abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Edital tendo conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 08/2024**.

Mata de São João, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mata de São João — SEOSP/PMSJ
Nome:
Matrícula Funcional N°:

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa
Nome:
CPF:
RG:

ANEXO VI

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2024

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – Bahia e o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.144.137/0001-36, neste ato representados pela Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Tatiane Rebouças da Cruz Machado, CPF nº. 000.339.835-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-__, estabelecida à Rua _____, nº ____, Edifício _____, _____, no Município de _____ CEP: _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº ____-__, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas firmam o presente Instrumento Contratual, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2024**, em ____/____/____; **Processo Administrativo nº. 5.676/2024**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 14.133/2021, pela Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal n. 257/2022 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada no Açuzinho -Litoral do município de Mata de São JoãoBA.

Parágrafo Único: O processo, normas, instruções, Edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2024**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do presente Instrumento Contratual será de **08 (oito) meses** a partir da data da última assinatura dentre as partes e testemunhas.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, a partir do 7º (sétimo) dias da data da emissão da ordem de serviço.

2.2. Os serviços objeto do presente Instrumento Contratual serão prestados na **BA – 512 em Açuzinho, município de Mata de São João.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Instrumento Contratual subordina-se ao **Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço unitário**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. Executar os serviços na forma ajustada;
- II. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual;
- III. Manter durante toda a execução do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. Apresentar durante a execução do Instrumento Contratual, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Instrumento Contratual, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Instrumento Contratual;
 - a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de

reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento

- VII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- VIII. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- IX. Será permitida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) dos serviços a serem executados. Ressaltamos ainda, que, apenas para os itens/serviços que, comprovadamente, sejam complexos ao ponto de somente poder ser executado por empresas específicas, devendo ser previamente autorizada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- X. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- XI. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Instrumento Contratual.
- XIII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Instrumento Contratual, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- XIV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XVI. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVII. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Instrumento Contratual;
- XVIII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Instrumento Contratual, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 02 (dois) dias da ocorrência.
- XIX. Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação, referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização dos respectivos serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, Resumo do Cronograma e detalhado, e outras peças técnicas em conformidade com a Súmula TCU 260;
- XX. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada, bem como de acordo com o Projeto Básico.
- XXI. A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados ou materiais fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
- XXII. Fica o **CONTRATADO** obrigado a conceder livre acesso de servidores da **CONTRATANTE**, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado.
- XXIII. Nos preços contratados estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, bem como, todos os itens constantes no PROJETO BÁSICO/Especificações técnicas, taxas e contribuições relacionadas com o cumprimento do Instrumento Contratual, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Instrumento Contratual
- XXIV. **_____ endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, a CONTRATADA responsável pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.**
- XXV. Conforme recomendação do Tribunal de Contas da União -TCU, na 4ª edição das Recomendações Básicas para Contratação e Fiscalização de Obras e Edificações Públicas, a contratada deverá, na entrega da obra, apresentar declaração que não houve alteração projetual e caso tenha ocorrido, a contratada deverá apresentar planta de as built, com todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução. O termo provisório da obra estará condicionado à entrega desta documentação pela contratada.
- XXVI. A contratada é responsável única e exclusiva, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação por esta administração, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a contratada de tal responsabilidade civil estabelecida no Código Civil;
- XXVII. **A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Administração e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Administração.**
- XXVIII. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do Instrumento Contratual em que se verificarem vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- XXIX. O prazo de garantia dos serviços executados será de 5 (cinco) anos.
- XXX. No ato da assinatura do Instrumento Contratual, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).
- d) Apresentar os percentuais que correspondem a material e mão de obra.**
- e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional**

responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

B - do **CONTRATANTE**:

I - efetuar o pagamento ajustado;

II - fiscalizar a execução deste Instrumento Contratual; e

III - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Instrumento Contratual.

IV - dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Instrumento Contratual.

V - verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

VI. **Recomendações da Secretaria de Planejamento Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento:**

I. Requerer previamente ao SEPLANCOLFAM, a competente licença, no caso de alteração no projeto ora apresentado;

II. Obedecer aos parâmetros estabelecidos para o zoneamento urbano em conformidade com o Plano Diretor do município, Lei 278/2006 e 463/2011

III. Protocolar pedido de Licença de Instalação. Art. 2.0 Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da COLFAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3 °. Manter cópia desta autorização ambiental, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no Art. 1º. , disponíveis à fiscalização da SEPLAN e aos demais órgãos fiscalizadores.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme Ordem de Serviço e atesto da Nota Fiscal, de acordo com os serviços efetivamente executados, juntamente com relatório fotográfico colorido referente ao ANTE e DEPOIS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da fatura da empresa, de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, de acordo com as condições/especificações constantes na proposta e edital, além dos seguintes documentos:

a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), se couber.

b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;

c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do Instrumento Contratual e número de medição;

d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado para execução do objeto do presente Instrumento Contratual;

e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista

f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;

g) Apresentação de Planilha Analítica de Custos que ateste a segregação dos valores de pessoal e custos indiretos (insumos e outros), destacando os custos decorrentes da mão de obra e os custos indiretos necessários à execução do serviço.

4.1.1. O **valor total** deste Instrumento Contratual é de _____, conforme Planilha Referencial que acompanha este Termo de Instrumento Contratual.

4.1.2. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos SEOSP/PMSJ. A nota fiscal deve ser identificada com o número de medição, período de execução, número do Instrumento Contratual e objeto.

4.1.3. Caso seja executado quantitativo inferior ao pactuado não haverá medição, até que a **CONTRATADA** atinja a meta apresentada em cada etapa do Cronograma.

4.1.4. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o Banco _____, Agência nº. _____, Conta Corrente nº. _____.

4.1.5. A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

4.1.6. O valor do Instrumento Contratual poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do INCC - Índice Nacional de Construção Civil ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

4.1.7. Para liquidação, a nota fiscal deve ser composta por:

- a) Dados do contratado;
- b) Dados da contratante;
- c) Período de execução da medição;
- d) Valor da medição;
- e) Valores referente as Retenções Tributárias.
- f) Quanto a situação tributaria, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelos equivalentes instrumento de cobrança munido de suas comprovações quanto a sua situação fiscal, conforme art. 68 da Lei 14.133/2021. Sedo constatado pendencias/irregularidade, a contratada terá um prazo de 05 (dias) úteis, para sua regularização.

4.2. O relatório fotográfico deve se adequar à NOTA TÉCNICA nº 01/2021 emitida pela CGM.

4.3. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

4.4. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.5. A não apresentação das comprovações acima assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

4.6. O objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

b.1) A contratada deverá fornecer o As Beauty, da obra concluída, para posterior recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Instrumento Contratual correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei nº. 939/2023:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.00 SESAU 08.01 FMS	10	302	005	1022	QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	4.4.90.51 4.4.90.52	500

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Este Instrumento Contratual poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Instrumento Contratual;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Instrumento Contratual;

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. Este Instrumento Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

- 7.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.1.13. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

7.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

7.2.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;

7.2.3. A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

7.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Instrumento Contratual ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

7.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.5. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.6. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Instrumento Contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.7. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Instrumento Contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.8. Para o rito de aplicação das penalidades deverá ser observado o Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A **fiscalização** e o acompanhamento do Instrumento Contratual ficarão a cargo da Secretaria de Obras e Serviços:

DA FISCALIZAÇÃO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Victor Gomes de Lima, matrícula funcional nº 8210;

DA FISCALIZAÇÃO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Cíntia Nonato de Carvalho, matrícula funcional nº 8166;

DA FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Josenilton Pereira dos Santos Júnior, matrícula funcional nº 7380;

GERENCIAMENTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Erley Liger de Paiva Dias, matrícula funcional nº 7675;

GERENCIAMENTO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a), Jecio Moreira da Silva, matrícula funcional nº 8233;

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Instrumento Contratual, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

9.1. Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a **CONTRATADA** prestou caução, sob a modalidade de no valor de R\$ (.....) correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Instrumento Contratual**, Apólice nº, efetivada em....., vigente até....., que integra o presente instrumento.

Parágrafo Único - Durante a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor faturado a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

9.2. A garantia prestada somente será **devolvida**, mediante **requerimento** do interessado, após a execução do Instrumento Contratual, ou seja, quando cumpridas todas as cláusulas contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente Instrumento Contratual, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento, para um só efeito, após todas as assinaturas, para que produzam todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de ____.

TESTEMUNHAS:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC3B-FC7B-BADE-0E9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IANE PATRÍCIA NEVES LIMA (CPF 078.XXX.XXX-99) em 26/03/2024 13:28:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/AC3B-FC7B-BADE-0E9C>